



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
19 DE SETEMBRO DE 2023  
ANO XXXVI | N° 8.622

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	8
DECRETOS NUMERADOS	9
DECRETOS SIMPLES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	39
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	39
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	39
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>40</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	41
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	42
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	42
<b>CONTRATOS</b>	<b>42</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	43
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	50
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	50
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	51
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	52
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	52
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	55
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	56
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	56
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	56
<b>EDITAIS</b>	<b>56</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	56
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	58
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	59
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	60
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	60
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	68
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>69</b>

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.738 /2023**

Institui o Sistema Municipal de Esporte e Lazer – ESPORTE SALVADOR, dispõe sobre a Política Municipal de Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DAS DIRETRIZES GERAIS DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização das políticas públicas de esporte e lazer, sobre o conjunto de princípios, objetivos e diretrizes que definem o modelo de estrutura, sistematização e funcionamento do esporte, do paradesporto e do lazer com a finalidade de promover e fomentar a cultura esportiva e de lazer no município de Salvador.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se o esporte e lazer como expressão do direito individual e coletivo, assegurado pelos artigos 6º e 217 da Constituição Federal, que definem, respectivamente, o fomento às práticas esportivas formais e não formais como dever do Estado e direito de cada um, e o lazer como direito social, observando ainda os termos da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 – Lei Geral do Esporte, compreendendo:

- I - autonomia;
- II - democratização;
- III - descentralização;
- IV - diferenciação;
- V - educação;
- VI - eficiência;
- VII - especificidade;
- VIII - gestão democrática;
- IX - identidade nacional;
- X - inclusão;
- XI - integridade;
- XII - liberdade;
- XIII - participação;
- XIV - qualidade;
- XV - saúde;
- XVI - segurança.

Parágrafo único. Considerado o esporte como de alto interesse social, sua exploração e gestão sujeitam-se à observância dos seguintes princípios:

- I - transparência financeira e administrativa e conformidade com as leis e os regulamentos externos e internos;
- II - moralidade na gestão esportiva;
- III - responsabilidade social de seus dirigentes.

Art. 3º O esporte é um direito social e fator de desenvolvimento humano, definido pelo conjunto de práticas corporais, atividades físicas e/ou intelectuais esportivas que, pelo envolvimento ocasional ou não, organizado ou não, exprime um grau de desenvolvimento cultural esportivo, com possibilidades de incidir em aspectos econômicos, educacionais, da saúde, de lazer, do bem-estar, pela ampliação de conhecimentos, relações sociais e resultados esportivos.

§ 1º Considera-se também como atleta o praticante de esporte intelectual, que gozará dos mesmos direitos dos praticantes das modalidades convencionais de desporto.

§ 2º Considera-se, para efeitos desta Lei, como esporte o "esporte intelectual", atividade competitiva que envolve principalmente habilidades cognitivas, estratégicas e de raciocínio e que não exigem a utilização de plataformas eletrônicas ou virtuais.

§ 3º Não se inclui na categoria de esporte intelectual o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusivamente ou principalmente da sorte.

§ 4º O esporte intelectual terá direito aos mesmos benefícios e incentivos das modalidades convencionais de esporte em igualdade de condições.

Art. 4º A prática esportiva é dividida em três níveis distintos, mas integrados sem relação de hierarquia entre si, compreendendo:

- I - a formação esportiva;
- II - a excelência esportiva;
- III - o esporte para toda a vida.

Parágrafo único. Os incisos I, II e III do caput deste artigo aplicam-se ao esporte intelectual.

Art. 5º O nível Formação Esportiva refere-se ao acesso à prática esportiva e paradesportiva em suas diversas manifestações, sendo atribuição do Poder Público municipal, das escolas e colégios públicos e privados, dos clubes associativos e das organizações da sociedade civil, compondo-se pelos seguintes serviços:

- I - vivência e alfabetização esportiva: que oportuniza diversas experiências corporais relacionadas ao esporte, ampliando o repertório de práticas esportivas, por meio de atividades inclusivas e lúdicas;
- II - fundamentação esportiva: que proporciona, por meio das diversas práticas corporais, possibilidades de ações, ampliando e aprofundando o conhecimento esportivo em modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas;
- III - aprendizagem da prática esportiva: por meio da oferta sistemática de múltiplas práticas corporais esportivas, para a aprendizagem de

diferentes modalidades, contendo conhecimentos científicos, habilidades, técnicas, táticas e regras.

Art. 6º O nível Excelência Esportiva compreende a prática esportiva sistemática, por meio do treinamento nas diversas modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas, voltada à formação de atletas, ao alcance do alto desempenho e à máxima performance em competições esportivas, compondo-se pelos seguintes serviços:

- I - especialização esportiva: treinamento sistematizado das capacidades e habilidades em modalidades esportivas específicas, buscando uma melhor adaptação e consolidação do potencial esportivo dos atletas em formação, para a transição aos serviços de aperfeiçoamento e alto rendimento, sendo atribuição das escolas públicas e privadas, clubes, ligas, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e clubes associativos, cabendo ao município de Salvador a articulação, o fomento e o incentivo;
- II - aperfeiçoamento esportivo: treinamento sistematizado e especializado com o fim de otimizar as capacidades e habilidades esportivas específicas de atletas em níveis elevados de competições regionais e nacionais, sendo atribuição das escolas privadas, clubes, ligas, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e clubes associativos, cabendo ao município de Salvador a articulação, o fomento e o incentivo;
- III - alto rendimento esportivo: treinamento sistemático e altamente especializado para alcançar e manter o desempenho máximo de atletas em competições nacionais e internacionais, sendo atribuição das entidades que compõem o Sistema S, das entidades de administração do desporto, dos clubes sociais e das empresas, cabendo ao Município de Salvador o fomento e o incentivo;
- IV - transição de carreira: objetiva proporcionar ao atleta que concilie a educação formal com o treinamento, para que, ao final da carreira, possa ter acesso a outras áreas de trabalho, inclusive esportivas.

Art. 7º O nível Esporte para Toda a Vida caracteriza-se pela vivência do esporte e do paradesporto com autonomia a partir do conhecimento esportivo adquirido, assumindo hábitos saudáveis, passando a ser fator de desenvolvimento humano, social e de qualidade de vida por meio da prática de esporte de participação, de esporte como lazer, de esportes competitivos e de atividades físicas orientadas para a promoção da saúde por meio do esporte, sendo atribuição do município de Salvador, dos clubes associativos, das organizações da sociedade civil e das ligas esportivas, composto pelos seguintes serviços:

- I - aprendizagem esportiva para jovens, adultos e pessoas idosas: caracteriza-se pelo acesso ao esporte e pela ampliação do conhecimento cultural esportivo para indivíduos que não tiveram a oportunidade de praticar o esporte anteriormente;
- II - atividade física orientada para promoção de saúde por meio do esporte: caracteriza-se pela atividade corporal regular, planejada e estruturada, com o objetivo de melhorar e ampliar as referências de conhecimentos, hábitos, costumes e condutas, as quais poderão incidir na promoção da cultura, da educação, da saúde e do lazer dos praticantes;
- III - esporte de lazer: compreende-se como práticas corporais lúdicas no âmbito do tempo e espaço de lazer por toda a vida, apropriadas de forma crítica e criativa pela vivência com autonomia, conhecimento e assistência, contribuindo para o desenvolvimento humano, bem-estar e cidadania;
- IV - esporte competitivo: caracteriza-se por vivências competitivas do esporte, em modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas, por opção em qualquer momento da vida, pela transferência da prática de um esporte para outro, pela mudança da forma de envolvimento de um esporte para outro, pela transição do esporte de excelência para o esporte para toda a vida, mantendo a prática esportiva no seu cotidiano.

Art. 8º A Difusão do Conhecimento e Inovação será caracterizada, neste sistema, pelo fomento de pesquisas e produções científicas, assim como pela coordenação de programas de formação, certificação, atualização e avaliação de profissionais envolvidos, realização de cursos, seminários, congressos, intercâmbios científicos, tecnológicos, esportivos e outros tipos de processos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público Municipal articular-se, junto às instituições de ensino superior, às entidades de pesquisa e ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador, para promover ações que garantam a execução dos objetivos estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 9º O esporte e o lazer, como direito individual, coletivo e social e dever do Estado serão fomentados pelas políticas públicas do Município, em consonância com as de âmbito nacional e estadual, e com os seguintes princípios:

- I - da democratização, garantindo condições de acesso às atividades desportivas, físicas e de lazer, sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;
- II - da liberdade, expresso pela livre prática do desporto, da atividade física e do lazer, de acordo com a capacidade e interesse de cada um, associando-se ou não a entidade do setor;
- III - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;
- IV - da gestão descentralizada, permitindo a ampla participação de todos os segmentos sociais;
- V - da qualidade, assegurado pela valorização da educação, da cidadania e do desenvolvimento físico e moral como ferramenta da promoção da qualidade devida e da valorização dos resultados desportivos;
- VI - da mutualidade, garantindo a atuação intersetorial entre os diversos entes do Poder Público e da sociedade civil;
- VII - da transparência, pela publicização dos atos e das ações relacionadas à política pública esportiva e de lazer na cidade de Salvador, no tocante aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros;
- VIII - da identidade local, buscando fomentar e valorizar a cultura esportiva e de lazer e da atividade física do município de Salvador;
- IX - do conhecimento científico, estimulando a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico relativos à prática esportiva, à atividade física e à política pública do esporte;
- X - da parceria, com vistas ao fortalecimento e à captação de recursos para consecução da política pública do esporte e do lazer;
- XI - de inclusão, promovendo e incentivando a participação



da pessoa com deficiência e pessoas idosas em atividades esportivas, assegurando a acessibilidade na sua totalidade, conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Acessibilidade.

## CAPÍTULO II

### DO SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR

#### Seção I

##### Dos Mecanismos do Sistema

Art.10. Fica instituído o Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Salvador – ESPORTE SALVADOR, com a finalidade de fomentar as práticas esportivas, incluindo esporte intelectual e de lazer no âmbito do Município de Salvador, democratizar o acesso ao esporte e lazer e contribuir para o processo de formação e desenvolvimento humano.

Art. 11. Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador, com a finalidade de propor políticas públicas e avaliar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no Município de Salvador.

Art. 12. Fica instituída a Política de Financiamento do Esporte e Lazer, composta pelo conjunto de mecanismos de financiamento público, diversificados e articulados, bem como por recursos privados em forma de patrocínio ou apoio direto, quando for o caso.

Art. 13. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Salvador, de natureza financeira, com autonomia administrativa e financeira, como instrumento de captação e aplicação de recursos destinados a custear os programas, projetos e ações pertinentes à política municipal de esporte e lazer.

Art. 14. Fica instituído o Programa de Incentivo ao Esporte – VIVA ESPORTE, com a finalidade de promover o desenvolvimento esportivo na cidade de Salvador, mediante a concessão de incentivo fiscal.

Art. 15. Fica criada a Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos – CAPE, vinculada ao órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município, com a finalidade de analisar e avaliar os projetos esportivos apresentados ao Programa Viva Esporte.

Art. 16. Fica criado o Bolsa-Atleta Salvador, com o objetivo de estimular a alta performance dos atletas e paratletas, através de suporte financeiro.

#### Seção II

##### Do Funcionamento do Sistema

Art. 17. O Sistema Municipal de Esportes e Lazer de Salvador – ESPORTE SALVADOR, de caráter multiprofissional e multidisciplinar, constitui-se em uma articulação entre diversos agentes, de forma plural e representativa, contemplando todas as dimensões do esporte, e tem por objetivos:

- I - estabelecer as atribuições do Poder Público e das organizações da sociedade civil na gestão de ações esportivas;
- II - viabilizar parcerias entre organizações públicas e privadas para o desenvolvimento da política esportiva na cidade de Salvador;
- III - incentivar as lideranças e as organizações da sociedade civil a buscarem meios que promovam a descentralização das ações esportivas;
- IV - incentivar a capacitação profissional dos agentes esportivos por meio de ações do Poder Público e das organizações da sociedade civil;
- V - atuar para que a prática esportiva promova a inclusão dos cidadãos em todos os níveis de atuação previstos nesta legislação;
- VI - estimular a prática esportiva como componente da mudança de hábitos e atitudes, visando à promoção da saúde, da qualidade de vida, do lazer e do bem-estar;
- VII - fomentar a formação de equipes nas diversas modalidades esportivas;
- VIII - fomentar a promoção, difusão, circulação de conhecimento e acesso aos bens materiais do esporte;
- IX - estimular a cadeia produtiva e a visibilidade pública, viabilizadas por eventos esportivos e de lazer que proporcionem o crescimento da atividade econômica municipal;
- X - promoção da inclusão social, acessibilidade e qualidade de vida das pessoas com deficiência, pessoas idosas e/ou com qualquer outra dificuldade ou limitação à mobilidade, por meio do estímulo à prática esportiva, bem como a formação de paratletas em diversas modalidades esportivas.

Art. 18. O Sistema Municipal do Esporte e Lazer de Salvador – ESPORTE SALVADOR terá a seguinte organização:

- I - coordenação;
- II - instância consultiva;
- III - instrumentos de gestão e articulação;
- IV - usuários.

§ 1º A coordenação de que trata o inciso I deste artigo será exercida pelo órgão municipal responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município.

§ 2º A instância consultiva de que trata o inciso II deste artigo será exercida pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador e pela Conferência Municipal de Esporte e Lazer.

§ 3º Os instrumentos de gestão e articulação de que trata o inciso III deste artigo serão: o Plano Municipal de Esporte e Lazer; o Cadastro Municipal de Esporte e Lazer; o Viva Esporte; o Bolsa-Atleta; a Ajuda de Custo, e o Salvador Social Clube.

§ 4º Os usuários serão todas as pessoas, entidades e instituições que tiverem o esporte e o lazer como atividade central e que aderirem voluntariamente ao Sistema Municipal do Esporte e Lazer de Salvador.

Art. 19. Os gestores do Sistema Municipal de Esporte e Lazer deverão passar por capacitação técnica e formação em gestão esportiva.

Art. 20. Compete ao órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município:

- I - gerir o Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Salvador;
- II - estabelecer e executar a Política Municipal do Esporte e Lazer de Salvador;
- III - desenvolver, gerenciar e avaliar o Plano Municipal do Esporte;
- IV - organizar, manter e desenvolver ações nos níveis de formação esportiva, esporte para toda a vida e respectivos serviços identificados neste Sistema;
- V - incentivar e articular ações para o desenvolvimento dos níveis de atuação em Excelência Esportiva e Difusão do Conhecimento e Inovação;
- VI - articular junto a outros órgãos públicos e demais agentes participantes do ESPORTE SALVADOR para o desenvolvimento dos níveis e serviços esportivos previstos nesta Lei;
- VII - implantar, implementar e manter equipamentos esportivos com acessibilidade, permitindo igualdade de condições para todas as pessoas;
- VIII - articular ações para a consolidação e manutenção do Esporte Salvador;
- IX - elaborar as normas e métodos de monitoramento e contrapartida na consecução das ações do Esporte Salvador;
- X - implantar e gerenciar sistemas de informação e de avaliação que assegurem a transparência na operacionalização do Esporte Salvador;
- XI - cofinanciar o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos esportivos em âmbito local;
- XII - executar políticas públicas esportivas em todos os níveis, com fomento prioritário à formação esportiva;
- XIII - dispor de profissionais e locais adequados para a prática esportiva.

Parágrafo único. Na consecução das competências previstas nos incisos deste artigo, o município de Salvador poderá valer-se da execução direta de ações, bem como da formalização de parcerias com a iniciativa privada e com as organizações da sociedade civil.

## CAPÍTULO III

### DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR

Art. 21. São competências do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador:

- I - desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;
- II - avaliar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre manifestações que digam respeito a programas, competições e eventos da cidade que envolvam o esporte e lazer;
- III - propor intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são competências objeto do Conselho;
- IV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, observando-se a legislação em vigor;
- V - constituir comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 22. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador será composto por 08 (oito) membros titulares, sendo:

- I - 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, indicados como descritos abaixo:
  - a) 01 (um) representante do órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município;
  - b) 01 (um) representante do órgão responsável por desempenhar as funções em matéria de educação no âmbito do Município;
  - c) 01 (um) representante do órgão responsável pela política de saúde pública no âmbito do Município;
  - d) 01 (um) representante do órgão responsável pelas políticas de turismo e cultura no âmbito do Município.
- II - 01 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – Bahia (CREF13-BA);
- III - 02 (dois) representantes de entidades da Sociedade Civil da área de esporte e lazer;
- IV - 01 (um) representante dos atletas e paratletas.

§ 1º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A entidade da Sociedade Civil que deseje indicar representante deve estar regularmente constituída e ter efetiva contribuição nas áreas do esporte, lazer e reconhecida idoneidade.

§ 3º Para cada titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade/representação.

§ 4º O mandato de cada representante é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução subsequente.

Art. 23. Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado um novo Conselheiro, em conformidade com o disposto nesta Lei, que completará o mandato de seu antecessor.

Art. 24. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador reunirá-se mensalmente na primeira semana de cada mês e, extraordinariamente, quando convocado por sua presidência ou maioria (metade mais um) de seus membros, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 25. A participação no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador não será remunerada a qualquer título, sendo considerada atividade de interesse público.

Art. 26. As publicações oficiais do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador serão encaminhadas à secretaria municipal competente para as políticas de esporte e lazer deste Município, para publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

#### CAPÍTULO IV

##### DA CONFERÊNCIA, DO PLANO E DO CADASTRO

###### Seção I

###### Da Conferência Municipal do Esporte

Art. 27. A Conferência Municipal do Esporte, planejada, organizada e executada pela secretaria municipal responsável pela política municipal de esporte e lazer, será instalada a cada 04 (quatro) anos, acompanhando a proposta dos governos estadual e federal, com as seguintes competências:

- I - debater, discutir, avaliar e propor medidas que visem ao aprimoramento constante do funcionamento do Esporte Salvador e das demais políticas públicas para o esporte na cidade de Salvador, com a participação de todos os setores e segmentos ligados ao esporte;
- II - propor ações prioritárias na execução da política pública do esporte na cidade de Salvador.

Parágrafo único. As conferências serão organizadas respeitando-se a fase das pré-conferências.

###### Seção II

###### Do Plano Municipal de Esporte e Lazer

Art. 28. O Plano Municipal de Esporte e Lazer é um instrumento de planejamento com duração de 4 (quatro) anos, do qual deve constar, no mínimo:

- I - análise situacional, que consiste na identificação das potencialidades e fragilidades do esporte e lazer local;
- II - diretrizes, objetivos, estratégias, metas e ações;
- III - recursos materiais, humanos e financeiros necessários, bem como os mecanismos e fontes de financiamento;
- IV - mecanismos de monitoramento e avaliação, que consistem no acompanhamento da execução do plano por meio de indicadores quantitativos e qualitativos;
- V - consultas à sociedade civil durante o processo, mediante a realização de audiências públicas ou outro meio que garanta a efetiva participação popular.

Parágrafo único. Cabe ao órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município elaborar e coordenar a execução do Plano Municipal de Esporte e Lazer.

###### Seção III

###### Do Cadastro Municipal de Esporte e Lazer

Art. 29. O Cadastro Municipal de Esporte e Lazer, instrumento de gestão das políticas públicas municipais de esporte e de lazer, de caráter normativo, tem por finalidade coletar e disponibilizar informações, referências e indicadores sobre as condições, agentes e equipamentos de esporte e lazer, constituindo base de dados ao funcionamento e organização do Esporte Salvador.

#### CAPÍTULO V

##### DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE E LAZER DE SALVADOR

###### Seção I

###### Das Diretrizes Gerais

Art. 30. Cabe ao órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município coordenar a Política de Financiamento do Esporte e Lazer.

Art. 31. Os recursos necessários à execução do Plano Municipal do Esporte e Lazer serão assegurados em programas de trabalho específicos, constantes do Orçamento do Município, previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além dos provenientes de:

- I - subvenções e verbas específicas, vindas dos governos federal, estadual, suas autarquias e fundações;
- II - leis de incentivo ao esporte;
- III - recursos captados por meio de parcerias privadas para a realização de eventos, programas, projetos e ações.

Art. 32. O financiamento do Sistema Municipal do Esporte e Lazer de Salvador – ESPORTE SALVADOR deve ser viabilizado por meio de transferências voluntárias, mediante suas diversas modalidades e com transferência direta.

###### Seção II

###### Do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Salvador

Art. 33. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Salvador será vinculado ao órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município, o qual deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário à sua gestão.

Art. 34. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Salvador deverá ser constituído no âmbito municipal, atendendo às funções definidas pela Lei Orgânica do Município de Salvador e por legislação que venha complementar as ações de articulação para captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos

programas e projetos de caráter desportivo e de lazer municipal.

Parágrafo único. As entradas, aplicação e resultados dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Esporte e Lazer serão divulgados em Portal da Transparência, garantido o acesso público aos referidos dados.

Art. 35. Constituem recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Salvador:

- I - repasses financeiros provenientes de convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- II - doações, subvenções, repasses, auxílios, contribuições, legados ou transferências de pessoa física ou jurídica;
- III - transferências ordinárias e extraordinárias do Município, ou provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;
- IV - dotação orçamentária própria do Município, na forma da previsão orçamentária geral do Município;
- V - recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para o esporte e lazer;
- VI - recursos oriundos de contratos de concessão pública que a Letelimitar para o incremento do esporte e lazer no Município;
- VII - o produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais;
- VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Salvador serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial, e movimentados pelo órgão responsável pela política municipal de esporte e lazer, respeitadas as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

§ 2º O orçamento deste fundo integrará o Orçamento Geral do Município, esfera fiscal, em unidade orçamentária própria, nos termos da legislação vigente.

Art. 36. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Salvador obedecerá à finalidade a que se destina, contemplando:

- I - financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstos no planejamento municipal de esporte e lazer de Salvador, pactuado no âmbito do Município;
- II - fomento ao esporte e lazer no Município;
- III - transferência mensal e direta de recursos aos beneficiários do Bolsa-Atleta Salvador, criado por esta Lei e integrante do Sistema Municipal de Esporte e Lazer ESPORTE SALVADOR;
- IV - pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área de esporte e lazer;
- V - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
- VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Salvador deverá atender à política pública voltada para o esporte, respeitada a sua destinação para as finalidades estabelecidas nos incisos deste artigo.

Art. 37. Por meio do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Salvador, o Município poderá receber repasses financeiros mediante transferências automáticas fundo a fundo, bem como de outras instituições, por meio de convênios ou instrumentos similares.

Art. 38. Na hipótese de liquidação do Fundo Municipal do Esporte e Lazer de Salvador, os ativos e bens imobilizados serão transferidos para o município de Salvador.

Art. 39. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Salvador será administrado pelo órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município.

Art. 40. Fica criado o cargo em comissão de Gestor de Fundo II, Grau 55, no órgão responsável pelas políticas públicas de esporte e lazer no âmbito do Município, a ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, vinculado ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Salvador.

Art. 41. A contabilidade do Fundo deve ser realizada utilizando a identificação individualizada dos recursos na escrituração das contas públicas, em atendimento às normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ e legislação vigente que se aplique a matéria.

Parágrafo único. As prestações de contas dos recursos transferidos pelo sistema de fundo a fundo deverão ser formalizadas com uso dos relatórios e informações legais disponíveis no sistema orçamentário e financeiro instituído no Município.

#### CAPÍTULO VI

##### DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE – VIVA ESPORTE

###### Seção I

###### Do Funcionamento do Programa

Art. 42. O Programa de Incentivo ao Esporte – VIVA ESPORTE consiste na concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos, a ser concedido aos contribuintes pessoas jurídicas.

Art. 43. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- I - contribuinte incentivador: a pessoa jurídica, contribuinte ou responsável pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS no Município de Salvador, que destina recursos para a realização de um ou mais projetos esportivos;
- II - patrocínio: a transferência de recursos aos proponentes para a realização de projetos esportivos com finalidades exclusivamente promocionais, publicitárias ou de retorno financeiro.



Art. 44. O Programa Viva Esporte tem como objetivos:

- I - recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas;
- II - treinamento e participação de atletas e equipes esportivas em competições estaduais, nacionais e internacionais;
- III - fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte e atividades físicas entre todas as faixas etárias, prioritariamente em situação de risco pessoal e social;
- IV - promoção da inclusão social, acessibilidade e qualidade de vida das Pessoas com Deficiência – PcD, por meio do estímulo à prática esportiva, bem como a formação de atletas PcD em diversas modalidades esportivas;
- V - promoção de eventos esportivos inclusivos que reforcem a importância da igualdade e respeito à diversidade no contexto esportivo;
- VI - formação, nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;
- VII - promoção e apoio à organização de projetos e eventos esportivos em Salvador, visando ao fortalecimento e desenvolvimento do esporte local e à projeção do município como um polo esportivo;
- VIII - fomento ao interesse da população pela prática habitual de esportes;
- IX - instituição de prêmios nas diversas categorias para o desenvolvimento do esporte no Município.

Art. 45. Os incentivos e benefícios concedidos por esta Lei têm por finalidade:

- I - ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, tanto individual quanto coletiva, na cidade de Salvador;
- II - estimular e promover a descoberta de talentos esportivos locais;
- III - proteger a memória das expressões esportivas da cidade de Salvador;
- IV - incentivar melhorias urbanas por meio da recuperação ou instituição de instalações esportivas;
- V - incentivar a adoção de clubes desportivos da comunidade;
- VI - incentivar o uso da estrutura esportiva da iniciativa privada para a prática esportiva pública.

Art. 46. A concessão de incentivos fiscais para o desenvolvimento do esporte às pessoas físicas e jurídicas, aos projetos esportivos e aos atletas domiciliados no Município seguirá as seguintes diretrizes:

- I - o projeto deve ter a cidade de Salvador como sede;
- II - os projetos devem ser exclusivamente voltados para o esporte;
- III - deve-se garantir amplo acesso ao resultado dos projetos;
- IV - o investimento público é essencial;
- V - será estabelecido um limite máximo de projetos por proponente;
- VI - haverá um limite máximo de investimento por projeto;
- VII - deve ser lançado anualmente um edital para a apresentação dos incentivos a serem realizados dentro do limite orçamentário estabelecido.

Art. 47. Os projetos desportivos e paradesportivos, em cujo favor serão captados e direcionados os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei, atenderão a, pelo menos, uma das seguintes manifestações, nos termos e condições definidas na regulamentação desta Lei:

- I - desporto e paradesporto para atletas de base/estudantil;
- II - desporto e paradesporto profissional;
- III - desporto e paradesporto internacional;
- IV - desporto e paradesporto olímpico.

Parágrafo único. Poderão receber os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei os projetos desportivos e paradesportivos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

Art. 48. O programa de incentivos sobre o qual versa esta Lei poderá contemplar projetos esportivos e paradesportivos nas seguintes áreas:

- I - atletas e paratletas: projetos esportivos voltados a atletas e paratletas de alto rendimento que se destaquem em competições profissionais e que não estejam contemplados em projetos de incentivo a atletas nos âmbitos estaduais e federais;
- II - projetos esportivos e paradesportivos: projetos esportivos e paradesportivos que tenham como finalidade a promoção e o desenvolvimento do esporte no município de Salvador;
- III - eventos esportivos e paradesportivos: projetos que sejam voltados à realização de eventos esportivos e paradesportivos no município de Salvador, podendo ser de caráter local, regional, nacional e internacional, abrangendo diversas modalidades esportivas e paradesportivas.

Art. 49. O referido Programa terá a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação da presente Lei.

Art. 50. O incentivo concedido na forma desta Lei poderá custear até 100% (cem por cento) do valor do projeto esportivo.

§ 1º O incentivo de que trata o caput deste artigo limitar-se-á ao total de 20% (vinte por cento) do valor do ISS a recolher, em cada período ou períodos sucessivos, até atingir o valor total do incentivo concedido.

§ 2º O abatimento da parcela do imposto a recolher terá início após o pagamento, pela empresa patrocinadora, dos recursos empregados no projeto esportivo.

§ 3º Não se aplicam os incentivos previstos nesta Lei às empresas optantes do Simples Nacional.

Art. 51. O valor anual de incentivos fiscais destinados ao Programa

Viva Esporte é de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 52. Os incentivos fiscais de que trata esta Lei ficam restritos a projetos esportivos cuja participação e exibição deles resultantes sejam oferecidos ao público, em geral, gratuitamente ou mediante cobrança de ingresso a preços populares, e não poderão ser concedidos:

- I - a contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal;
- II - cumulativamente com outros incentivos fiscais ou apoio financeiro do Município já obtidos pelo interessado para o mesmo evento;
- III - na forma de patrocínio em favor de projetos que beneficiem, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica vinculada ao doador ou patrocinador.

Art. 53. Consideram-se vinculados ao patrocinador:

- I - a pessoa jurídica da qual o patrocinador seja titular, administrador, gerente, acionista ou sócio, na data da operação ou nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores;
- II - o cônjuge, os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do patrocinador ou dos titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao patrocinador ou ao doador, nos termos do inciso I deste artigo;
- III - a pessoa jurídica coligada, controladora ou controlada, ou que tenha como titulares, administradores, acionistas ou sócios, alguma das pessoas a que se refere o inciso II deste artigo.

Art. 54. Os projetos esportivos incentivados por esta Lei deverão ser executados, obrigatoriamente, no município de Salvador e utilizar, prioritariamente, recursos humanos, materiais técnicos e naturais disponíveis no município de Salvador, exceto quando houver comprovada indisponibilidade.

Art. 55. Na divulgação dos projetos beneficiados nos termos desta Lei deverá constar o registro do apoio institucional do município de Salvador, bem como menções em entrevistas, redes sociais e programas audiovisuais.

Art. 56. O órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município publicará, no Diário oficial do Município - DOM, ao final de cada ano:

- I - a relação dos projetos esportivos contemplados no exercício com incentivo fiscal instituído pela presente Lei;
- II - a indicação dos valores de cada incentivo concedido;
- III - os contribuintes incentivadores.

## Seção II

### Da Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos – CAPE

Art. 57. A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos – CAPE será composta por servidores efetivos ou comissionados do órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município, indicados pelo dirigente máximo do órgão, e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para um período de no máximo, 02 (dois) anos, permitida uma única recondução subsequente.

Art. 58. O órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município publicará, no Diário Oficial do Município - DOM, Edital, objetivando a concessão dos incentivos instituídos por esta Lei.

Parágrafo único. Os requisitos para análise e avaliação dos projetos e os procedimentos administrativos para efeito de concessão do incentivo instituído por esta Lei serão regulamentados em ato normativo próprio, expedido por ato do Chefe do Poder Executivo.

## Seção III

### Das Infrações e Sanções

Art. 59. Constitui infração aos dispositivos deste Capítulo:

- I - o recebimento pelo patrocinador de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência do patrocínio que com base nela efetuar;
- II - agir o patrocinador ou o proponente com dolo, fraude, omissão ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;
- III - desviar para finalidade diversa da fixada nos respectivos projetos os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;
- IV - adiar, suspender ou cancelar, sem justa causa e sem comunicação prévia, a transferência de recursos beneficiados pelos incentivos nela previstos;
- V - o descumprimento de qualquer das suas disposições ou das estabelecidas em sua regulamentação.

Art. 60. As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão:

- I - o patrocinador ao pagamento do imposto não recolhido, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;
- II - o infrator ao pagamento de multa correspondente a 02 (duas) vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo;
- III - o infrator à proibição de obter quaisquer incentivos fiscais municipais pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 1º O proponente é solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada quanto ao disposto no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º É vedado o reingresso no Programa instituído nesta Lei do incentivado, se o benefício tenha sido cancelado.

## CAPÍTULO VII

### DO BOLSA-ATLETA SALVADOR

Art. 61. Os valores concedidos pelo Bolsa-Atleta Salvador serão

pagos mensalmente nos termos do Anexo Único desta Lei e serão utilizados pelos beneficiários como suporte geral para aprimorar sua performance desportiva.

§ 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal responsável pelas atualizações dos valores citados neste artigo.

§ 2º Os valores disponibilizados para o Bolsa-Atleta Salvador estarão à disposição e sob administração do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Salvador.

Art. 62. O beneficiário do Bolsa-Atleta Salvador comprometer-se-á a divulgar nas entrevistas, palestras, declarações públicas, em qualquer tipo de mídia, o apoio do Município às políticas de esportes e lazer, bem como a usar nos uniformes de competição e de passeio o logotipo da Prefeitura Municipal de Salvador.

§ 1º O nome do beneficiário poderá ser utilizado pelo Município mesmo após seu desligamento do benefício por tempo indeterminado.

§ 2º As imagens coletadas durante a vigência do benefício poderão ser utilizadas pelo Município mesmo após o encerramento do apoio municipal por tempo determinado.

§ 3º O beneficiário desta Lei deverá comparecer às convocações deste Município ou apresentar justificativa formalizada em caso de impedimento.

Art. 63. A participação no Bolsa-Atleta não constituirá vínculo com o município de Salvador nem qualquer outra obrigação de natureza trabalhista.

Art. 64. A quantidade de vagas disponíveis para o Bolsa-Atleta será determinada e divulgada anualmente pelo órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município.

Parágrafo único. O número máximo de vagas e conseqüentemente de deferimentos estará vinculado ao recurso disponível, observado o critério étnico-racial e de gênero.

## CAPÍTULO VIII

### DA AJUDA DE CUSTO

Art. 65. A Ajuda de Custo prevista na Lei nº 9.665, de 13 de março de 2023, constitui-se em apoio financeiro para custeio de despesas aos atletas amadores e profissionais que representam o município de Salvador em competições, em nível nacional e/ou internacional, e a forma da sua concessão e pagamento será regulamentada pelo Poder Executivo, que anualmente publicará o limite máximo a ser destinado para esse fim.

Art. 66. É dever dos beneficiários da ajuda de custo ceder os direitos de imagem ao município de Salvador e usar, como meio de divulgação, a marca da Prefeitura em seus uniformes de competição ou, ainda, outro meio idôneo a ser estabelecido pela Secretaria competente.

## CAPÍTULO IX

### SALVADOR SOCIAL CLUBE

Art. 67. O Programa de Incentivos que reduz o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos clubes sociais e recreativos, de regatas e das agremiações e clubes de caráter desportivo e de futebol, conforme a Lei 8.953, de 15 de dezembro de 2015, passa a ser denominado Salvador Social Clube.

Parágrafo único. A redução de que trata este artigo será efetivada mediante cumprimento dos requisitos previstos na legislação e regulamentação em vigor, conforme política divulgada pelo órgão responsável pelas políticas de esporte e lazer no âmbito do Município.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a isenção de taxas para eventos desportivos realizados no Município como contrapartida para o provimento gratuito ou reserva de vagas a atletas de baixa renda, como forma de promoção social, com a necessária veiculação da marca institucional da Prefeitura Municipal de Salvador em todos os materiais e acessórios eventualmente distribuídos ou comercializados.

Art. 69. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ou a delegar a exploração e/ou uso aos particulares dos equipamentos esportivos, no âmbito municipal, com o objetivo de promover a prática esportiva, incentivar a manutenção das infraestruturas esportivas e estimular a participação do setor privado no desenvolvimento do esporte local.

§ 1º A concessão de equipamentos esportivos poderá ser realizada de forma gratuita ou onerosa, conforme estabelecido em Edital e/ou considerando os encargos estabelecidos na concessão de exploração e uso.

§ 2º Além da administração e conservação das instalações originais, o concessionário poderá solicitar expansão da área e a concessão, incluindo espaços de apoio e/ou Áreas Brutas Locáveis (ABLS), para exploração gratuita ou comercial durante o prazo da concessão.

§ 3º O concessionário poderá reservar horários para a exploração comercial das quadras ou campos, desde que dedicados à prática esportiva ou locação para atividades esportivas, e que inclua, obrigatoriamente, intervalos gratuitos para uso pela comunidade e observe o calendário e reservas de horários já estabelecidos pela comunidade e/ou pelo Poder Público, prevalecendo este último sobre quaisquer outras reservas.

Art. 70. Fica instituído o Calendário Municipal de Eventos Esportivos, com finalidade de assegurar a transparência, acessibilidade e pleno conhecimento da comunidade acerca das atividades esportivas programadas para o período.

Art. 71. Ficam criados, no órgão responsável pelas políticas públicas de esporte e lazer, no âmbito do Município, 05 (cinco) cargos de Coordenador II, Grau

55, para desempenhar atividades referentes às políticas de esporte e lazer.

Art. 72. Os beneficiários de programas esportivos terão suas informações divulgadas publicamente de forma transparente no site institucional da Prefeitura Municipal de Salvador.

Parágrafo único. A divulgação incluirá a lista de beneficiados, os critérios de seleção utilizados e os valores recebidos.

Art. 73. Os planos plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações para implementação do disposto nesta Lei.

Art. 74. Para dar cumprimento ao que dispõe a presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder às modificações necessárias no Plano Plurianual 2022/2025 e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do exercício, incluindo alteração de anexos, abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposição e transferências, observando a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Art. 75. O art. 3º da Lei nº 9.737, de 23 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em Direito.” (NR)

Art. 76. Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 9.737, de 23 de agosto de 2023.

Art. 77. Fica alterado o art. 8º da Lei nº 9.737, de 23 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alterar a Lei nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, incluindo na Secretaria Municipal de Educação – SMED o Grupo de Despesa 45 - Inversões Financeiras, no Projeto 12.361.0001.113300 – Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental – Espaço para Todos”. (NR)

Art. 78. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 79. Fica revogada a Lei nº 4.945, de 28 de setembro de 1994.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,  
Esportes e Lazer

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal da Educação

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretário Municipal de Fazenda

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

## ANEXO ÚNICO

### TABELA DE CATEGORIA E VALORES DO BOLSA-ATLETA SALVADOR

## ANEXO ÚNICO

### Tabela de categoria e valores do Bolsa Atleta Salvador

Categoria	Valor Mensal
Base / Estudantil	R\$ 300,00
Profissional	R\$ 500,00
Internacional	R\$ 800,00
Olimpico / Paraolimpico / Surdolimpico	R\$ 2.000,00

### LEI Nº 9.739 /2023

Institui o Programa Catálogo de Empreendedores, no âmbito municipal de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Catálogo de Empreendedores no âmbito do município de Salvador.

Parágrafo único. Este programa consiste na criação de uma ferramenta colaborativa on-line e gratuita, para que o Microempreendedor Individual (MEI) e as Microempresas (ME) possam divulgar seus produtos e serviços.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivo fomentar o desenvolvimento e a competitividade do Microempreendedor Individual e das Microempresas, como estratégia de geração de emprego e fortalecimento da economia.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, junto à Secretaria competente, responsável pela organização, implantação e programação.

Art. 4º Para a promoção dos objetivos do Programa, o Município poderá celebrar instrumentos de cooperação com órgãos públicos federais, estaduais, municipais, empresas privadas e órgãos não governamentais.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

### LEI Nº 9.740 /2023

Cria o Programa Praças da Ciência, no município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Praças da Ciência, que tem como objetivo instalar equipamentos educativos, de caráter científico, em novas praças e/ou em praças que venham a ser reformadas, para usufruto livre de crianças e adolescentes e também para a realização de atividades escolares.

Parágrafo único. Entendem-se por Praças da Ciência as praças que possuem área exclusiva e demarcada com equipamentos interativos e demonstrativos de conceitos e fenômenos científicos, que possam ser utilizados de forma autônoma e lúdica pela população em geral, sobretudo por crianças e adolescentes em fase escolar.

Art. 2º Os equipamentos educativos a serem instalados deverão ser acessíveis a todas as crianças e adolescentes, incluindo os que tenham qualquer tipo de deficiência física, auditiva, visual ou intelectual.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá ser consultada nas fases de implementação do Programa.

Art. 4º Ficam autorizadas, por parte do Poder Executivo, ações e parcerias específicas com entes públicos e privados para a consecução e/ou expansão do referido Programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal da Educação

### LEI Nº 9.741 /2023

Dispõe sobre o cumprimento do disposto na Lei Especial nº 13.825, de 13 de maio de 2019, que alterou a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Acessibilidade), quanto à exigência de banheiros químicos acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os eventos organizados em espaços públicos e privados em que haja instalação de banheiros químicos deverão contar com unidades acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O número mínimo de banheiros químicos acessíveis corresponderá a 10% (dez por cento) do total, garantindo-se, pelo menos, 1 (uma) unidade acessível caso a aplicação do percentual em fração seja menos que 1 (um).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária Municipal da Saúde em exercício

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**

Secretário Municipal de Ordem Pública

### LEI Nº 9.742 /2023

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal do(a) Sociólogo(a).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal do(a) Sociólogo(a), a ser realizado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal da Educação

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.459 de 18 de setembro de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.459/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.93	1.500.1	5.200.000,00		
	28.846.0014.290210	4.5.90.91	1.500.1		5.200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.200.000,00</b>	<b>5.200.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.200.000,00</b>	<b>5.200.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.460 de 18 de setembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$9.103.000,00 (nove milhões e cento e três mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.460/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECSIS	18.541.0014.232600	4.4.90.51	1.500.1	3.000,00	
	18.541.0014.232600	3.3.90.39	1.500.1		3.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
547002-SALTUR	23.695.0006.118700	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	23.695.0006.218900	3.3.90.30	1.500.1		60.000,00
	23.695.0006.218900	3.3.90.40	1.500.1		40.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.93	1.500.1	9.000.000,00	
	28.846.0014.290210	3.1.90.91	1.500.1		4.000.000,00
	28.846.0014.290210	3.3.90.91	1.500.1		5.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.000.000,00</b>	<b>9.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.103.000,00</b>	<b>9.103.000,00</b>

**DECRETO Nº 37.461 de 18 de setembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.121.228,00 (quatro milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.461/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.501.1		4.121.228,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>4.121.228,00</b>
630002-SEMIT	19.572.0010.121500	4.4.90.52	1.501.1	4.121.228,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.121.228,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.121.228,00</b>	<b>4.121.228,00</b>



**DECRETO Nº 37.462 de 18 de setembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$127.280,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.462/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
531010-FMMU	26.451.0008.100300	3.3.90.39	1.500.1		127.280,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>127.280,00</b>	
543002-FGM	13.122.0014.250133	3.3.90.39	1.500.1	127.280,00		
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>127.280,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>127.280,00</b>	

**DECRETO Nº 37.463 de 18 de setembro de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.463/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.39	1.500.1	2.675.000,00		
	26.451.0008.111600	4.4.90.51	1.500.1		2.675.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.675.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.675.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 37.464 de 18 de setembro de 2023**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 488,59m<sup>2</sup>, situado na Avenida Fernandes da Cunha (Logradouro: 606), s/nº, Mares, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 82895/2023-ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "g" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 488,59m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), situado na Avenida Fernandes da Cunha (Logradouro: 606), s/nº, Mares, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 82895/2023-ESalvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 488,59m<sup>2</sup>

VÉRTICES	E(m)	N(m)
V1	553875,871	8569441,553
V2	553898,245	8569458,954
V3	553908,988	8569445,142
V4	553886,148	8569428,136
V1	553875,871	8569441,553

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto destina-se a execução de obras para implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurado Geral do Município

**DECRETO Nº 37.465 de 18 de setembro de 2023**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 600,68m<sup>2</sup>, situado na Avenida Anita Garibaldi (Logradouro: 5343), s/nº, Federação, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 82837/2023-ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "g" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 600,68m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados), situado na Avenida Anita Garibaldi (Logradouro: 5343), s/nº, Federação, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 82837/2023-ESalvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 600,68m<sup>2</sup>

VÉRTICES	E (m)	N (m)
V1	553717,92	8562702,36
V2	553732,08	8562680,50
V3	553720,95	8562674,49
V4	553720,70	8562674,35
V5	553718,29	8562673,05
V6	553718,13	8562672,97
V7	553718,04	8562672,91
V8	553705,77	8562683,45
V9	553701,60	8562687,98
V10	553694,68	8562695,68
V11	553692,96	8562698,11
V1	553717,92	8562702,36

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto destina-se a execução de obras para implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

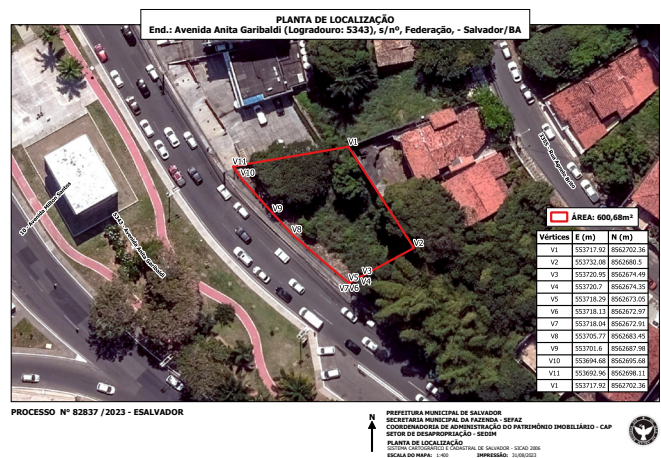
**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,

Esportes e Lazer

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**

Procurador Geral do Município



**DECRETO Nº 37.466 de 18 de setembro de 2023**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 512,13m<sup>2</sup>, situado na Avenida Afrânio Peixoto (logradouro: 4440), s/nº, Alto da Terezinha, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 82897/2023-ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "g" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 512,13m<sup>2</sup> (quinhentos e doze metros quadrados e trezes decímetros quadrados), situado na Avenida Afrânio Peixoto (logradouro: 4440), s/nº, Alto da Terezinha, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 82897/2023-ESalvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 512,13m<sup>2</sup>

V1	556166.40	8575932.56
V2	556198.90	8575921.02
V3	556199.27	8575920.67
V4	556199.56	8575920.15
V5	556199.64	8575919.63
V6	556199.64	8575919.11
V7	556199.39	8575918.47
V8	556191.02	8575903.05
V9	556184.57	8575905.42
V10	556185.80	8575908.43
V11	556180.51	8575910.67
V12	556181.07	8575912.04
V13	556173.27	8575915.86
V14	556173.38	8575916.13
V15	556173.71	8575916.95
V16	556169.50	8575918.75
V17	556163.05	8575921.53
V1	556166.40	8575932.56

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto destina-se a execução de obras para implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR  
MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Promoção Social,  
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador Geral do Município



**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 18 de setembro de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeado, desde 04/08/2023, **PHEDRO PIMENTEL DOS SANTOS NETO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Assessoria de Monitoramento de Gastos Públicos, da Secretaria Municipal de Gestão, com base no Decreto nº 37.266, de 03/08/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 14/09/2023 **SHIRLEY RAFAELA OLIVEIRA GOMES**, do cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos (LEI 9.287/17), da Casa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar exonerado, a pedido, desde 04/08/2023, **PHEDRO PIMENTEL DOS SANTOS NETO**, do cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, da Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos, da Secretaria Municipal de Gestão, com base no Decreto nº 37.266, de 03/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
907.981/2023	COOPERATIVA METROPOLITANA DE TÁXIS ESPECIAIS DO SALVADOR TÁXIS COOMETAS OSMAR O. PEIXOTO BULHÕES DIRETOR PRESIDENTE	37.2023
907.983/2023	COOPERATIVA METROPOLITANA DE TÁXIS ESPECIAIS DO SALVADOR TÁXIS COOMETAS OSMAR O. PEIXOTO BULHÕES DIRETOR PRESIDENTE	32.2023
907.973/2023	COOPERATIVA METROPOLITANA DE TÁXIS ESPECIAIS DO SALVADOR TÁXIS COOMETAS OSMAR O. PEIXOTO BULHÕES DIRETOR PRESIDENTE	38.2023
25.556/2022	T C PARTICIPAÇÕES LTDA MANUELA NUNES DE SANTANA	298.2022
16.423/2022	ROSA PEREIRA LEVITA REGINA CELIA LEVITA	166.2022
14.320/2022	LELYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA O MESMO	101.2022
14.321/2022	LELYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA O MESMO	100.2023

Salvador, 18 de setembro de 2023

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	18.968/2021
NOTI FISCAL DE LANÇAMENTO	134.2021
CONTRIBUINTE	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF	42.194.191/0001-10
CGA CONTRIBUINTE	092.798/001-15
REPRESENTANTE LEGAL	CRISTINA ROCHA TROCOLI, OAB/BA 13.292
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE JULGAMENTO E TRIBUTAÇÃO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, ANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ITEM 10.05 DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS ANEXA AO CTRMS - AGENCIAMENTO, FORNECIMENTO DE VALES-REFEIÇÕES E SIMILARES. ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2% EM ALGUNS MESES. MANUTENÇÃO DEMAIS DADOS. INFRINGÊNCIA A PARTIR DE 01/12/2013, O ARTIGO 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS O ART. 105 E O § 5º DO ART. 108, §5º DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8421/2013, E A IN-SEFAZ 07/2013. ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO DE R\$ 434.278,77 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 349.407,91 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). MANTIDA A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANDRÉ CANUTO FIGUEREDO LIMA
REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO DE FIGUEREDO LIMA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	747.924-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	320.970.934-34
PROCESSO Nº.	2.966/2022

NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL/IPTU 2022 NO VALOR DE R\$701.083,77 (SETECENTOS E UM MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS. A OMISSÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEIXOU CLARO A INÉRCIA DO IMPUGNANTE, ANTE A FALTA DE PROVIDÊNCIAS PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO. BASE LEGAL - ART. 3º §6º, I E II DA IN 47/2014 C/C ART. 301- A, II E 320 DA LEI 7.186/2006, CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - CTRMS. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA -ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO EM ATÉ 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) PARA IMÓVEIS RESIDENCIAIS, AINDA QUE O VALOR VENAL (E, PORTANTO, A CAPACIDADE CONTRIBUTIVA) TENHA CRESCIDO MUITO ACIMA DISSO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 e 302. INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PAULO SÉRGIO NEVES DA ROCHA
REQUERENTE	-
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	946.194-9
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	248.516.395-20
PROCESSO Nº.	3.500/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, VII, "C", § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada: Republicado por ter saído com incorreção no DOM DE Nº8.6 de 31.08.2023

PROCESSO	4.343/2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	173.724-4
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
CNPJ/MF	15.144.017/0001-90
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF	559.078.735-15
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL

COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD/2020. PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD/2020. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO FOI REVISADA, SENDO CONCEDIDO FAV (FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL), EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DO SEMAP, RESULTANDO NA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, DE R\$ 49.428,05 PARA R\$ 30.274,, COM FULCRO NO ART. 5º, VII, C, DA IN 19/2019 E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7186/2006.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>PROCESSO</b>	<b>49.102/2019</b>
NFL	561.2019
CONTRIBUINTE	GHEMT GRUPO DE HEMATOLOGIA E TRANSPLANTES CELULAS TRONCO HEMATOPOIETICAS SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ	14.579.560/0001-57
CGA CONTRIBUINTE	387.919/0001-94
REPRESENTANTES LEGAIS	EDIVALDO NUNES DE SOUZA, OAB/BA 37.738.
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, ANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS ANEXA AO CTRMS. INFRINGÊNCIA A PARTIR DE 01/12/2013, O ARTIGO 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS O ART. 105 E O ART. 108, §5º DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8421/2013, E A IN-SEFAZ 07/2013. RESTOU COMPROVADO DESCONSTITUIÇÃO DO CREDITO TRIBUTÁRIO, CONTRIBUINTE PROVA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. MANTIDA A PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

<b>PROCESSO</b>	<b>5.014/2021 PROC. IMPUG. ELETRONICA</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	45.044-8
CONTRIBUINTE	HALUCES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ CONTRIBUINTE	14.751.862/0001-60
REQUERENTE	HUMBERTO DA CUNHA LIMA
NOT DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD/2021 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. NÃO APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFORME PREVISTO NA IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020. CONCESSÃO DO FCC - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - IGUAL A 0,75, EM RAZÃO DO TEMPO DE EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ANEXO XIII DA LEI Nº 8.421/2013, RESULTANDO NA REDUÇÃO DO VALOR VENAL DE R\$ 689.282,28 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 549.829,23 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). TUDO EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI 7.186/2006/ CTRMS. MANTIDA A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>PROCESSO N.</b>	<b>6.836/2020</b>
CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRE LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA 8.342.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.443-6
CNPJ/MF	02.953.754/0001-90
NOT DE LANÇAMENTO.	IPTU/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. QUESTÕES LEGAIS. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2020. REVISÃO DO VALOR DO IPTU/2020 COM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO ESTABELECIDO NO ART. 4º DA NA LEI Nº 8.473/2013, ALTERADA PELA LEI Nº 9.306/2017. O VALOR DO IPTU/2020 FOI ALTERADO EM RAZÃO DA REVISÃO DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO EM SENTENÇA JUDICIAL, REDUZINDO O VALOR DO TRIBUTO. APLICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS, ESTABELECIDOS NA LEI Nº 8.473/2013, ALTERADA PELA LEI Nº 9.306/2017, PASSANDO O VALOR DO IPTU/2020 DE R\$ 16.946,52 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA R\$4.236,63 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). MANTIDA A PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

<b>PROCESSO N.</b>	<b>2.981/2021</b>
CONTRIBUINTE	HORTOVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRE LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA 8.342.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	664.614-0
CNPJ/MF	01.487.754/0001-80
NOTI DE LANÇAMENTO.	IPTU/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2021. QUESTÕES LEGAIS. RECÁLCULO DO IPTU/2021 DEVIDO LIMITE DAS TRAVAS - LEIS Nº 8.473/2013 ALTERADA PELA LEI Nº 9.306/2017. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO, ANTE O RECÁLCULO DO TRIBUTO, OBSERVANDO QUE O IMÓVEL PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA APLICAÇÃO DAS TRAVAS PARA ÁREAS NÃO EDIFICADAS SUPERIORES A 2.000M², ESTABELECIDO NO ART. 4º, INCISO IV DA LEI Nº 8.473/2013, ALTERADA PELA LEI Nº 9.306/2017. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MÍNIMA DE 1% (UM POR CENTO), EM CUMPRIMENTO A DECISÃO EM SENTENÇA JUDICIAL. REDUÇÃO DO VALOR DO TRIBUTO DEVIDO NO EXERCÍCIO DE 2021 PARA O IMÓVEL DE R\$ 243.597,97 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 115.252,46 (CENTO E QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). MANTIDA A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº8.531 DE 09/05/2023, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700554-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	7.061/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.139.157,93 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.
--------------------	--

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HEITOR AWI MACHADO DE ATAYDE</b>
RESPONSÁVEL	LUCAS DANTAS OLIVEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	642.283-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	038.056.615-69
PROCESSO Nº.	7.937/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 386.374,82 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, STREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020. ASSIM SENDO PERMANECE O VALOR VENAL APURADO EM NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020. NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2019 PARA 2020.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>PROCESSO</b>	<b>8457/2020</b>
CONTRIBUINTE	MAGNOLIA BIBIANO DE SANT ANNA
CPF/MF	616.120.735-49
ADVOGADO	NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO(OAB/BA 42.808)

INSCRIÇÃO IMOB	251515-6.
NOT DE LANÇAMENTO.	IPTU/2020 -IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
<b>E M E N T A</b>	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2020 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. A BASE DE CÁLCULO DO IPTU É O VALOR VENAL DO IMÓVEL, APURADO COM BASE NOS CRITÉRIOS LEGAIS ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 64 A 68 DA LEI N. 7186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. RETIFICADO O LANÇAMENTO, PARA APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) DE 0,75. A DECISÃO MONOCRÁTICA ORA EM REEXAME, É CORRIGIDA, APENAS, QUANTO AO VALOR VENAL DO IMÓVEL, OU SEJA, DE R\$ R\$ 525.112,81 PARA R\$ 461.614,84. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

<b>PROCESSO</b>	<b>8512/2020</b>
CONTRIBUINTE	JOVAN VIEIRA MATTOS JUNIOR
CPF/MF	280.885.305-04
ADVOGADO	NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO(OAB/BA 42.808.)
INSC IMOBILIÁRIA	251518-0.
NOTIFI DE LANÇAMENTO.	IPTU/2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
<b>E M E N T A</b>	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2020 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. A BASE DE CÁLCULO DO IPTU É O VALOR VENAL DO IMÓVEL, APURADO COM BASE NOS CRITÉRIOS LEGAIS ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 64 A 68 DA LEI N. 7186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONSTATADO ERRO MATERIAL, O LANÇAMENTO É REVISADO. COM A APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) DE 0,75, NOS TERMOS DO PARECER DO SEMAP/CCD. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. DE R\$ 525.112,81 PARA R\$ 461.614,84. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIAGNOSTICOS DA AMÉRICA S.A LEME LABORATÓRIO E VACINAS CGA N.º 302.278/006-27</b>
REPRESENTANTES	EDUARDO COELHO CALVACANTI - OAB/PE 23.546; MARCIA C. COSTA DIAS - OAB/PE 29.518; ODONEL VILAS BOAS JUNIOR - OAB/BA 13.593 E OUTROS.
PROCESSO Nº	916.197/2023
NOT. FISCAL LANÇAMENTO	Nº 107.2023 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÉDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. SUJEIÇÃO PASSIVA. BASE DE CÁLCULO. VERDADE MATERIAL. SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PREVISTOS NO SUBITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006, PRESTADOS PELO ESTABELECIMENTO FILIAL. 2. BASE DE CÁLCULO, PREÇO DOS SERVIÇOS DECLARADOS, APURAÇÃO COM BASE NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS, E, NOS CONTRATOS FIRMADOS, INDICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - PENALIDADE E MULTAS - CABÍVEIS, OS QUAIS, CONSOANTE PREVISTO NA LEI TRIBUTARIA VIGENTE, SERÃO ACRESCIDOS, AO VALOR ORIGINAL, NA DATA DO PAGAMENTO, APÓS A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. PENALIDADE APLICADA, PREVISTA NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006, OBSERVADA, A LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE ALTERANDO A LEI CITADA, INSTITUIU MULTA DE INFRAÇÃO MENOS SEVERA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.



<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIAGNOSTICOS DA AMÉRICA S.A LEME LABORATÓRIO E VACINAS CGA N.º 302.278/006-27</b>
ADVOGADOS	EDUARDO COELHO CAVALCANTI - OAB/PE 23.546; MARCIA C. COSTA DIAS - OAB/PE 29.518; ODONEL VILAS BOAS JUNIOR - OAB/BA 13.593 E OUTROS.
PROCESSO Nº	916.193/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	Nº 106.2023 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. SUJEIÇÃO PASSIVA. BASE DE CÁLCULO. VERDADE MATERIAL. SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PREVISTOS NO SUBITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006, PRESTADOS PELO ESTABELECIMENTO FILIAL. 2. BASE DE CÁLCULO, PREÇO DO SERVIÇO DECLARADOS, APURAÇÃO COM BASE NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS, E, NOS CONTRATOS FIRMADOS, INDICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - PENALIDADE E MULTAS - CABÍVEIS, OS QUAIS, CONSOANTE PREVISTO NA LEI TRIBUTARIA VIGENTE, SERÃO ACRESCIDOS, AO VALOR ORIGINAL, NA DATA DO PAGAMENTO, APÓS A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. PENALIDADE APLICADA, PREVISTA NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006, OBSERVADA, A LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE ALTERANDO A LEI CITADA, INSTITUIU MULTA DE INFRAÇÃO MENOS SEVERA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIAGNOSTICOS DA AMÉRICA S.A LEME LABORATÓRIO E VACINAS CGA N.º 302.278/009-65</b>
REPRESENTANTES	EDUARDO COELHO CAVALCANTI - OAB/PE 23.546; MARCIA C. COSTA DIAS - OAB/PE 29.518; ODONEL VILAS BOAS JUNIOR - OAB/BA 13.593 E OUTROS.
PROCESSO Nº	916.200/2023
NOT. FISCAL LANÇAMENTO	Nº 111.2023 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. SUJEIÇÃO PASSIVA. BASE DE CÁLCULO. VERDADE MATERIAL. SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PREVISTOS NO SUBITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006, PRESTADOS PELO ESTABELECIMENTO FILIAL. 2. BASE DE CÁLCULO, PREÇO DOS SERVIÇOS DECLARADOS, APURAÇÃO COM BASE NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS, E, NOS CONTRATOS FIRMADOS, INDICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - PENALIDADE E MULTAS - CABÍVEIS, OS QUAIS, CONSOANTE PREVISTO NA LEI TRIBUTARIA VIGENTE, SERÃO ACRESCIDOS, AO VALOR ORIGINAL, NA DATA DO PAGAMENTO, APÓS A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. PENALIDADE APLICADA, PREVISTA NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006, OBSERVADA, A LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE ALTERANDO A LEI CITADA, INSTITUIU MULTA DE INFRAÇÃO MENOS SEVERA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIAGNOSTICOS DA AMÉRICA S.A LEME LABORATÓRIO E VACINAS CGA N.º 302.278/009-65</b>
ADVOGADOS	EDUARDO COELHO CAVALCANTI - OAB/PE 23.546; MARCIA C. COSTA DIAS - OAB/PE 29.518; ODONEL VILAS BOAS JUNIOR - OAB/BA 13.593 E OUTROS.
PROCESSO Nº	916.202/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	Nº 110.2023 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS

<b>E M E N T A</b>	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. SUJEIÇÃO PASSIVA. BASE DE CÁLCULO. VERDADE MATERIAL. SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PREVISTOS NO SUBITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006, PRESTADOS PELO ESTABELECIMENTO FILIAL. 2. BASE DE CÁLCULO, PREÇO DO SERVIÇO DECLARADOS, APURAÇÃO COM BASE NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS, E, NOS CONTRATOS FIRMADOS, INDICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - PENALIDADE E MULTAS - CABÍVEIS, OS QUAIS, CONSOANTE PREVISTO NA LEI TRIBUTARIA VIGENTE, SERÃO ACRESCIDOS, AO VALOR ORIGINAL, NA DATA DO PAGAMENTO, APÓS A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. PENALIDADE APLICADA, PREVISTA NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006, OBSERVADA, A LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE ALTERANDO A LEI CITADA, INSTITUIU MULTA DE INFRAÇÃO MENOS SEVERA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.
--------------------	---

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A (LEME LABORATÓRIO E VACINAS) CGA 302.278/009-65.</b>
REPRESENTANTES	EDUARDO COELHO CAVALCANTI - OAB/PE 23.546; MARCIA C. COSTA DIAS - OAB/PE 29.518; ODONEL VILAS BOAS JUNIOR - OAB/BA 13.593 E OUTROS.
PROCESSO Nº	916.203/2023.
NOT. FISCAL LANÇAMENTO	880065.2023 - ISS - ACESSÓRIA
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFS-E). CONFIGURADA A INFRAÇÃO AO § 5º DO ART. 108 DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013. MULTA PREVISTA NO ART. 112, INCISO II, "A" DA LEI CITADA, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.601/2021. POR EFEITO DO DISPOSTO NO ART. 327 DO CTRMS OS VALORES REFERENTES A MULTAS E OUTROS ACRÉSCIMOS LEGAIS, ESTABELECIDOS EM QUANTIA FIXA, DEVERÃO SER ATUALIZADOS COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA APURADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. VEDADO AOS ÓRGÃOS DE JULGAMENTO, AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA POR INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE, BEM COMO RELEVAR OU REDUZIR MULTAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A (LEME LABORATÓRIO E VACINAS) CGA 302278/006-27.</b>
ADVOGADOS	EDUARDO COELHO CAVALCANTI - OAB/PE 23.546; MARCIA C. COSTA DIAS - OAB/PE 29.518; ODONEL VILAS BOAS JUNIOR - OAB/BA 13.593 E OUTROS.
PROCESSO Nº	916.198/2023.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880063.2023 - ISS - ACESSÓRIA
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFS-E). CONFIGURADA A INFRAÇÃO AO § 5º DO ART. 108 DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013. MULTA PREVISTA NO ART. 112, INCISO II, "A" DA LEI CITADA, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.601/2021. POR EFEITO DO DISPOSTO NO ART. 327 DO CTRMS OS VALORES REFERENTES A MULTAS E OUTROS ACRÉSCIMOS LEGAIS, ESTABELECIDOS EM QUANTIA FIXA, DEVERÃO SER ATUALIZADOS COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA APURADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. VEDADO AOS ÓRGÃOS DE JULGAMENTO, AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA POR INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE, BEM COMO RELEVAR OU REDUZIR MULTAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIAGNOSTICOS DA AMÉRICA S.A LEME LABORATÓRIO E VACINAS CGA N.º 302.278/008-82</b>
REPRESENTANTES	EDUARDO COELHO CAVALCANTI - OAB/PE 23.546; MARCIA C. COSTA DIAS - OAB/PE 29.518; ODONEL VILAS BOAS JUNIOR - OAB/BA 13.593 E OUTROS.
PROCESSO Nº	916.210/2023
NOT. FISCAL LANÇAMENTO	Nº 109.2023 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. SUJEIÇÃO PASSIVA. BASE DE CÁLCULO. VERDADE MATERIAL. SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PREVISTOS NO SUBITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006, PRESTADOS PELO ESTABELECIMENTO FILIAL. 2. BASE DE CÁLCULO, PREÇO DOS SERVIÇOS DECLARADOS, APURAÇÃO COM BASE NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS, E, NOS CONTRATOS FIRMADOS, INDICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - PENALIDADE E MULTAS - CABÍVEIS, OS QUAIS, CONSOANTE PREVISTO NA LEI TRIBUTARIA VIGENTE, SERÃO ACRESCIDOS, AO VALOR ORIGINAL, NA DATA DO PAGAMENTO, APÓS A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. PENALIDADE APLICADA, PREVISTA NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006, OBSERVADA, A LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE ALTERANDO A LEI CITADA, INSTITUIU MULTA DE INFRAÇÃO MENOS SEVERA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIAGNOSTICOS DA AMÉRICA S.A LEME LABORATÓRIO E VACINAS CGA N.º 302.278/008-82</b>
ADVOGADOS	EDUARDO COELHO CAVALCANTI - OAB/PE 23.546; MARCIA C. COSTA DIAS - OAB/PE 29.518; ODONEL VILAS BOAS JUNIOR - OAB/BA 13.593 E OUTROS.
PROCESSO Nº	916.206/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	Nº 108.2023 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. SUJEIÇÃO PASSIVA. BASE DE CÁLCULO. VERDADE MATERIAL. SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PREVISTOS NO SUBITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006, PRESTADOS PELO ESTABELECIMENTO FILIAL. 2. BASE DE CÁLCULO, PREÇO DOS SERVIÇOS DECLARADOS, APURAÇÃO COM BASE NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS, E, NOS CONTRATOS FIRMADOS, INDICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - PENALIDADE E MULTAS - CABÍVEIS, OS QUAIS, CONSOANTE PREVISTO NA LEI TRIBUTARIA VIGENTE, SERÃO ACRESCIDOS, AO VALOR ORIGINAL, NA DATA DO PAGAMENTO, APÓS A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. PENALIDADE APLICADA, PREVISTA NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006, OBSERVADA, A LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE ALTERANDO A LEI CITADA, INSTITUIU MULTA DE INFRAÇÃO MENOS SEVERA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>KAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CGA 511.634/001-80</b>
REPRESENTANTES	JOSÉ CARLOS PASSOS DOS SANTOS CPF/MF 335.166.505-91. MARCOS DA SILVA GUERREIRO CPF 318.567.215-15.
PROCESSO Nº	9172862023.
NOT. FISCAL LANÇAMENTO	136.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS

<b>E M E N T A</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, E, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. POR EFEITO DO INCISO IV DO ART. 113 DA LEI CITADA, A INCIDÊNCIA DA TAXA INDEPENDENTE DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA LEGAL OU REGULAMENTAR, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. COMPROVADO NAS FLS. 06/11, QUE O CONTRIBUINTE EXERCE DE FATO A ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, E VERDADE MATERIAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.
--------------------	---

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A (LEME LABORATÓRIO E VACINAS) CGA 302278/008-82.</b>
ADVOGADOS	EDUARDO COELHO CAVALCANTI - OAB/PE 23.546; MARCIA C. COSTA DIAS - OAB/PE 29.518; ODONEL VILAS BOAS JUNIOR - OAB/BA 13.593 E OUTROS.
PROCESSO Nº	916.211/2023.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880064.2023 - ISS - ACESSÓRIA
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFS-E), CONFIGURADA A INFRAÇÃO AO § 5º DO ART. 108 DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013. MULTA PREVISTA NO ART. 112, INCISO II, "A" DA LEI CITADA, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.601/2021. POR EFEITO DO DISPOSTO NO ART. 327 DO CTRMS OS VALORES REFERENTES A MULTAS E OUTROS ACRÉSCIMOS LEGAIS, ESTABELECIDOS EM QUANTIA FIXA, DEVERÃO SER ATUALIZADOS COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA APURADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. VEDADO AOS ÓRGÃOS DE JULGAMENTO, AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA POR INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE, BEM COMO RELEVAR OU REDUZIR MULTAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DJALMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CGA 377.157/001-10</b>
ADVOGADO	EDVALDO BRITO FILHO- OAB/BA 8.726.
CGA	377.157/001-10
PROCESSO Nº	918.324/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	147.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ANTERIORIDADE, E TIPICIDADE RESPEITADOS. VERDADE MATERIAL SEM CONTRAPROVAS. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, EM VIGOR DESDE 2007, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE AO PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA CITADA. 2. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, ANTERIORIDADE, TIPICIDADE, E, DA VERDADE MATERIAL RESPEITADO. 3. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS, DO EXERCÍCIO DE OUTRAS ATIVIDADES, INCLUSIVE DE VALOR MAIS ELEVADO DO QUE A UTILIZADA NO LANÇAMENTO ORIGINAL, REVISTO COM FULCRO NO ART. 149, IV, DO CTN. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>FREITAS ARAÚJO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.</b>
ADVOGADO	TIAGO BRITO DE QUEIROZ - OAB/BA 54.585.
CGA	266.310/001-01
PROCESSO	919259/2023.
NOTIF FISCAL DE LANÇAMENTO°	185.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE A PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. 2. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, E VERDADE MATERIAL RESPEITADOS, COMPROVAÇÃO MEDIANTE CONTRATO ANEXADO, FLS. 22/35, COMO CORRESPONDENTE BANCÁRIO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>FERRARI BARBOZA AUTOMÓVEIS LTDA. (OPÇÃO VEÍCULOS)</b>
ADVOGADO	EDVALDO BRITO FILHO - OAB/BA 8.726.
CGA	319.495/001-49
PROCESSO N°	919268/2023.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°	186.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ANTERIORIDADE, E TIPICIDADE RESPEITADOS. VERDADE MATERIAL SEM CONTRAPROVAS. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, EM VIGOR DESDE 2007, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE A PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA CITADA. 2. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, ANTERIORIDADE, TIPICIDADE, E, DA VERDADE MATERIAL RESPEITADO. 3. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS, FLS. 25/56, DO EXERCÍCIO DE OUTRAS ATIVIDADES, INCLUSIVE DE VALOR MAIS ELEVADO DO QUE A UTILIZADA NO LANÇAMENTO ORIGINAL, REVISTO COM FULCRO NO ART. 149, IV, DO CTN. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CÁRDIO PULMONAR DA BAHIA S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	THIAGO MAIA SACIC OAB/RJ 151.411; LUCAS GASPARETE DOS REIS CARVALHO OAB/RJ 155.400 E LEONARDO DE MATTOS MENDES OAB/RJ 208.272
CGA	002.755/001-14
CNPJ	13.952.064/0001-34
PROCESSO N.	920.829/2023 ( VOLS. 1 E 2)
NFL	215.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

<b>E M E N T A</b>	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS. INFRAÇÃO: ART. 104 DA LEI 7186/2006, OBSERVADOS OS ARTS. 105 E § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI ( ALTERADA PELA LEI 8421/2013) E A IN- SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.
--------------------	--

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CÁRDIO PULMONAR DA BAHIA S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	THIAGO MAIA SACIC OAB/RJ 151.411; LUCAS GASPARETE DOS REIS CARVALHO OAB/RJ 155.400 E LEONARDO DE MATTOS MENDES OAB/RJ 208.272
CGA	002.755/001-14
CNPJ	13.952.064/0001-34
PROCESSO N.	920.828/2023 ( VOLS. 1 E 2)
AUTO DE INFRAÇÃO	216.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS. INFRAÇÃO: DA LEI 7186/2006: ARTS. 87 A 93, ARTS. 96 A 98, ART. 104, OBSERVADOS OS ARTS. 105 ( COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8723/2014) E § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI C/C ART. 99 § 1º E O ART. 108, § 3º DA MESMA LEI ( COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8421/2013) IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. .

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>IMPERIL AUTOMÓVEIS LTDA</b>
ADVOGADO	ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA OAB/PE 15.207.
PROCESSO N°	920105/2023
CGA	248.177/001-07
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°	195.2023 - TFF - PRINCIPAL
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIOS RESPEITADOS. VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE A PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. 2. INFRAÇÃO CARACTERIZADA COM BASE EM DOCUMENTO FIRMADO PELA NOTIFICADA, ADMITIDOS, PORTANTO, COMO ELEMENTOS DE PROVAS. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA, E, VERDADE MATERIAL RESPEITADOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MOTOSOL BAHIA LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	CARMEL ANDRADE COELHO CPF/MF 634.365.825-49
CGA	235.132/001-15
PROCESSO N°	916771/2023.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°	122.2023 - TFF - PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
<b>E M E N T A</b>	TFF. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DA BASE CÁLCULO. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA TIPICIDADE E DA VERDADE MATERIAL. 1. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, SUJEITANDO O CONTRIBUINTE, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE A PAGAMENTO INICIAL À RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXA A LEI CITADA. PARÂMETROS LEGAIS DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE ITEM 3 DA NOTA DE RODAPÉ DA TABELA DE RECEITA CITADA, O PAGAMENTO DA TAXA DEVE SER PELA ATIVIDADE DE VALOR MAIS ELEVADO. 2. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, TIPICIDADE, E VERDADE MATERIAL RESPEITADOS, COMPROVAÇÃO MEDIANTE CONTRATO FIRMADO FLS. 18/24. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ALCANTARA GONÇALVES ADVOCACIA</b>
CGA	975.913/001-79
CNPJ	51.081.667/0001-05
PROCESSO N.	925.023/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LÍVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. O CONTRIBUINTE TEM DIRETO A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LAB PAT - LABORATÓRIO DE ANÁLISE PATOLÓGICA LTDA</b>
RESPONSÁVEL	MANUELA TABATINGA OAB/BA 51.529
CGA	631.188/001-41
CNPJ	29.845.493/0001-42
NFL	312.2023
PROCESSO N.	924.858/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LÍVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	ISS. DECLARAÇÃO A MENOR DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 DA MESMA LEI, E O § 6º DO ART. 18 DA LC 123/2006 E O ART. 27 DA RESOLUÇÃO CGSM Nº 140/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CÁRDIO PULMONAR DA BAHIA S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	THIAGO MAIA SACIC OAB/RJ 151.411; LUCAS GASPARETE DOS REIS CARVALHO OAB/RJ 155.400 E LEONARDO DE MATTOS MENDES OAB/RJ 208.272
CGA	002.755/001-14
CNPJ	13.952.064/0001-34
PROCESSO N.	920.830/2023 (VOLS. 1 E 2)
AUTO DE INFRAÇÃO	880085.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LÍVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, OBS. OS ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN SEFAZ/DGRM 07/2013 E O DEC. 18.019/2007; ART. 11 C/C §2º DO ART. 25, COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 924117/2023  
Interessado: DAVIDSON SANTOS SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 630.092-8)

Processo nº: 927471/2023  
Interessado: EVANI MENEZES TEIXEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 560.387-0)

Processo nº: 928480/2023  
Interessado: LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 613.684-2)

Processo nº: 928055/2023  
Interessado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES  
(Inscrição imobiliária nº 646.436-0)

Processo nº: 927178/2023  
Interessado: RONALDO LOPES DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 595.284-0)

Processo nº: 927535/2023  
Interessado: ROSALIA NEVES MESSIAS  
(Inscrição imobiliária nº 613.752-0)

Processo nº: 928154/2023  
Interessado: TAIS SOUSA BARROSO  
(Inscrição imobiliária nº 630.812-0)

Salvador, 18 de setembro 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"****INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, falta de amparo legal. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação da pela Lei 8.421/2013.

Processo Eletrônico nº: 99035/2023  
Requerente: ANA MARIA DE PAULA SANTOS  
interessado: ANA MARIA DE PAULA SANTOS, CLEMÊNCIA FRANCISCA DE PAULA SANTOS, ALFREDO MACIEL DE SANTOS, ANA CRISTINA MINDER, ADEMIR DE PAULA SANTOS e ANDRÉ DE PAULA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 229.157-0)

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"****INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 37 do CTN, o art. 115-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e o §7º, art. 4º do Decreto nº 24.058/2013.

Processo nº: 927994/2023  
Requerente: ANDRÉ LUIS LAGO MARTINEZ  
Interessado: AHFV PATRIMONIAL LTDA  
Inscrição imobiliária nº 481.763-0)

Processo nº: 927992/2023  
Requerente: AGELA MARIA GONÇALVES  
Interessado: APE GONÇALVES PATROMINAIL LTDA  
Inscrição imobiliária nº 437.338-3)

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"****INDEFIRO**

Pedido de reconsideração de decisão que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, por falta de amparo constitucional, art. 156, §2º, I, e infraconstitucional, art. 37 do CTN e art. 115-A da Lei 7.186/2006, publicada no DOM nº 8.541, de 23/05/2023, em razão da inexistência de fato novos que pudessem modificar a decisão.

Processo nº: 8737/2022  
Interessado: MLSM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.  
(Inscrição imobiliária nº 713.733-8)

Processo nº: 15104/2022  
Interessado: MLSM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.  
(Inscrição imobiliária nº 705.571-4)

Processo nº: 15105/2022  
Interessado: MLSM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

(Inscrição imobiliária nº 705.570-6)

Processo nº: 15106/2022

Interessado: MLSM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

(Inscrição imobiliária nº 265.332-0)

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 924117/2023

Interessado: DAVIDSON SANTOS SILVA

(Inscrição imobiliária nº 630.092-8)

Processo nº: 927471/2023

Interessado: EVANI MENEZES TEIXEIRA

(Inscrição imobiliária nº 560.387-0)

Processo nº: 928480/2023

Interessado: LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 613.684-2)

Processo nº: 928055/2023

Interessado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES

(Inscrição imobiliária nº 646.436-0)

Processo nº: 927178/2023

Interessado: RONALDO LOPES DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 595.284-0)

Processo nº: 927535/2023

Interessado: ROSALIA NEVES MESSIAS

(Inscrição imobiliária nº 613.752-0)

Processo nº: 928154/2023

Interessado: TAIS SOUSA BARROSO

(Inscrição imobiliária nº 630.812-0)

Salvador, 18 de setembro 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**CONVITE**

RECORRENTE	TECON SALVADOR S/A
PROCESSO Nº	76.858/2010
NFL Nº	3721.2010
TRIBUTOS	ISS
ADVOGADO(S)	ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859) E OUTROS
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RAZÃO DA MANIFESTAÇÃO DO SENHOR PERITO, EM RESPOSTA A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 16:00 H. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1583/2019	SEMGE	MARCO ANTONIO ALMEIDA MELO SERRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de setembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI**

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEMGE**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
SEMGE/COMPEL 161149/2023	PATRICIA ALVES ARGOLO	3º

Salvador, 13 de setembro de 2023

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**

Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 693/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de setembro de 2023, a servidora EDINALVA QUEIROZ DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 3097514, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 732 - MUNICIPAL MARIA DA CONCEICAO SANTIAGO IMBASSAHY, durante o impedimento de seu titular GILDETE VITORIA SILVA SANTANA, matrícula nº 3072166, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 694/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de setembro de 2023, a servidora JUCIARA REIS SILVA DE SOUZA, matrícula nº 3094792, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 740 - MUNICIPAL MARIA FELIPA, durante o impedimento de seu titular RAILDA MACHADO MARREIRO, matrícula nº 3091687, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 695/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de setembro de 2023, a servidora MARILENE DOS SANTOS PIRES, matrícula nº 3126894, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 736 - MUNICIPAL COMUNITARIA DE SANTA IZABEL, durante o impedimento de seu titular LEILA ROSA SANTOS DE MENEZES, matrícula nº 3082239, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 696/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 01 a 30 de setembro de 2023, a servidora KARINA FLAVIA DE ANDRADE SACRAMENTO E SILVA, matrícula nº 3093415, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 702 - MUNICIPAL DO ALTO DA CACHOEIRINHA NELSON MALEIRO, durante o impedimento de seu titular DANIELE PALMA SILVEIRA SANTOS, matrícula nº 3087606, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 697/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 01 a 30 de setembro de 2023, a servidora LOIDE CRISTIANE SOARES DE MENDONCA, matrícula nº 3069702, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 604 - MUNICIPAL DE PITUACU, durante o impedimento de seu titular VALTER DE OLIVEIRA CORREIA JUNIOR, matrícula nº 3098586, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 698/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 01 a 30 de outubro de 2023, a servidora DEISE RIBEIRO LAGO, matrícula nº 3064001, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 520 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAO GONCALO, durante o impedimento de seu titular VIRGINIA IRIS DA SILVA BELMONTE, matrícula nº 3074761, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 699/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 01 a 30 de setembro de 2023, a servidora JOSENISIA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 3083749, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 710 - MUNICIPAL MURILO CELESTINO COSTA, durante o impedimento de seu titular HERIMARCIA DOURADO FARIAS SANTANA, matrícula nº 3081922, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 700/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice - Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	3127049	0748 - ESCOLA MUNI GOV ROBERTO SANTOS	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 701/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ALZIRA MARIA BEZERRA PITHON	3063004	0120 - ESC MUN OLGA F DE AZEVEDO	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 702/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

**RESOLVE:**

Dispensar, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
EDNA DA LUZ FAGUNDES PEREIRA	3113690	0976 - ESC MUN IVONE VIEIRA LIMA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 703/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

**RESOLVE:**

Designar, a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
EDNA DA LUZ FAGUNDES PEREIRA	3113690	0333 - ESCOLA MUNICIPAL CONEGO EMÍLIO LOBO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 704/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

**RESOLVE:**

Dispensar, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
CRISTIANE SILVA PATTERSON	3113557	0553 - CMEI DALIA DE MENEZES

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 705/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

**RESOLVE:**

Dispensar, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
NAIR CINTIA CRUZ DA SILVA	3091684	0534 - ESC MUN SENHORA SANTANA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 706/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
SIMONE SILVA GALO	3053939	0342 - ESCOLA MUNICIPAL CRIANCA FELIZ

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 707/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
75625/2022	ANA PAULA DO VALE CABRAL AFONSO	3114784
52831/2023	ELVIA MARIA AGUIAR DOMINGUEZ	3060971
50525/2023	DINAIDE ANJOS CAMBUI DE SANTANA	3074847
136272/2023	LUCIANE LIMA ALVES	3115928
67534/2023	MARLI BACO	3090053
51093/2023	RHOVENA JANE BRANDAO DE SOUZA	3115710
73423/2022	VANDITE DA CONCEICAO SERBETO	3040773

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 708/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho, dos professores abaixo relacionados, de 20h para 40h, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Administração de Pessoal - CAP/GEPEs/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
205594/2022	EDI CARLA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	3093349
179296/2021	JAGUARACI RODRIGUES COSTA SILVA	3059555
189352/2022	MARIA LUÍSA MUNIZ SILVA MONTEIRO	3112582
192113/2022	SILVANA MARY CRUZ DOS SANTOS	3068717

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 709/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho, da coordenadora pedagógica abaixo relacionada, de 20h para 40h, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Administração de Pessoal - CAP/GEPEs/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
124824/2022	MÁRCIA MARIA CASTRO DO LAGO	3087174

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 710/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Designar a servidora NEUZA DE SANTANA ARAGÃO FILHA, matrícula nº 3074787, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 585/2023**

Na Portaria nº 585/2023 de 18/08/2023, publicado no DOM de 19 a 21/08/2023, referente à Licença Especial

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
23166/2023	EULALIA DE SOUZA LIMA	3005937	1º,2º,3º,4º,5º,6º,7º,8º E 9º

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
23166/2023	EULALIA DE SOUZA LIMA	3005937	5º,6º,7º,8º E 9º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 674/2023**

PUBLICADA NO DOM DE 07 À 11/09/2023  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os fluxogramas correspondentes aos processos administrativos de contratações de bens e serviços que atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em cada fase, além do setor que deve atuar na contratação, há uma descrição resumida da atividade que deverá ser realizada, para fins de orientação.

Art. 2º Os fluxogramas foram divididos por modalidade de aquisição, destacando apenas as contratações de tecnologia que possuem um fluxo específico.

Art. 3º A divisão dos fluxos está disposta da seguinte forma:

- 1- Fluxograma de dispensa de licitação (Anexo I);
- 2- Fluxograma de contratações de compras em geral através do Sistema de Registro de Preços. (Anexo II);
- 3- Fluxograma de contratações em tecnologia através do Sistema de Registro de Preços (Anexo III);
- 4- Fluxograma de adesão a atas de registro de preços internas da Prefeitura de Salvador. (Anexo IV);
- 5- Fluxograma de adesão a atas de registro de preços externas a Prefeitura de Salvador. (Anexo V).

Art.4º Consideram-se como atas internas aquelas em que o órgão gerenciador pertence a estrutura da Prefeitura de Salvador, quais sejam, até o momento, SMS, SEMIT e SEMGE.

Art. 5º Consideram-se como atas externas, aquelas em que o órgão gerenciador pertence a estrutura de outros municípios, Estados ou a União.

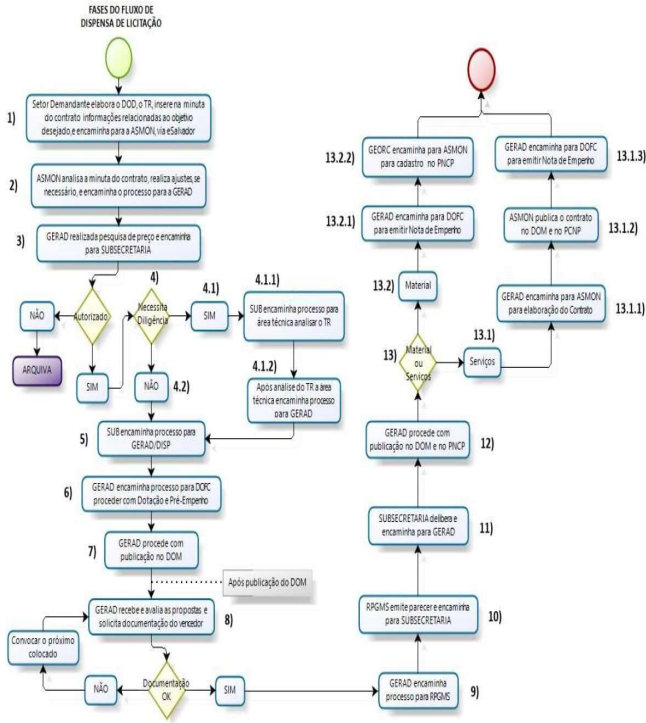
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

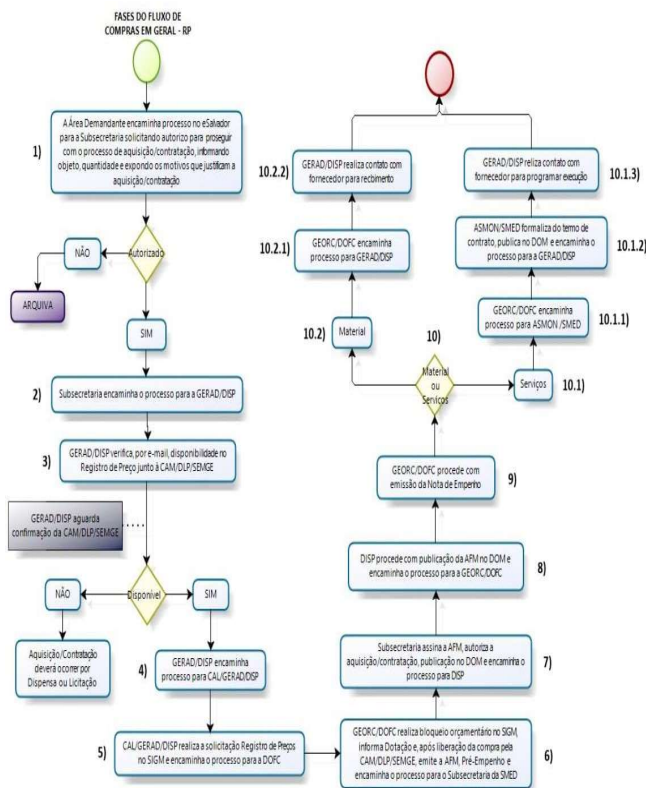
**ANEXO I**

**FLUXOGRAMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



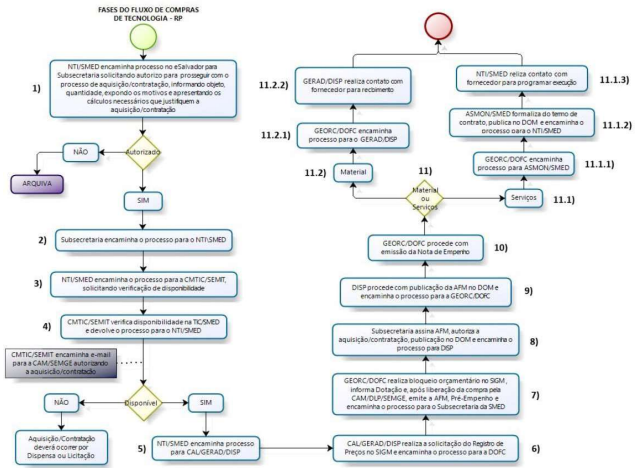
**ANEXO II**

**FLUXOGRAMA DE CONTRATAÇÕES DE COMPRAS EM GERAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



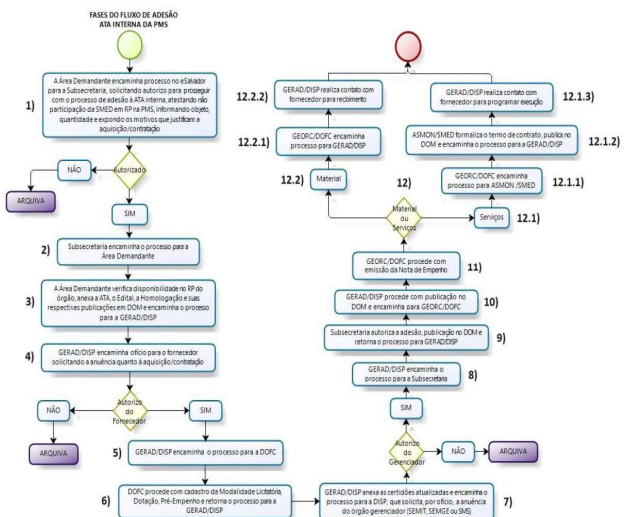
**ANEXO III**

**FLUXOGRAMA DE CONTRATAÇÕES EM TECNOLOGIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



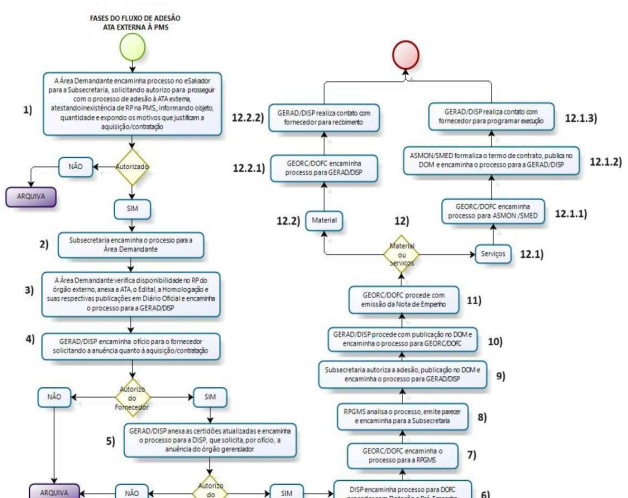
**ANEXO IV**

**FLUXOGRAMA DE ADEÇÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS INTERNAS DA PMS**



**ANEXO V**

**FLUXOGRAMA DE ADEÇÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNAS À PMS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N.º 383/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 11/09/2023 a 25/09/2023, a servidora LEIDNA DA SILVA SANTOS, matrícula 3167309, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal do titular LOURENÇO RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula 3092171, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 384/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ODARA CARVALHO FIGUEREDO, matrícula 3093854, CHEFE DE SETOR B, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal da titular TEREZA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 3024968, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 435/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 407/2023, publicada no DOM nº 8.614 de 05/09/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em exercício

**PORTARIA N.º 436/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Destituir, desde 11/07/2023, a servidora CAROLINA DE ANDRADE DOREA, matrícula 3121732, de Apoiador Pedagógico, vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOÍDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
ENDEREÇO: RUA MOCAMBO, Nº 000301, LOJA A - TROBOGY

ÁLVARA SANITÁRIO: 10/2023

PROCESSO: 148691/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIANA ANGELO PEREIRA DOS SANTOS

Nº CONSELHO: CRF/BA - 007979

Salvador, em 14 de setembro de 2023.

**ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA**

Diretora de Vigilância da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
163319/2023	ROSILENE DE JESUS SANTOS	3096013	ROSILENE DE JESUS LIMA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2023.

**INDIRA DE CERQUEIRA ABREU**

Gerente Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
18413/2022	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	2º
204627/2021	JOSIMARE QUEIROZ DE OLIVEIRA	1º
49931/2023	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	6º
37072/2023	ANATALIA RODRIGUES SANTANA	7º
16205/2022	SIMONE NERES SANTANA	2º
15851/2022	MARCIA REGINA RIBEIRO	2º
28794/2022	ALINE OLIVEIRA DE MELO	1º
28344/2022	MICHEL FERREIRA MORAIS	1º
27457/2022	ADRIANO AUGUSTO SAMPAIO DA SILVA	1º
27196/2022	JOSENILDO REQUIAO DOS SANTOS	1º E 2º
27012/2022	VALNILDA PEREIRA SAO PEDRO	4º
27010/2022	MARIA DAS GRAÇAS SANTANA SILVA	2º
26973/2022	ELIENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	1º
26645/2022	IARA COELHO SOUSA	8º
25635/2022	JOICE GORETE DE CASTRO LIMA BARRETO	3º
25460/2022	LEONILDO DA SILVA CONCEICAO	2º
25429/2022	VALDECI ARAUJO LOPES DE JESUS	2º
25150/2022	OSVALDO VIDAL DOS SANTOS FILHO	7º E 8º
25129/2022	VALDOMIRA AMAR BRANDAO	1º
24315/2022	ANA CRISTINA XAVIER FERNANDES	2º
23715/2022	TATIANA DOS SANTOS	1º
18145/2022	TANIA DOS SANTOS MARQUES FERREIRA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2023.

**INDIRA DE CERQUEIRA ABREU**

Gerente Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PR-SMS nº 155297/2023

Ata de Registro de Preço nº 41/2023-SEMGE

Processo Administrativo: 114003/20233-SEMGE

Pregão Eletrônico: 100/2022-SEMGE

Empresa: LKB COMERCIO LTDA-ME

C.N.P.J.: 20.002.684/0001-78

Objeto: Adesão a Ata para aquisição de Biscoitos

Subação: 215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade;

232300 - Promoção das ações de saúde;

215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 1.600.3.0.0.000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do

Governo Federal - Bloco de Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte de Execução Tesouro Saúde)

1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operação de Crédito

Valor Global: R\$ 80.907,34 (oitenta mil, novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014

Data do Autorizo: 18/09/2023

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária de Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****PORTARIA Nº 202/2023**

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.304/2017, o Decreto nº 27.157 de 18 de abril de 2016, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 29.129 de 10 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção do Edital de Credenciamento nº 001/2022, que tem por objeto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que atuam como clubes sociais e recreativos, agremiação ou clube social e de regatas, de caráter social e desportivo, filiado à Federação de Esporte Olímpico ou Paraolímpico e clubes de futebol, e que possuem capacidade técnica e operacional para ofertar vagas de atividades esportivas gratuitas, proporcionando a inclusão social de estudantes das escolas

públicas do Município de Salvador:

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA	CARGO COMISSIONADO	3158242	DIRETOR GERAL
YURI CARLTON SIMÕES	CARGO COMISSIONADO	3158690	COORDENADOR II
EDMILSON MACHADO DA SILVA	CARGO COMISSIONADO	3158168	COORDENADOR II

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção o processamento do Edital de Credenciamento nº 001/2022 e o julgamento das propostas, conforme critérios estabelecidos no Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, em 18 de Setembro de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

PORTARIA Nº 50/2023

Fixa as regras para a participação de interessados na Festa de Itapuã, bem como dá outras providências.

O Presidente da SALTUR - Empresa Salvador Turismo S/A, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº. 19.855 de 13 de agosto de 2009, bem como o Decreto Municipal nº 20.505 de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a necessidade de elaborar o planejamento e organização das Festas Populares do ano de 2024.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** - Convocar todas as entidades e interessados em participar do evento **Festa de Itapuã 2024**, Para se inscrever conforme prazo e local abaixo especificado, ressaltando ainda que deve os mesmos apresentar os seguintes documentos obrigatoriamente no ato de sua inscrição:

Festa de Itapuã: **Prazo:** de 19 /09/2023 a 20/10/2023.**Local:** Sede do Malê Debalê**Horário:** de 09:00h às 16:00h (de segunda a sexta)**Endereço:** Rua Nova do Aboeté S/N - Itapuã

CEP: 41.610.520

**Informações:** tels.Com Celso - 71.986471704 / Aristides - 71.999811926

**Documentos:** para o representante da entidade: RG, CPF, comprovante de residência e documentos da entidade. No caso de uso de veículos automotores deve ser apresentado: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, RG, CPF e habilitação do condutor.

**Artigo 2º.** - A festa acima citada ocorrerá na seguinte data: Festa de Itapuã: 01 de fevereiro de 2024.

**Artigo 3º.** - Somente com a autorização da SALTUR acompanhada da documentação elencada no artigo 1º é que as entidades poderão ter acesso aos locais de concentração e de partida das respectivas festas.

**Artigo 4º.** - Somente será permitida a participação de veículos de porte pequeno e Médio 3.4 com as Dimensões: Altura 2,040, Largura 1,720 Comprimento 4,040 portando aparelhagem de som, de acordo com o Decreto 20.505 de 28/12/2009, capítulo IV, artigo 40, inciso II, § 2º., o nível máximo permitido de emissão sonora admitido no percurso é de **110db** (decibéis), medidos a distância de 5,0 m (cinco metros) de onde se encontra a fonte emissora.

\*Excepcionalidade: Ao Trio Elétrico e Bloco Malê Debalê cujo sua origem está intrinsecamente ligada ao sentido da festa.

O impulso maior dos fundadores era referendar, através da sua prática espetacular no carnaval, sua existência e a legitimação do grupo na cidade do Salvador.

**Artigo 5º.** - É proibida a utilização de cordas pela entidade inscrita, assim como a utilização de carroças com tração animal.

**Artigo 6º.** - Não poderá haver alteração do carro inscrito no dia do respectivo desfile, pois somente o mesmo terá acesso a armação oficial se estiver devidamente inscrito. Tal armação será realizada por ordem de chegada dos inscritos, segundo a tradição, logo após o cortejo oficial as 10hs, não sendo permitido guardar lugar para veículos previamente inscritos;

**Artigo 7º.** -O Grupo ou Entidade que não acessar o perímetro da Estátua da Sereia até às 18 horas, encerrará o seu desfile dentro do percurso onde estiverem.

**Artigo 8º.** - A SALTUR adverte que as entidades somente terão permissão de iniciar o seu desfile até as 15hs, pois a partir deste horário entrará a equipe de limpeza e em seguida as barreiras serão liberadas. Após o seu desfile, os carros inscritos não poderão permanecer em nenhum lugar do circuito, ficando sujeito a reboque e multa.

**Artigo 9º.** - É expressamente proibida a participação de **TRIOS ELÉTRICOS, MINI TRIOS** na Festa de Itapuã.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 19 de setembro de 2023.

**ISAAC CHAVES EDINGTON**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA Nº149/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000018868	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
A000029164	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B051200292	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B051200293	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B423100012	C-05	OTIMA	PROCEDENTE
B424200078	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B436900339	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B436900342	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B487300122	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B487300123	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B487300128	B-23	OTIMA	PROCEDENTE
B487300132	B-23	OTIMA	PROCEDENTE
B487900100	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B487900104	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B489200066	C-13	OTIMA	PROCEDENTE
B498400045	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400046	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400047	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400048	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400049	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400050	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400051	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400052	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400053	C-06	OTIMA	PROCEDENTE





AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B498400054	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400055	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B498400056	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400057	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499001909	B-16	OTIMA	PROCEDENTE
B499001913	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499001914	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499001915	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499001916	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499001920	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499001922	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B442600035	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B443700035	A-08	OTIMA	PROCEDENTE
B498400080	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
M000077368	C-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000077461	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000077482	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000077485	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000077490	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000077492	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000077644	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B427010045	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B442600038	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B498400083	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700007	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600041	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400074	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600030	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B443700029	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400078	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
M000077362	C-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000077364	C-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000077382	C-13	OTIMA	PROCEDENTE
B427010044	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B442600036	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B498400069	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400081	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700006	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600039	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B498400073	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400084	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700008	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600033	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B442600042	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700030	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400076	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400079	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
M000077363	C-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000077365	C-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000077468	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000077483	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000077489	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000077491	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000077641	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B436700163	C-03	OTIMA	PROCEDENTE
B929800206	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800207	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B944300002	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B944300004	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B944300008	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B944300010	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B114400002	B-12	OTIMA	PROCEDENTE
B4426000506	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B4437000298	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B4437000302	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B929800213	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090899	B-02	OTIMA	PROCEDENTE
M000090906	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090907	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090908	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090910	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090911	D-04	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000090912	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090940	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090973	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090974	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090975	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090976	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090977	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090978	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090979	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090980	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
A000026529	D-07	OTIMA	PROCEDENTE
B115100004	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499004257	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B944300039	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090989	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090990	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000090991	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091094	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091095	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091096	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091097	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091098	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091099	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091100	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091101	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091102	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091103	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091176	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
M000091179	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091182	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091185	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091186	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091187	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091189	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091190	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091192	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091193	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091198	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091205	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091208	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091236	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000091299	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B112800003	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B112800005	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B112800006	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B112800007	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B112800008	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B112800009	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B427600010	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B119600011	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B393002366	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002367	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002388	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002389	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002390	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002426	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B436700015	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700016	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700017	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700021	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700024	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B436700031	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700032	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700033	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700034	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700035	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700041	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700045	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700046	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700055	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600060	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600061	B-23	OTIMA	PROCEDENTE



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B442600062	C-26	OTIMA	PROCEDENTE
B442600064	C-26	OTIMA	PROCEDENTE
B489200096	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B489200108	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B489400165	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200056	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200091	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078109	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078126	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078213	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078218	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000078500	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078528	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078535	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078595	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078671	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078699	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078706	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078715	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078727	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002119	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001181	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
A000029465	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B051200311	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B051200312	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B051200313	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002639	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002641	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002691	D-02	OTIMA	PROCEDENTE
B393002701	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002712	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B436700080	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700085	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700087	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600080	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B442600081	B-23	OTIMA	PROCEDENTE
B443700050	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002115	C-26	OTIMA	PROCEDENTE
B499002117	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002124	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002126	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002127	A-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499002128	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002130	A-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499002131	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B507200148	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200152	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B947700002	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001145	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001148	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001149	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001150	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001152	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001153	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001154	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001157	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001158	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001161	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001162	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001163	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001164	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001167	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001168	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001176	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001182	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001189	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001190	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001191	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001192	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001193	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001215	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001218	D-04	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C499001232	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
C499001233	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
C499001234	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
C499001236	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001237	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001238	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001239	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001240	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
C499001241	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
C499001242	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
C499001250	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
C499001252	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
C499001253	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
C499001257	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001258	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001260	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079398	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000079403	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079404	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079407	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079408	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079419	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079420	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079475	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079526	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079527	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079528	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079535	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079539	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079541	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079542	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079543	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079544	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079545	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079547	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079553	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079557	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079562	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079565	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079566	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079574	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079603	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079604	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079614	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079616	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079620	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079627	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079630	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079631	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079632	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B051200322	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002925	D-02	OTIMA	PROCEDENTE
B436700114	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B436700115	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700116	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700118	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600094	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600095	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600096	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600097	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600098	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600099	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600100	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600101	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600102	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700056	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B489200162	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002152	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002154	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002155	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002157	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002160	C-06	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499002161	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002162	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002164	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002165	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499002166	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499002167	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002171	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002173	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B929800040	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000080586	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
A000026058	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B436700170	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B489500047	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B890100055	B-19	OTIMA	PROCEDENTE
M000091490	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B489200276	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B489200277	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B489200278	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B489500062	C-13	OTIMA	PROCEDENTE
B499004453	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B503100050	B-19	OTIMA	PROCEDENTE
B890100064	B-19	OTIMA	PROCEDENTE
B499004675	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B929800222	B-19	OTIMA	PROCEDENTE
B929800223	B-19	OTIMA	PROCEDENTE
M000093036	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093037	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093039	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093040	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093041	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093042	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093043	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093044	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093045	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093046	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093047	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093184	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093186	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093233	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093234	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093235	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093236	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093237	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093238	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093239	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093240	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093241	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093242	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093243	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093244	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093245	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093246	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093247	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093248	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093436	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093437	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093438	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093439	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093440	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093441	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093442	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093443	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093596	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093597	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093598	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093599	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093600	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093601	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093602	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093603	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093626	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093627	D-04	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000093628	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093629	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093633	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093639	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000093642	D-04	OTIMA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 18 de setembro de 2023

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA Nº150/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Improcedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000094828	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094829	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094830	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094831	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094832	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094833	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094834	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094835	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094836	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094837	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094838	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094839	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094840	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094841	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094842	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094843	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094844	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094845	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094846	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094847	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094848	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094849	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094850	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094851	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094853	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094854	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094855	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094859	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094860	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094861	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094862	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094863	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094864	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094865	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094866	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094867	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094868	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094869	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094870	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094871	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094872	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094873	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094874	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094875	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094876	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094877	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094878	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094879	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094880	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000094881	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE







AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000095163	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095164	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095165	B-12	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095166	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095167	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095168	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095169	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095170	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095173	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095174	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095175	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095177	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095178	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095179	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095180	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095181	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095183	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000095184	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 18 de setembro de 2023

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA N.º 151/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n.º 8.725/2014 e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto n.º 25.966/2015:

Autos Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B113300003	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116400005	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116400006	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400168	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400169	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400170	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400174	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400178	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B435900391	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B442600545	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200260	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004291	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004298	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004300	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004303	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000091856	D-32	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B115100006	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116400007	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116400010	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400181	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400182	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400183	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400184	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400185	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400188	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400190	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400191	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400192	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432101200	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B435900418	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B442600548	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200262	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200263	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200264	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500051	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500052	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500053	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004338	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499004360	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004361	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004363	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004366	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004370	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004381	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004384	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004385	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004386	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004392	A-17	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B502300002	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B502300003	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100014	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100015	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100022	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100023	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100025	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100026	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100027	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B507200949	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092120	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092140	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092144	B-22	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092152	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092165	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092185	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092186	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092187	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092212	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092223	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092243	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092244	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092246	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092248	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092259	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092269	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092281	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092282	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092283	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092284	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092285	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092286	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092298	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004347	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116400013	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400193	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400195	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400202	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400203	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400205	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400206	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400207	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400208	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393003992	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393003996	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393003997	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393004011	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432101201	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200266	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200267	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200268	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200269	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200270	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200271	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500054	B-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500055	B-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500056	B-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500057	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500058	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500059	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500060	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500061	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499004398	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004402	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004409	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004410	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004414	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004416	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004417	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004418	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004425	A-17	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004429	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004435	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004437	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004441	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004446	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B501800005	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100028	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100032	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100033	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100034	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100036	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100038	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100040	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100042	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B929800219	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092342	D-32	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092343	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092344	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092359	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092365	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092383	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092386	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092387	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092388	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092390	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092392	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092394	D-32	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092402	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092403	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092404	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092405	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092424	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092435	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092441	D-32	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092460	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092461	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092462	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092463	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092464	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092466	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092467	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092468	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092469	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092471	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092472	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092473	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092488	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092490	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092491	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092511	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092512	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092513	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092514	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092517	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092518	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092522	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092578	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B929800218	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B112800014	B-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B113300007	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116400015	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116400024	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116400025	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B116400030	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116900003	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116900004	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400210	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400213	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400214	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400215	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393004027	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432101203	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432101204	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432101205	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B442600551	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B488602529	B-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200272	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200273	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200274	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200275	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500063	B-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500064	B-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500065	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500066	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500067	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500068	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500069	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500070	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004465	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004469	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004472	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004477	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004480	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004482	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004483	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004486	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004500	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004503	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B501800007	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100051	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100054	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100055	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100056	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100057	A-01	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B890100065	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092596	D-32	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092619	D-32	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092623	D-32	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092639	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092653	D-32	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092671	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092681	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092690	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092706	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092731	C-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092732	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092740	D-32	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000029675	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000029676	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000029677	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B114700003	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116100004	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116100005	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400218	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400221	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400223	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400227	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393004056	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B393004083	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432101206	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432101207	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432101209	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200280	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200281	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500073	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE





AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B489500074	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500075	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004518	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004527	C-26	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004530	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004544	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004546	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004548	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004550	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004551	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004559	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004563	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004570	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004586	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004591	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004599	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004606	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B501800008	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100061	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100066	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100067	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100069	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100071	A-01	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100074	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100075	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100078	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100079	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100080	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100081	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100083	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100086	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B507200998	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B890100066	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B890100068	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B929800221	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092751	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092753	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092754	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092799	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092834	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092835	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092837	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092871	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092884	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092935	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B115100018	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B115400002	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116400034	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400229	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400231	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B392300003	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B392300004	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432101236	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432101238	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432101246	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B432101248	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B440501181	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B443700317	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200284	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200285	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500076	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500078	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004617	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004619	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004640	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004643	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004650	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004652	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004654	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004662	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004664	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004668	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499004669	C-26	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004674	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B501800009	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B502300005	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100092	A-01	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100093	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B507201029	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B507201047	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B890100069	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B890100070	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B942000019	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B944300410	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092983	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092986	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000092989	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093034	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093053	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093054	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093055	C-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093056	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093076	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093099	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093102	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093111	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093112	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093115	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093120	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093173	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093174	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093185	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093230	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093261	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093274	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093296	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093310	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093319	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093348	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093354	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093357	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093364	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093365	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093387	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093395	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093396	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000093398	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B113300009	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B115400005	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B115400007	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116400035	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116900008	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400237	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400238	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400239	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B387400241	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B443700319	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200287	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500080	B-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500081	B-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500082	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489500083	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004525	C-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004526	C-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004680	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499004698	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B502300006	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B502300008	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B926900018	B-16	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B114700004	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B113300021	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B115100027	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B115100028	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B115100029	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B115100030	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B115100031	A-01	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B115100032	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B115100033	A-01	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B115100034	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B115100035	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B115100036	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116400064	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B389600036	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B436700313	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B436700322	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B436700330	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489100409	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489100410	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489100412	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200317	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499005157	B-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499005288	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499005316	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499005509	B-21	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499005517	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499005519	C-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499005529	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499005541	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499005544	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499005546	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499005550	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B502000022	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000096983	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000096984	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097023	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097024	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097025	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097026	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097027	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097028	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097029	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097030	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097032	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097033	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097034	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097035	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097036	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097040	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097045	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097046	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097048	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097049	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097050	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097098	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097099	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097100	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097101	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097121	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097140	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097141	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097143	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097144	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097160	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097161	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097165	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000028015	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000028016	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000028017	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000028018	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B436700348	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B436700358	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B440501205	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B442600808	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B442600814	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B481300066	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B481300069	A-03	PLATAFORMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B489200318	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200319	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200320	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B489200321	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499005182	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499005466	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499005565	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B499005566	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B929800243	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B929800244	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097171	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097184	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097190	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097193	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097198	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097203	C-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097204	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097241	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097242	D-32	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097246	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097249	B-02	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097250	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097252	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097254	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097272	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097274	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097276	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097279	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097280	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000097303	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 18 de setembro de 2023

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

#### PORTARIA Nº152/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJA, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Improcedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000095391	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000095392	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000095393	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000095398	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000095401	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000027758	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000027801	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000027802	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000027803	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101401	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101408	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101412	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B436700183	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200313	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B496400060	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B496400062	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499005052	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000095413	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000095415	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000095416	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000095420	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000095421	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000095422	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000095423	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000095432	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000095433	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000095434	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000028341	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000031067	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B387400285	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B481300002	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B481300006	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200316	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499005280	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499005292	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499005317	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499005323	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B943000019	C-05	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096271	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096275	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096276	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096279	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096280	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096281	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096282	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096283	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096286	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096287	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096293	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096294	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096295	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096297	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096298	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096299	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096300	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096301	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096306	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096309	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096310	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096311	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096312	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096313	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096316	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096318	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096319	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096324	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096325	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096326	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096327	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096328	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096329	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096330	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096344	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096345	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096346	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096364	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096365	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096366	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096368	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096369	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096370	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096371	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096373	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096374	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096376	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000096377	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096378	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096379	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096382	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096383	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096387	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096388	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096389	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096397	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096398	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101465	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101468	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096588	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096591	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096592	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096593	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096596	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096598	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096599	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096600	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096601	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096602	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096608	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096609	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096610	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096611	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096612	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096613	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096627	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096628	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096650	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096663	C-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096664	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096665	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096667	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096668	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096669	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096670	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096671	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096674	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096679	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096680	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096687	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096688	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096699	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096700	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096703	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096716	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096717	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096723	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096727	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096728	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096735	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096743	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096749	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B115400028	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101472	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B442600771	A-09	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B443700341	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499005408	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B502000012	B-19	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096750	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096751	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000096753	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096754	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096756	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096758	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096773	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096774	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096775	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096779	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096804	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096805	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096806	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096807	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096808	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096811	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096821	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096822	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096823	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096824	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096825	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096832	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096838	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096852	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000028348	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000028349	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000028350	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B119600075	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B119600077	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B395600148	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101481	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101490	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101492	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101498	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100406	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499005474	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499005475	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B502000020	A-11	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B502000021	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096860	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096865	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096866	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096867	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096870	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096876	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096877	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096878	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096883	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096887	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096888	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096894	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096896	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096897	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096898	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096902	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096905	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096907	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096908	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096909	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096910	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096916	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096932	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096935	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096937	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096945	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000096954	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096961	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096969	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000027805	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000031102	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B436700232	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B436700237	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096402	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096403	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096404	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096411	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096417	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096425	C-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096431	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096432	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096433	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096439	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096441	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096442	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096443	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096445	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096446	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096447	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096448	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096456	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096457	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096458	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096459	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096483	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096494	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096501	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096502	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096531	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096542	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096551	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096552	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096556	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096557	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096560	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096562	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096565	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096570	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096572	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096573	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096576	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096579	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101289	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200805	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B942000026	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000090175	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000090205	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000090210	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000090575	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093673	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093674	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093675	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093676	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093677	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093678	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093679	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093680	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093681	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093682	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000093868	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093869	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093870	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093871	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093872	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094175	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094176	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094177	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094178	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094179	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094180	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094181	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094182	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094196	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094197	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094198	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094199	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094200	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094201	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094202	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094203	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094204	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094205	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094206	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094207	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094208	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094209	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094211	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094212	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094213	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094214	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094215	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094216	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094285	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094286	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094325	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094327	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094328	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094329	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094999	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000094210	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000028014	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029346	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B116400066	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B231800005	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101502	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B442600801	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B481300071	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B481300072	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100407	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499005499	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499005504	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499005514	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499005521	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B890100090	B-19	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B890100091	B-19	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B890100092	B-19	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B929800245	C-13	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B943900016	B-12	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000096982	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097037	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097038	C-13	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097039	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000097044	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097057	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097079	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097083	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097097	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097114	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097119	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097120	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097122	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097123	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097137	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097138	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097170	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097175	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097180	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097185	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097186	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097187	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097202	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097205	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097206	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097207	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097208	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097229	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097240	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097247	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097248	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097251	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097253	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097255	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097256	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097270	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097271	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097273	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097281	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097284	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000097285	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 18 de setembro de 2023

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Secretário

**PORTARIA Nº 153/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com a lei 9283 de 19/10/2017 - Art. 86 §1º, que Regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) no Município de Salvador, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os Autos de infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento da prestação de Serviço de transporte individual de passageiros por táxi - SETAX, com os resultados que a seguir publicamos:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T488300003-T36	CARLOS ALBERTO FREITAS DOS SANTOS	A-1137	INDEFERIDO
T944400026-T54	RAIMUNDO SANTOS SILVA	A-1558	INDEFERIDO
T944400027-T21	RAIMUNDO SANTOS SILVA	A-1558	INDEFERIDO
T947700040-T54	JOÃO CESAR CUNHA SILVA LIMA	A-2062	INDEFERIDO
T487600085-T55	JOÃO BISPO DE OLIVEIRA	A-3159	INDEFERIDO
T423900101-T67	KEZIA RODRIGUES DULLBERG PINHEIRO ORNELAS	A-3684	INDEFERIDO
T505500047-T67	RENILTON LIMA DE JESUS	A-3944	INDEFERIDO
T437500278-T54	IRLANDIA PITON MOURA	A-4155	INDEFERIDO
T487600089-T50	IRLANDIA PITON MOURA	A-4155	INDEFERIDO
T944400029-E33	FELIPE PINHEIRO DOS SANTOS	E-0210	INDEFERIDO

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T0000806275-T67	DANILO DO NASCIMENTO MAGALHÃES	A-3674	INDEFERIDO
T142900023-T54	JORGE EDUARDO BASTOS DE AMORIM	A-3901	INDEFERIDO
T122802087-T56	YOVAN PINTO DE CARVALHO	A-3981	INDEFERIDO
T505500008-T56	FABRÍCIO BARBOSA SANTANA	A-4073	INDEFERIDO
T438000405-T56	RICARDO CARMO VIDAL DOS SANTOS	A-4501	INDEFERIDO
T437500259-T54	JANNETTE JAMBEIRO BORGES	A-4628	INDEFERIDO
T122802133-T56	JUCIMAR CRUZ DA SILVA	A-4898	INDEFERIDO
T122802122-T56	MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA	A-4934	INDEFERIDO
T438000404-T56	LUIS ANTONIO DA COSTA MOTA	A-5049	INDEFERIDO
T0008003204-T54	RICARDO SACRAMENTO SILVA	A-5196	INDEFERIDO
T0008003207-T21	RICARDO SACRAMENTO SILVA	A-5196	INDEFERIDO
T122802056-T36	RICARDO SACRAMENTO SILVA	A-5196	INDEFERIDO
T122802073-T56	ADILSON DE JESUS SANTOS	A-6063	INDEFERIDO
T122802107-T56	ALINE DOREA ANDRADE	A-6663	INDEFERIDO
T0000807622-T55	GILVÂNIO JOSÉ PEREIRA FERREIRA	C-0077	INDEFERIDO
T505500032-T54	EGEBERTO SOUZA SILVA	C-0225	INDEFERIDO
T442500024-T54	RAIMUNDO SANTOS SILVA	A-1558	INDEFERIDO
T487400201/T62	RAIMUNDO SANTOS SILVA	A-1558	INDEFERIDO
T442500023-T62	RAIMUNDO SANTOS SILVA	A-1558	INDEFERIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 18 de setembro de 2023

**FABRÍZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA Nº 155/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo digital de Sindicância nº 161505/2023 devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de setembro de 2023.

**FABRÍZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA Nº 156/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo digital de Sindicância nº 161593/2023 devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de setembro de 2023.

**FABRÍZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
7732/2019	0547	FRIGOBÁHIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. - ADV. ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA - OAB/BA 34.902	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 18 de Setembro 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1144/2019	MARLENE MERCES DOS SANTOS	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. BETANIA ROCHA RODRIGUES - OAB/BA 15.356	DESPROVIMENTO
1240/2018	LEOCÁDIO MOTA DOS SANTOS	BANCO BMG S.A. - ADV. FELIPE BARRETO TOLENTINO - OAB/MG 142.706	DESPROVIMENTO
1441/2018	NELMA MARIA PARENTE RAMALHO	SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO DE SAÚDE - ADV. PAOLA FRAGOSO LISBOA - OAB/RJ 151.506	DESPROVIMENTO
5432/2018	GABRIEL BISPO DOS SANTOS	BANCO BRADESCO S.A.	DESPROVIMENTO
6537/2018	PAULO DO NASCIMENTO	HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A. - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885	DESPROVIMENTO
1307/2017	CRISTIANA LIRA PEREIRA	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A. - OAB/BA BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB/PE 21.678	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 18 de Setembro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**PORTARIA Nº 56/2023**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, nos termos dos arts. 193 a 198, da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, com suas alterações, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº 148207/2023.

**RESOLVE:**

Alterar a Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 53/2023, publicada no DOM nº 8.606, pag. 19 de 24/08/2023, que passa a ser composta pelos servidores:

I - Membros	Matrícula	
<b>REGINALDO SANTOS GALVÃO</b>	<b>3141600</b>	<b>PRESIDENTE</b>
JUAREZ PEIXOTO DE OLIVEIRA	3091316	MEMBRO
JANUARIA PEREIRA BARNABÉ	3015791	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2023.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 57/2023**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 163197/2023

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido o Servidor Marcelo Santos Souza Santana, matrícula nº 3168357, do Cargo efetivo de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Engenharia Civil.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA DO SALVADOR**, em 18 de setembro de 2023.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, a reposição de prazo para abertura da licitação a seguir, tendo em vista a alteração ocorrida no Termo de Referência e seus anexos.

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2023**  
**PROCESSO Nº: 132097/2023**

**OBJETO:** Reforma de Unidades Escolares no Município do Salvador, com base nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos elaborados pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29/09/2023 às 08h00m a 03/10/2023, até às 9h00m;  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/10/2023 às 09h00m;  
**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03/10/2023 às 09h30m.  
**HORÁRIO DE BRASÍLIA**

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**ALBINO GONÇALVES**  
Presidente Interino

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 351/2023  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo nº 141.206/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/10/2023 até às 09:30 horas do dia 03/10/2023  
Abertura das Propostas: 03/10/2023 às 09:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 03/10/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 352/2023  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (HIPOCLORITO DE SÓDIO E LUGOL).  
Processo nº 152.386/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/10/2023 até às 13:30 horas do dia 03/10/2023  
Abertura das Propostas: 03/10/2023 às 13:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 03/10/2023 às 14:00 horas

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 353/2023  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.  
Processo nº 131.888/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/10/2023 até às 09:30 horas do dia

05/10/2023

Abertura das Propostas: 05/10/2023 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 05/10/2023 às 10:00 horas

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 354/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.  
Processo nº 129.973/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/10/2023 até às 09:30 horas do dia 04/10/2023

Abertura das Propostas: 04/10/2023 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/10/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 355/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.  
Processo nº 130.833/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/10/2023 até às 09:30 horas do dia 04/10/2023

Abertura das Propostas: 04/10/2023 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/10/2023 às 10:00 horas

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023**

PROCESSO Nº: 132229/2023

CONTRATADA: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 06.696.359-0001-21 - ITEM 01 - R\$ 19.519,20

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27 - ITEM 02 - R\$ 3.060,00

**OBJETO:** OLANZAPINA (ZYPREXA 10MG) Comprimido Revestido, quantidade (360) e OMEPRAZOL Magnésico 20 MG (LOSEC MUPS) quantidade (180), para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de AÇÃO Judicial que utilizam os medicamentos, haja vista que o Pregão Eletrônico nº 269/23 para registro de Preço com vistas a aquisição do mesmo foi declarado "DESERTO" conforme relato da CAF.

Valor Global: R\$ 22.579,20 (Vinte e Dois mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta

DATA DO ATO: 14/09/2023

Salvador, 15 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:



Pregão Eletrônico - SMS nº 296/2023

Processo nº 111.688/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	01	278.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>278.400,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### AVISO DE LICITAÇÃO COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 002/2023

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

País: Brasil

Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)

Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR

Licitação: Comparação de Preços (CP) nº 002/2023 - Execução de obra referente ao Centro de Atendimento ao Turista da Praça Cayru.

Prazo Final: 05/10/2023, 10:00h.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para execução de obra referente ao Centro de Atendimento ao Turista da Praça Cayru.

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Comparação de Preços (CP) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br, ou através do telefone +55 71 3202-7660/7628, ou ainda pessoalmente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua da Argentina, 341 - Comércio. CEP 40.015-130 - Salvador - Bahia - Brasil.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante apresentação de uma solicitação, por escrito, ao endereço eletrônico celprodetur@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente no endereço abaixo. Os Documentos de Licitação serão enviados gratuitamente por meio eletrônico.

As propostas deverão ser entregues, correio ou pessoalmente, no endereço abaixo mencionado **até às 10:00 horas do dia 05 de outubro de 2023. As propostas serão abertas às 10:00 horas do mesmo dia.**

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador  
Comissão Especial de Licitações  
Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio.  
CEP: 40.015 - 130, Salvador - Bahia - Brasil  
Tel.: +55 71 3202-7660/7628  
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br  
Website: www.salvador.ba.gov.br

Salvador, 18 de setembro de 2023

**MÁRCIO PEIXOTO LIMA**  
Presidente

### RETIFICAÇÃO

Na inexigibilidade de licitação nº 30/2023, publicado no DOM nº 8.620 do dia 15 de setembro de 2023.

Onde se lê: CNPJ: 44.280.130/0001-09

Leia-se: CNPJ: 12.768.821/0001-51

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RETIFICAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO na publicação do Resultado Parcial de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2023 (ELETRÔNICO) - SEMOP - LOTE 01, veiculada no DOM nº 8.617, de 12 de setembro de 2023, pág. 16.

Onde se lê:

LOTE 02 - COTA RESERVA					
ITEM	RESUMO DO ITEM	QTDE	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA ISOTÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.	4.000	M2	711,20	2.844.800,00
VALOR POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS.					

Leia-se:

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL					
ITEM	RESUMO DO ITEM	QTDE	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA ISOTÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.	4.000	M2	711,20	2.844.800,00
VALOR POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS.					

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL/SEMOP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Chamamento Público Nº 007/2023.

Processo Nº 151856/2023 - SECIS.

Objeto: Doação de equipamentos e instalação do sistema demonstrativo de microgeração de energia solar fotovoltaica para o SEBRAE ECOS, conforme Anexo II do Edital, mediante apresentação de proposta.

As propostas e a documentação de habilitação, deverão ser apresentadas através do e-mail cspil@salvador.ba.gov.br, impreterivelmente, até as 17hs do dia 22 de setembro de 2023.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA**  
Presidente CPL

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

**Chamamento Público Nº 008/2023.**

Processo Nº 161268/2023- SECIS.

**Objeto:** Cadastramento de entidades e demais protetores independentes da causa animal para se beneficiarem da distribuição, a título gratuito, de ração para o auxílio alimentação de caninos e felinos.

As inscrições serão gratuitas e online a partir das 08h00min do dia 21 de setembro de 2023 até às 23h59min do dia 22 de setembro de 2023. Os (as) interessados (as) em participar deverão acessar o link [www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br](http://www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br) e realizar sua INSCRIÇÃO, mediante o PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ali disponível.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br](http://www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA**  
Presidente CPL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**

Processo nº: 172120/2023

Parecer ASJUR nº 325/2023

Objeto: Prestação de serviços de recorte de jornais jurídicos, pelo período de 12(doze) meses, para atender as demandas desta Autarquia.

Empresa: CLAUDIO JOSE FERREIRA CHAVES 58012877520

CNPJ/MF nº 42.201.184/0001-06

Valor global: R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP-Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 250130-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SUCOP; Natureza da Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiro

Fonte de Recursos: 1.500.1.1.1.001-Recursos Não Vinculados de Impostos-Tesouro-Principal

Amparo Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.047/2021

Homologação/Adjudicação: 18/09/2023

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2023

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 41/2022, alterada pela Portaria nº 45/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Classificação das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 09/2023-Processo nº 143672/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de REFORMA, PINTURAS E REPAROS GERAIS NOS PRÉDIOS DA SEDES SUCOP (AQUIDABÃ E MORRO DOS MACACOS), NO AQUIDABÃ, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (EPP)	0,72
2º) REIS LAGO CONSTRUTORA EIRELI (EPP)	0,75
3º) ENEMAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	0,78
4º) MVS ENGENHARIA EIRELI	0,80
5º) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,82
6º) P C MELHOR LTDA	0,83
7º) H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	0,84
8º) PENA CAL CONSTRUTORA	0,85
9º) LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA	0,89
10º) GAN ENGENHARIA LTDA	0,92
11º) LEMARC ENGENHARIA LTDA (ME)	0,93
" ") ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	0,93
13º) IFC ENGENHARIA LTDA	0,94
14º) QUALYMULTI SERVIÇOS LTDA	0,95
15º) RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	1,00

**Do Julgamento:**

Após análise e julgamento Comissão decidiu **CLASSIFICAR** todas as PROPOSTAS. Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro na Ata Sessão Pública, disponível aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Não havendo Recurso fica, dede já, designada a data de **28/09/2023 às 10:00**, para Sessão Pública, visando a abertura dos envelopes 02-Habilitação.

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 18 de setembro de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão

**CONTRATOS****SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019**

Contrato nº 008/2019

PR-SEGOV nº. 160451/2023

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

C.N.P.J.: 34.253.146/0001-60

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato 008/2019

Valor do Acréscimo: R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

Valor Global Atualizado: R\$ 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 65, Inciso I, § 1º

Parecer nº 36/2023 RPGMS/SEGOV

Assinatura: 18 de setembro de 2023

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 19 de setembro de 2023

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO**  
Secretário de Governo - SEGOV

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2023**

Órgão/Empresa: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ/INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 -UG/SEFAZ;

Natureza da Despesa: 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 475/2023**

PROCESSO: 116167/2023.

CONTRATO nº 059/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 047/2020 de 17/04/2020.  
CONTRATADA: OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SUCOP	250219	33.90.40	1.500.1	R\$ 1.414,00

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020

PROCESSO: 116167/2023.  
CONTRATO nº 059/2020.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviço de Comunicação de Dados, através de tecnologia IP, nas modalidades de LINKS MPLS (Multi Protocol Label Switching), definidos pela RFC 4363, com topologia Full Mesh, LINKS IP DEDICADO, via Internet, e Serviços de Acesso à Internet temporário (LOTE 01), objetivando a interligação das redes locais de computadores das unidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, tendo seu início em 13/09/2023 e término em 14/09/2024.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).  
CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43.  
VALOR GLOBAL: R\$ 33.936,00 (trinta e três mil e novecentos e trinta e seis reais)  
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.  
Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:  
Fiscal administrativo  
Nome: Erico Bonfim de Oliveira Sobrinho  
Matrícula: 3094377  
Fiscal setorial - Órgão  
Nome: Ivonildes Maria Machado Leal  
Matrícula: 3035498;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	250219	33.90.40	1.500.1

Salvador, 18 de setembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 243/2023

PROCESSO Nº: 1716/2023  
CONTRATADA: CONSORCIO EBISA-CHASTINET LOTE 3  
CNPJ: 52.140.336/0001-53  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura, engenharia e execução da obra de construção e reconstrução da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTANA ALVES** da Secretaria Municipal da Educação - SMED-Lote 03.  
EXECUÇÃO: 16 (dezesseis) meses, contado da assinatura da Ordem de Serviço  
VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, a contar da data da sua assinatura.  
VALOR: R\$ 11.989.294,08 (Onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.113200;12.361.0001.113300  
Natureza da Despesa: 44.90.51.  
Fontes: 1.541.3;2.541.3  
ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.  
ASSINAM:

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

**MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO**  
Consórcio EBISA-CHASTINET Lote 3

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO

Termo de Compromisso nº 881/2022  
PR-SMS nº 135549/2023  
Pregão Eletrônico: 431/2022  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72  
Contratada: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME  
C.N.P.J.: 26.332.463/0001-44  
Objeto: Alteração Econômico Financeira e Acréscimo aproximado de 25%.

Subação: 212100-Rede Forte- Saúde de Média e alta Complexidade  
232300- Promoção das Ações Básicas de Saúde  
250106: Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.39- Outros Serviços de Terceiros  
Fonte: 1.600.3.0.0.000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
1.500.1.1.3.001- Recursos não Vinculados de impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)  
1.754.1.0.0.000- Recursos de operações de Crédito  
Valor Global: R\$ 890.341,36 (oitocentos e noventa mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)  
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65, inc. II alínea d.  
Assinatura: 18 de setembro de 2023  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO

Termo de Compromisso nº 882/2022  
PR-SMS nº 135549/2023  
Pregão Eletrônico: 431/2022  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72  
Contratada: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME  
C.N.P.J.: 26.332.463/0001-44  
Objeto: Alteração Econômico Financeira e Acréscimo aproximado de 25%.  
Subação: 212100-Rede Forte- Saúde de Média e alta Complexidade  
232300- Promoção das Ações Básicas de Saúde  
250106: Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.39- Outros Serviços de Terceiros  
Fonte: 1.600.3.0.0.000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
1.500.1.1.3.001- Recursos não Vinculados de impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)  
1.754.1.0.0.000- Recursos de operações de Crédito  
Valor Global: R\$ 295.875,97 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)  
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65, inc. II alínea d.  
Assinatura: 18 de setembro de 2023  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL  
PROCESSO: 51384/2023  
AFM Nº: 9324/2023 - R\$ 379.673,60 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE  
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 152490/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 13 de setembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. FERRAGENS / DOBRADIÇA / CADEADO / FECHADURA  
PROCESSO: 13564/2023  
AFM Nº: 9008/2023 - R\$ 212,90 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023  
CONTRATADA: REGINALDO GONÇALVES DAS MERCES  
CNPJ: 04.394.386/0001-14

OBJETO: MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES  
PROCESSO: 187310/2022  
AFM Nº: 9009/2023 - R\$ 2.645,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023  
CONTRATADA: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 27.927.048/0001-04

PROCESSO: 187310/2022  
AFM Nº: 9010/2023 - R\$ 12.582,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023  
CONTRATADA: HENFER SERVIÇOS DE PINTURA E EDIFÍCIOS, E OUTROS EIRELI  
CNPJ: 27.381.767/0002-45

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAS  
PROCESSO: 118294/2022

AFM Nº: 9013/2023 - R\$ 16.573,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023  
CONTRATADA: VICTORIA COLCHOES EIRELI  
CNPJ: 08.848.339/0001-54

OBJETO: MAT. TEXTIL / ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO  
PROCESSO: 118294/2022  
AFM Nº: 9014/2023 - R\$ 1.327,20 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023  
CONTRATADA: VICTORIA COLCHOES EIRELI  
CNPJ: 08.848.339/0001-54

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / ALMOFADA / TINTA CARIMBO / CARIMBO  
PROCESSO: 108563/2022  
AFM Nº: 9016/2023 - R\$ 120,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023  
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ: 11.097.333/0001-05

PROCESSO: 4051/2023  
AFM Nº: 9017/2023 - R\$ 44,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULARIOS  
PROCESSO: 108312/2022  
AFM Nº: 9028/2023 - R\$ 8.408,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023  
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA  
CNPJ: 26.976.381/0001-32

PROCESSO: 109699/2022  
AFM Nº: 9029/2023 - R\$ 300,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / REGUA / CAIXA / ORGANIZADOR  
PROCESSO: 108698/2022  
AFM Nº: 9116/2023 - R\$ 565,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023  
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI  
CNPJ: 16.667.433/0001-35  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148949/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 15 de setembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / APAGADOR / APONTADOR  
PROCESSO: 4051/2023  
AFM Nº: 9053/2023 - R\$ 60,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 113645/2022  
AFM Nº: 9052/2023 - R\$ 4,05 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP  
CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: LOUÇAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS  
PROCESSO: 112780/2022  
AFM Nº: 9051/2023 - R\$ 19.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / CANETA / MARCADOR / BORRACHA  
PROCESSO: 109344/2022  
AFM Nº: 9060/2023 - R\$ 249,60 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 109344/2022  
AFM Nº: 9061/2023 - R\$ 268,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.461.277/0001-75

PROCESSO: 113645/2022  
AFM Nº: 9062/2023 - R\$ 6,75 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP  
CNPJ: 19.913.591/0001-16

PROCESSO: 11123/2023

AFM Nº: 9063/2023 - R\$ 147,46 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO  
CNPJ: 26.193.511/0001-60

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / COLA / CORRETIVO / ELASTICO / CLIPS  
PROCESSO: 113645/2022  
AFM Nº: 9069/2023 - R\$ 245,40 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 4051/2023  
AFM Nº: 9070/2023 - R\$ 257,70 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 203402/2022  
AFM Nº: 9071/2023 - R\$ 178,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO  
CNPJ: 26.193.511/0001-60

OBJETO: MAT. SEGURANCA / EPI  
PROCESSO: 120216/2022  
AFM Nº: 9007/2023 - R\$ 176,80 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023  
CONTRATADA: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 27.927.048/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148949/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 15 de setembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / GRAMPO / EXTRATOR / TESOURA  
PROCESSO: 113645/2022  
AFM Nº: 9082/2023 - R\$ 698,25 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP  
CNPJ: 19.913.591/0001-16

PROCESSO: 18146/2023  
AFM Nº: 9083/2023 - R\$ 593,40 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA  
CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: MAT. UTENSILIO / COZINHA  
PROCESSO: 4469/2023  
AFM Nº: 9015/2023 - R\$ 339,94 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023  
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI  
CNPJ: 16.667.433/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148949/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 15 de setembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / GRAMPO / EXTRATOR / TESOURA  
PROCESSO: 18146/2023  
AFM Nº: 9084/2023 - R\$ 800,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS LTDA  
CNPJ: 29.130.483/0001-20

OBJETO: MAT. ELETRICO / BATERIA  
PROCESSO: 117736/2022  
AFM Nº: 9144/2023 - R\$ 12.861,00 - DATA DA ASSINATURA: 14.010.218/0001-31  
CONTRATADA: NETLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 14.010.218/0001-31

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO  
PROCESSO: 5013/2023  
AFM Nº: 9138/2023 - R\$ 957,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 120519/2022  
AFM Nº: 9134/2023 - R\$ 7.925,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 117991/2022  
AFM Nº: 9132/2023 - R\$ 48,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 138930/2022  
AFM Nº: 9135/2023 - R\$ 17.990,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE  
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 120366/2022  
AFM Nº: 9136/2023 - R\$ 696,20 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023  
CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 43.085.811/0001-45

PROCESSO: 120470/2022  
AFM Nº: 9133/2023 - R\$ 5.036,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023  
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA  
CNPJ: 47.729.996/0001-34

PROCESSO: 120366/2022  
AFM Nº: 9137/2023 - R\$ 211,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023  
CONTRATADA: NASA COMERCIO DE ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / REGUA / CAIXA / ORGANIZADOR  
PROCESSO: 113645/2022  
AFM Nº: 9117/2023 - R\$ 947,50 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023  
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP  
CNPJ: 19.913.591/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148949/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:  
1.6.00.310018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 15 de setembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / PASTAS  
PROCESSO: 184541/2022  
AFM Nº: 9105/2023 - R\$ 1.882,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / FITA  
PROCESSO: 187302/2022  
AFM Nº: 9077/2023 - R\$ 386,60 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA  
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO: 113645  
AFM Nº: 9076/2023 - R\$ 1.305,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 187302/2022  
AFM Nº: 9078/2023 - R\$ 1.65,30 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA  
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO: 109699/2022  
AFM Nº: 9104/2023 - R\$ 817,90 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023  
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 20.008.831/0001-17

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / LAPIS / LAPISEIRA / MINAS  
PROCESSO: 113596/2022  
AFM Nº: 9096/2023 - R\$ 334,20 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 109344/2022  
AFM Nº: 9095/2023 - R\$ 15,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 203402/2022  
AFM Nº: 9098/2023 - R\$ 28,20 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO  
CNPJ: 26.193.511/0001-60

PROCESSO: 113596/2022  
AFM Nº: 9097/2023 - R\$ 212,40 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA  
CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / REGUA / CAIXA / ORGANIZADOR  
PROCESSO: 4051/2023  
AFM Nº: 9118/2023 - R\$ 1.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148949/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:  
1.6.00.310018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 15 de setembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO  
PROCESSO: 117991/2022  
AFM Nº: 9132/2023 - R\$ 48,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 112491/2022  
AFM Nº: 9033/2023 - R\$ 32.265,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 4360/2023  
AFM Nº: 9034/2023 - R\$ 2.275,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 20.008.831/0001-17

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
PROCESSO: 114412/2022  
AFM Nº: 9045/2023 - R\$ 11.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA  
CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NAO ACOLICAS  
PROCESSO: 111907/2022  
AFM Nº: 9046/2023 - R\$ 25.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA  
CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: ADESIVOS  
PROCESSO: 4183/2023  
AFM Nº: 9048/2023 - R\$ 67,90 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME  
CNPJ: 34.055.962/0001-60

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA  
PROCESSO: 135662/2022  
AFM Nº: 9047/2023 - R\$ 47.910,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
AFM Nº: 9047/2023 - R\$ 1.219,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES  
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE  
PROCESSO: 125921/2022  
AFM Nº: 9049/2023 - R\$ 25.882,50 - DATA DA ASSINATURA:  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES  
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 134862/2022  
AFM Nº: 9050/2023 - R\$ 60.457,25 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES  
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / AGENDA / CADERNO / CALENDARIO  
PROCESSO: 109699/2022  
AFM Nº: 9054/2023 - R\$ 322,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023  
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 20.008.831/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148949/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:  
1.6.00.310018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 15 de setembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
PROCESSO: 114412/2022  
AFM N.º: 9961/2023 - R\$ 59.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA  
CNPJ: 30.809.804/0001-05

PROCESSO: 111907/2022  
AFM N.º: 9962/2023 - R\$ 162.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023  
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA  
CNPJ: 10.507.760/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 162974/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.007 (Ex. Anterior - Transf de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 18 de setembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 581/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 168/2023  
PROCESSO 16795/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 581/2023  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.040.193/0001-29  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS  
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000083	ALCOOL ABSOLUTO 99,8% P/ ANÁLISE ANATOMIA MARCA/FABRICANTE: PROLINK	L	9,30
02	200002455	HIPOCLORITO SÓDIO 2% 05L MARCA/FABRICANTE: MEYORS	BB	13,99

Salvador, 18 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 583/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 168/2023  
PROCESSO 16795/2023.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 583/2023  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.040.193/0001-29  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS

SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007713	ALCOOL ETILICO GEL 70% REFIL 800ML. MARCA/ FABRICANTE: CICLOFARMA	UND	11,45
02	200000086	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% USO RESTRITO UNIDADES SAUDE 1000ML MARCA/FABRICANTE: MEYORS	L	6,58

Salvador, 18 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 601/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 029/2023  
PROCESSO 154117/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 601/2023  
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.  
CNPJ: 12.420.164/0001-57  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
LORRAYNE MERRY ZANCANELLA ARIEDE  
CM HOSPITALAR S.A.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023710	OCRELIZUMABE 300MG MARCA/FABRICANTE: ROCHE ONCOLOGIA 2	FA	30.278,25

Salvador, 06 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 701/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 222/2023  
PROCESSO 27643/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (seringas)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 701/2023  
CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS S.A  
CNPJ: 02+248.312/0001-44  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE  
CEPALAB LABORATORIOS S.A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005100	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 13 X 4,5 1ML MARCA/FABRICANTE: DESCARPA CK / LIFELONG MEDITECH LIMITED	UND	0,165
02	200003707	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 1ML MARCA/ FABRICANTE: DESCARPA CK / LIFELONG MEDITECH LIMITED	UND	0,14

Salvador, 15 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 734/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 207/2023  
PROCESSO 28979/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 734/2023  
CONTRATADA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 11.372.104/0001-43  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
DENISE FONTES DE CARVALHO  
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023439	KIT BUCAL HIGIENE BUCAL ADULTO MARCA/ FABRICANTE: ALG DENTAL / ALGSUN	UND	5,00
02	200023440	KIT BUCAL HIGIENE BUCAL INFANTIL MARCA/ FABRICANTE: ALG DENTAL / ALGSUN	UND	5,00

Salvador, 15 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 735/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 207/2023

PROCESSO 28979/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 735/2023

CONTRATADA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 11.372.104/0001-43

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

DENISE FONTES DE CARVALHO

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023439	KIT BUCAL HIGIENE BUCAL ADULTO MARCA/ FABRICANTE: ALG DENTAL / ALGSUN	UND	5,00
02	200023440	KIT BUCAL HIGIENE BUCAL INFANTIL MARCA/ FABRICANTE: ALG DENTAL / ALGSUN	UND	5,00

Salvador, 15 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 751/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 424/2022

PROCESSO 141705/2022.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 751/2023

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS

SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004722	SACO PLASTICO P/ COLETA URINA GRADUADO 2000ML MARCA/ FABRICANTE: LETOMED	UND	420,00
02	200003621	SACO PLASTICO P/ AUTOCLAVE 20L MARCA/ FABRICANTE: CRAL	UND	1,14
03	200003622	SACO PLASTICO P/ AUTOCLAVE 40L MARCA/ FABRICANTE: CRAL	PC	29,35
04	200003623	SACO PLASTICO P/ AUTOCLAVE 60L MARCA/ FABRICANTE: CRAL	PC	34,63

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
05	200000573	CAIXA COLETORA P/ MATERIAIS PERFUCORTANTES 20L MARCA/ FABRICANTE: FLEXPEL	UND	7,70
06	200000574	CAIXA COLETORA P/ MATERIAIS PERFUCORTANTES 03L MARCA/ FABRICANTE: FLEXPEL	UND	2,34
07	200000575	CAIXA COLETORA P/ MATERIAIS PERFUCORTANTES 13L MARCA/ FABRICANTE: FLEXPEL	UND	5,04
08	200000576	CAIXA COLETORA P/ MATERIAIS PERFUCORTANTES 07L MARCA/ FABRICANTE: FLEXPEL	UND	3,82
09	200011800	DISPOSITIVO P/ APLICACAO SOLUCOES C/ CLAMP 2 VIAS MARCA/ FABRICANTE: INJEX	UND	0,83

Salvador, 18 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 770/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 258/2023

PROCESSO 27425/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 770/2023

CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

LUIS SILVA DE ASSIS

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017566	PAPEL GRAU CIRURGICO 50X130MM MARCA/ FABRICANTE: ADD PAK (100X150)	UND	0,09
02	200017567	PAPEL GRAU CIRURGICO 200X300MM MARCA/ FABRICANTE: ADD PAK (200X400)	UND	0,42
03	200017568	PAPEL GRAU CIRURGICO 230X350MM MARCA/ FABRICANTE: ADD PAK (250X350)	UND	0,46

Salvador, 15 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 774/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 258/2023

PROCESSO 27425/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 774/2023

CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EPP

CNPJ: 28.387.424/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

RUBENS BATISTA MENDANHA

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008302	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MEMBROS PAPELÃO P MARCA/FABRICANTE: SS RESGATE (50CMX20)	UND	2,00
02	200008303	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MEMBROS PAPELÃO M MARCA/FABRICANTE: SS RESGATE (70CMX20)	UND	2,29
03	200008304	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MEMBROS PAPELÃO G MARCA/FABRICANTE: SS RESGATE (90CMX20)	UND	2,69

Salvador, 15 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 775/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 258/2023

PROCESSO 27425/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 775/2023

CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EPP

CNPJ: 28.387.424/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n°

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

RUBENS BATISTA MENDANHA

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017566	PAPEL GRAU CIRURGICO 50X130MM MARCA/ FABRICANTE: ADD PAK (100X150)	UND	0,09
02	200017567	PAPEL GRAU CIRURGICO 200X300MM MARCA/ FABRICANTE: ADD PAK (200X400)	UND	0,43
03	200017568	PAPEL GRAU CIRURGICO 230X350MM MARCA/ FABRICANTE: ADD PAK (250X350)	UND	0,47

Salvador, 15 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 786/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 270/2023

PROCESSO 84080/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 786/2023

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n°

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS

ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019868	ACICLOVIR 250 MG MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FA	7,29

Salvador, 18 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 792/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 270/2023

PROCESSO 84080/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 792/2023

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n°

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS

ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008750	ACIDO FOLICO SOLUCAO ORAL 0,2MG/ML MARCA/ FABRICANTE: NATULAB	FR	3,815
02	200009716	ALBENDAZOL 40 MG / ML SUSPENSAO ORAL FRASCO C/ 10ML MARCA/ FABRICANTE: GEOLAB	FR	1,482

Salvador, 18 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 787/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 270/2023

PROCESSO 84080/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 787/2023

CONTRATADA: PHARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA

- ME

CNPJ: 44.389.158/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n°

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

MAIRA PEREIRA FALCÃO BRITO

PHARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005717	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	AP	3,95

Salvador, 18 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 788/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 270/2023

PROCESSO 84080/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 788/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n°

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CLEDSO NUNES RIBEIRO

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:





ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008750	ACIDO FOLICO SOLUCAO ORAL 0,2MG/ML MARCA/FABRICANTE: NATULAB	FR	3,96

Salvador, 18 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2023

PROCESSO Nº 119096/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/09/2023 e término em 11/12/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **L & J SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**

CNPJ: 35.767.800/0001-17

DATA DE ASSINATURA 31/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Lillian Barros Araújo dos Anjos

Salvador, 15 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2022

PROCESSO: Nº 127514/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 12/09/2023 a 11/09/2024, permanecendo o valor global de R\$ 44.858,94 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 20.080.486/0001-05.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Mario Alves Pinho Neto.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023

PROCESSO Nº 119092/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/09/2023 e término em 26/12/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **GIOVANNI ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 50.612.467/0001-60

DATA DE ASSINATURA 25/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Giovanni Silva Rocha

Salvador, 15 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2020

PROCESSO: Nº 163940/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em reajustar o Contrato, com base no acumulado do IPCA-E, referente aos períodos Outubro/2020-Setembro/2021 (10,052950%) e Outubro/2021-setembro/2022 (7,960650%) o que alterará o valor estimado do contrato de R\$ 1.273.029,26 (um milhão duzentos e setenta e três mil vinte e nove reais e vinte e seis centavos) para R\$ 1.512.535,74 (um milhão quinhentos e doze mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) conforme anexo I.

O valor do reajuste retroativo de outubro de 2021 a julho de 2023, foi mensurado conforme execução do contrato em R\$ 46.416,27 (quarenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), a ser pago em fatura separada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14.

CONTRATADA: **ATEND TUDO COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

CNPJ: 11.787.596/0001-38.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: **Weslei Silva Monteiro.**

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2022

PROCESSO Nº 208117/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/09/2023 e término em 01/12/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AMIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 29.852.057/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Vanessa Ribeiro Santiago Pontes

Salvador, 15 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2020

PROCESSO: Nº 125306/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 20%, o equivalente a R\$ 99.199,94 (noventa e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), passando o valor global estimado de R\$ 495.999,72 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$ 760.532,90 (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0016.250106, 10.302.0002.215100 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **VOLARE MANUTENÇÃO EIRELI.**

CNPJ: 18.528.261/0001-44.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Marlon Radson Almeida da Silva.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019

PROCESSO: Nº 94.833/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/09/2023 e seu fim em 01/09/2024.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 2.004,35 (dois mil, quatro reais e trinta e cinco centavos), referente à adequação do Documento Descritivo mediante a Portaria GM/MS nº 4.671/2022. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 368.707,36 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 370.711,71 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos) e o valor global passará de R\$ 4.424.488,32 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) para R\$ 4.448.540,52 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - INSTITUTO BAHIANO DE REABILITAÇÃO (IBR).**

CNPJ: 15.194.004.0023-30.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Dumet Faria.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2021

PROCESSO Nº 26806/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/09/2023 e término em 10/12/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **TAE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 43.676.019/0001-65  
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RETIFICAÇÃO

No resumo de contrato nº 80/2023, publicado no DOM nº 8.620 do dia 15 de setembro de 2023.

Onde se lê: **CNPJ: 44.280.130/0001-09**

Leia-se: **CNPJ: 12.768.821/0001-51**

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

## Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESUMO DO CONTRATO DE CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO E PREMIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157610/2023 - FGM

**CEDEnte:** Amós Heber dos Santos

**CPF:** 015.128.515-23

**OBJETO:** cessão e a transferência de direitos autorais e de publicação da obra intitulada "O EVANGELHO SEGUNDO OS NEGROS", com o objetivo de edição, publicação, divulgação e distribuição pela CESSIONÁRIA, por meio impresso e digital, sob os formatos de livro acessível, doravante denominada de OBRA, de autoria da CEDENTE, como parte integrante da Coleção do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, e dar cumprimento à CLÁUSULA SEXTA do contrato que dispõe - O prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) previsto no Edital 006/2022, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, destinado aos/as autores/as selecionados/as em cada gênero e categoria, ocorrerá em parcela única, após a assinatura deste Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Autorais, de Publicação e Premiação, e após a entrega da documentação exigida para o recebimento do prêmio.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2023

Salvador, 18 de setembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO DE CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO E PREMIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155768/2023 - FGM

**CEDEnte:** Marina Martinelli Serra

**CNPJ:** 20.946.511/0001-08

**OBJETO:** cessão e a transferência de direitos autorais e de publicação da obra intitulada "DIGAMOS QUE SEJA UM CADERNO - POEMAS", com o objetivo de edição, publicação, divulgação e distribuição pela CESSIONÁRIA, por meio impresso e digital, sob os formatos de livro acessível, doravante denominada de OBRA, de autoria da CEDENTE, como parte integrante da Coleção do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, e dar cumprimento à CLÁUSULA SEXTA do contrato que dispõe - O prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) previsto no Edital 006/2022, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, destinado aos/as autores/as selecionados/as em cada gênero e categoria, ocorrerá em parcela única, após a assinatura deste Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Autorais, de Publicação e Premiação, e após a entrega da documentação exigida para o recebimento do prêmio.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2023

Salvador, 18 de setembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO DE CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO E PREMIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155883/2023 - FGM

**CEDEnte:** Ricardo Fagundes Sangiovanni

**CPF:** 014.315.715-98

**OBJETO:** cessão e a transferência de direitos autorais e de publicação da obra intitulada "AOS TRINTA, SÍNDICO, CARLOS - E OUTRAS CRÔNICAS ESCOLHIDAS", com o objetivo de edição, publicação, divulgação e distribuição pela CESSIONÁRIA, por meio impresso e digital, sob os formatos de livro acessível, doravante denominada de OBRA, de autoria da CEDENTE, como parte integrante da Coleção do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, e dar cumprimento à CLÁUSULA SEXTA do contrato que dispõe - O prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) previsto no Edital 006/2022, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, destinado aos/as autores/as selecionados/as em cada gênero e categoria, ocorrerá em parcela única, após a assinatura deste Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Autorais, de Publicação e Premiação, e após a entrega da documentação exigida para o recebimento do prêmio.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2023

Salvador, 18 de setembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO DE CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO E PREMIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155949/2023 - FGM

**CEDEnte:** Vânia Brito Neri

**CPF:** 796.197.385-00

**OBJETO:** a cessão e a transferência de direitos autorais e de publicação da obra intitulada "AS AVENTURAS DO ÍNDIO GAIOPÁ", com o objetivo de edição, publicação, divulgação e distribuição pela CESSIONÁRIA, por meio impresso e digital, sob os formatos de livro acessível, doravante denominada de OBRA, de autoria da CEDENTE, como parte integrante da Coleção do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, e dar cumprimento à CLÁUSULA SEXTA do contrato que dispõe - O prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) previsto no Edital 006/2022, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, destinado aos/as autores/as selecionados/as em cada gênero e categoria, ocorrerá em parcela única, após a assinatura deste Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Autorais, de Publicação e Premiação, e após a entrega da documentação exigida para o recebimento do prêmio.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2023

Salvador, 18 de setembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO DE CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO E PREMIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155672/2023 - FGM

**CEDEnte:** Breno Fernandes Pereira

**CNPJ:** 24.458.347/0001-40

**OBJETO:** cessão e a transferência de direitos autorais e de publicação da obra intitulada "JOSEPHINE, MINHA NEGUINHA", com o objetivo de edição, publicação, divulgação e distribuição pela CESSIONÁRIA, por meio impresso e digital, sob o formato de livro acessível, doravante denominada de OBRA, de autoria da CEDENTE, como parte integrante da Coleção do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, e dar cumprimento à CLÁUSULA SEXTA do contrato que dispõe - O prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) previsto no Edital 006/2022, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, destinado aos/as autores/as selecionados/as em cada gênero e categoria, ocorrerá em parcela única, após a assinatura deste Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Autorais, de Publicação e Premiação, e após a entrega da documentação exigida para o recebimento do prêmio.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2023

Salvador, 18 de setembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação no DOM Nº 8.618 de 13 de setembro de 2023, resumo do termo de compromisso, pagamento referente a premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Sr. Saulo Matias Dourado, como autor selecionado dentro da categoria "ROMANCE", em acordo ao previsto no Edital nº 006/2022, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, conforme o disposto na Lei Federal 8.981/95 e

Solução de Divergência COSIT, nº 9, de 16 de junho de 2012.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 1031/2023**  
**PROCESSO Nº 173224/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 888/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ARTHUR MACHADO DAZZANI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ARTHUR MACHADO DAZZANI, que tem a exclusividade da atração artística "Lazzo Matumbi", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ARTHUR MACHADO DAZZANI.**

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 1032/2023**  
**PROCESSO Nº 172640/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 889/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** + MCL PRODUÇÕES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Voadois", para se apresentar no dia 22 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**+ MCL PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 937/2023, publicado no DOM nº 8.607 de 25 de agosto de 2023, pg.20.

**ONDE-SE LÊ: CONTRATO Nº 937/2023**

**LEIA-SE: CONTRATO Nº 1030/2023**

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2023009996  
Processo Licitatório: 2743/2023  
Termo de Compromisso Nº 2023000075  
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA  
CNPJ 30.809.804/0001-05  
Objeto: Gelo Tipo Escama 20KG  
Valor Total: 4.602,00 (Quatro mil seiscentos e dois reais)  
Nota de Empenho: 2023/000657  
 Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2023009282

Processo Licitatório: 119693/22.1

Termo de Compromisso Nº 2023000013

Contratada: R. I. GONÇALVES CONCEICAO

CNPJ 24.476.930/0001-84

Objeto: Camisa Gola Polo 100% Algodão Tam G

Valor Total: 659,00 (Seiscentos e noventa e nove reais)

Nota de Empenho: 2023/000631

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**VANDERVAL LIMA**  
Coordenador Administrativo

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº**

**002/2018**

**CRENCIATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

**CNPJ:** 10.603.491/0001-19

**CRENCIADA:** INOVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

**CNPJ:** 22.368.937/0001-57

**PROCESSO:** 153639/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 002/2018

**CRENCIAMENTO Nº:** 002/2018

**OBJETO:** Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a essencialidade da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário e fundamental para a distribuição de créditos da Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP), aos usuários do sistema de estacionamento rotativo das vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de outubro 2023, podendo ocorrer a rescisão, sem qualquer ônus para a Administração, tão logo seja concluído o processo em curso para efetivação de uma nova contratação do mesmo objeto.

**PARECER ASJUR Nº:** 678/2023

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 art. 57, inciso II, § 2º §4º.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 04 de setembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2023.

**ASSINAM:** DECIO MARTINS MENDES FILHO

**CRENCIANTE**

RÉGIS DINIZ CARREIRO

**CRENCIADA**

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Superintendente Executivo

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**

**002/2019**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.

**CNPJ:** 10.603.491/0001-19.

**CONTRATADA:** PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S/A.

**CNPJ:** 15.214.919/0001-55

**PROCESSO:** 10253/2023

**OBJETO:** Considerando as informações existentes no processo mencionado, faz-se necessária a aplicação da correção monetária em 5,90%, com base na variação acumulada do IPCA (IBGE), em observância à disposição contratual (cláusula 2.5), ao valor do contrato nº. 002/2019, que passará de R\$ 1.281.495,87 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), para o valor mensal de R\$ 1.357.104,13 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quatro reais e treze centavos), com efeitos financeiros retroativos a 24 de janeiro de 2023.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;

**SUBAÇÃO:** 250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.122.0014.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR;

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**FONTE DO RECURSO:** 1.500.1.1.1.001- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro.

**PARECER ASJUR Nº:** 706/2023

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.192/2001 art. 2º, § 1º, Lei 8666/93 Art.65, §8º, Constituição Federal art.37, inciso XXI.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 11 de setembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2023.

**ASSINAM:** DECIO MARTINS MENDES FILHO

**CONTRATANTE**

JORGE ANTÔNIO DUARTE OLIVEIRA

**CONTRATADA****DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** do Contrato nº 017/2023, relativo à aquisição de MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS (LOTE 01) para atender a demanda oriunda da reforma do imóvel sede do SIMM, conforme Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo nº 158215/2023.

**CONTRATADA:** LUIS CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 16.422.504/0001-30

**AMPARO LEGAL:** Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Luis Alberto Moura da Fonseca

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2023

**ASSINAM:**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

**LUIS ALBERTO MOURA DA FONSECA** - LUIS CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADO.

Salvador, 18 de setembro de 2023

**MILA PAES**  
Secretária**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023010386

Processo: 16605/2023

**Objeto:** refrigerador frigobar - refrigerador frigobar, prateleiras removíveis, cesto para frutas, capacidade total mínima 120 litros, tensão 127v, cor branca, sistema de refrigeração não pode conter gás cfc, rotulagem contendo selo procel, dados do fabricante, tensão nominal, manual de instruções, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.

**Quantidade:** 05 (cinco) unidades.

**Empresa:** CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA.

**CNPJ:** 43.684.445/0001-40.

**Valor:** R\$ 5.352,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

**Dotação Orçamentária:** Atividade 250115. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2023010382

Processo: 163510/2022

**Objeto:**televisor smart tv led slim 32" televisor led slim, smart tv 32 polegadas, características gerais: tela 32 polegadas, sistemas ntsc, pal-m, pal-n, isdb-t, smart tv, ethernet (lan) wi-fi integrado, conversor digital integrado, efeito de som dolby digital, entradas mínimas de 2 hdmi e 1 usb, tensão/voltagem bivolt, acompanha manual de instruções, controle remoto; 2-pilhas aa; 1-cabo de força; garantia mínima de 12 meses.

**Quantidade:** 04 (quatro) unidades.

Televisor smart led 4k uhd 50" televisor smart tv 4k uhd 50 polegadas, com as seguintes especificações: tela led formato 16:9, conversor digital integrado, sistemas ntsc - pal-m - pal-n - isdb-tb, resolução ultra hd 4k ou superior, conexões mínimo 02 entradas hdmi, mínimo 02 entradas usb, wi-fi integrado e bluetooth, 01 ethernet (lan) rj-45, saída de áudio digital. efeito de som dolby digital. bivolt. acompanha manual de instruções, controle remoto, 1 cabo de força, garantia mínima de 12 meses.

**Quantidade:** 07 (sete) unidades.

**Empresa:** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.

**CNPJ:** 01.590.728/0004-26.

**Valor:** R\$ 22.770,90 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais e noventa centavos).

**Dotação Orçamentária:** Atividade 250115. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2023010387

Processo: 16605/23.1

**Objeto:** refrigerador residencial duplex 380 a 420l 127v - refrigerador, residencial, duplex, frost free, prateleiras removíveis, gavetas para legumes e carnes, porta ovos, lâmpada interna, cor branca, capacidade total mínima de 380 e máxima de 420 litros, tensão 127v, sistema de refrigeração não

pode conter gás cfc, rotulagem contendo selo procel, dados do fabricante, tensão nominal, manual de instruções, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.

**Quantidade:** 01 (uma) unidade.

**Empresa:** ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

**CNPJ:** 27.748.454/0001-00.

**Valor:** R\$ 2.838,99 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

**Dotação Orçamentária:** Atividade 250115. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de setembro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**

Inspetor Geral

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023010408

Processo: 21603/2022

**Objeto:** mesa reuniao mdp 2400x1200x740mm mesa de reunião 2400x1200x740mm: mesa de reunião constituído por 02 (dois) módulos externos com medida de 1200x1200mm cada. tampo retangular com arcos nas extremidades (oblongo), constituído em mdp de 25 mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (bp). as faces laterais recebem fita de borda reta, produzida em pvc com espessura mínima de 2 mm e raio de no mínimo 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior, de acordo com as normas da abnt, coladas pelo processo hot melt. o tampo deverá possuir em sua parte inferior buchas metálicas embutidas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura. estrutura - a sustentação do tampo deve ser feita por cavaletes e travessa horizontal. o cavalete deverá ser formado por uma coluna central em tubo de aço redondo com no mínimo 1,5 mm de espessura e no mínimo 100 mm de diâmetro, soldado a 02 patas inferiores e 03 superiores produzidas em chapa de aço estampada com no mínimo 1,9 mm de espessura com fechamento frontal na mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal. na base inferior da pata inferior deverá possuir chapa de aço de fechamento, estampada, soldada na pata para receber porca metálica soldada na chapa de fechamento, ficando embutida para receber niveladores de altura, medida m8x40 (ou similar), com base em polipropileno com diâmetro mínimo de 40 mm. os cavaletes deverão ser ligados entre si através de travessa horizontal medindo no mínimo 40x80mm em tubo de aço com no mínimo 1,5mm de espessura. fixação - a fixação dos dois elementos, tampo e estrutura, são feitos através de buchas metálicas m6x13mm cravadas na parte inferior do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos m6x35mm e na travessa por parafusos m6x16mm. todos os parafusos de fixação devem ser fixados através de buchas metálicas e nunca direto na madeira. medidas total: 2400x1200mmx740mm. o acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. fabricação de acordo com normas nr17 norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia; e da abnt/nbr 13966:2008.

**Quantidade:** 05 (cinco) unidades.

**Empresa:** ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

**CNPJ:** 60.656.774/0001-05.

**Valor:** R\$ 13.225,00 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:** Atividade 250115. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2023010419

Processo: 21603/2022

**Objeto:** cadeira giratoria c/ braços tecido 100% poliester altura assento 445 a 575mm cadeira giratória com braços assento composto por alma injetada em polipropileno (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima 35mm) de densidade entre 45/60kg/m<sup>3</sup>, revestido por capa com zíper em tecido 100% poliester. dimensões mínimas do assento 440x440mm (l x p). encosto composto por alma injetada em polipropileno (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura entre 24mm (extremidade) e 45mm (intermediária) e densidade entre 45/60kg/m<sup>3</sup>, revestido por capa com zíper em tecido 100% poliester. dimensões mínimas do encosto 415x320mm (l x h). estrutura - composta por base giratória injetada em nylon 6, reforçada com 30% de fibra de vidro, apresentando parte superior corrugada, 5 rodízios de duplo giro (ø50mm) injetados em nylon 6. pistão a gás, com capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem. fixação - o encosto é fixado através de uma haste em forma de l composta por suporte de haste produzido em chapa de aço dobrada, haste fixa produzida em tubo de aço no formato oblongo de 25x50 (espessura mínima 1,5mm), bucha em acetil e haste regulável produzida em tubo de aço no formato oblongo de 18x43 (espessura mínima 1,5mm), sendo a haste regulável soldada na extremidade superior a uma chapa de aço (espessura mínima 3,35mm) e fixada nas 2 porcas garras da alma do encosto por 2 parafusos m6x20mm e na outra extremidade o suporte de haste é fixado na canaleta central através de 2 pinos de giro. o assento é fixado no mecanismo através de um suporte frontal de aço (espessura 2,65mm) e suporte traseiro de ferro chato (espessura 4,75mm), soldados na canaleta do mecanismo da base, e fixado por 4 parafusos m6x35mm. regulagem de altura do assento: com variação entre 445 a 575mm (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em polipropileno. regulagem de inclinação do assento, com variação entre +1° a -9° (±2°), acionamento através da alavanca de regulagem produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em polipropileno e travamento na posição desejada. regulagem de altura do encosto com variação entre 360 a 440mm em relação ao assento por sistema de regulagem integrada de no mínimo 5 posições de altura, acionamento através de botão localizado na haste do encosto, produzido em nylon. regulagem de inclinação do encosto em relação ao assento com variação entre 95° a 105°

(±2°), acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em polipropileno. braço regulável estrutura em forma de u composta por uma travessa fixa produzida em tubo de aço no formato oblongo 25x50x410mm (espessura 1,5mm), soldada a chapa central produzida em aço, medindo 68x107mm (espessura 4,75mm) essa travessa é fixada no mecanismo da cadeira por 4 parafusos m6x12mm, duas hastes laterais em l, produzida em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm (espessura 1,5mm), medindo no mínimo 43x185x234mm (lxpxh) com furações laterais para regulagem de altura, haste móvel regulável na altura possui formato de l injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro, medindo 46x121x186mm (lxpxh), composta por haste de formato oblongo 25x50mm (espessura 2,5 mm), com extremidade superior em formato cônico para a fixação do apoio, e na lateral possui botão oblongo. bucha oblonga bipartida produzida em acetil, fixada entre a travessa fixa e haste lateral. regulagem de altura - com curso de 70mm, com regulagem em até 8 posições e acionamento através de botão oblongo. regulagem de largura - com curso de 70mm, e variação entre 460 a 530mm entre os apoios (vão) e acionamento através de alavanca excêntrica. apoio com textura na face superior, produzido com composto de elastômero termoplástico pp/edpm, com cerdas internas que oferecem maior conforto ao apoio, medindo 93x230x17mm (lxpxh), e encaixado em uma alma produzida em polipropileno injetado, medindo 86x223x9,7mm (lxpxh). base inferior produzida em polipropileno (lxpxh), que possui alojamentos onde são fixados a parte superior do apoio juntamente com a alma, por meio de travas existente na alma. o apoio montado é fixado na haste em formato t, por meio de dois parafusos 5,0x14mm. o acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. fabricação de acordo com normas nr17 norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia; e da abnt nbr13962:2018.

Quantidade: 15 (quinze) unidades.

Cadeira fixa s/ braços tecido 100% poliéster cadeira fixa sem braços assento composto por alma injetada em polipropileno ou em compensado de madeira (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima 35mm) de densidade entre 45/60kg/m³, revestido por capa com zíper em tecido 100% poliéster. Dimensões mínimas do assento 440x430mm (l x p). Encosto composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura entre 24mm (extremidade) e 45mm (intermediária) e densidade entre 45/60kg/m³, revestido por capa com zíper em tecido 100% poliéster. dimensões mínimas do encosto 420x305mm (l x h). Estrutura 2 tubos de aço de formato oblongo 16x30mm (espessura mínima 1,5mm) dobrados em formato trapezoidal, que formam base e encosto, são unidos por meio de solda a uma estrutura produzida com 2 tubos de aço Ø2,2 (espessura mínima 1,5mm) dobrados e soldados em forma de x. Quatro sapatas protetoras, produzidas em polietileno de formato trapezoidal, são fixadas na base através de rebites. Fixação o assento é fixado na estrutura por parafusos m6x40mm. O encosto é fixado na estrutura através de uma chapa de aço (espessura mínima 2,65 mm), soldada na estrutura, e por parafusos m6x16 mm. Dimensões gerais mínimas: 506 x 570x800mm (l x p x h), h do assento: 460mm (em relação ao piso). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Fabricação de acordo com normas nr17 norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia; e da abnt nbr13962:2018.

Quantidade: 15 (quinze) unidades.

Poltrona c/ braços diretor fixa 645x612x880mm poltrona diretor fixa com braços assento composto por alma injetada em polipropileno (espessura mínima 12mm), estofada em espuma de poliuretano injetado, isenta de cfc, (espessura mínima 55mm) e densidade entre 45/60kg/m³, revestido em tecido 100% poliéster, com costuras horizontais, e contra assento, produzidos em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do assento 470x470mm (lxp). Encosto composto por alma injetada em polipropileno (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de cfc, (espessura mínima 45mm) de densidade entre 45/60kg/m³, revestido em tecido 100% poliéster, com costuras horizontais, e contra encosto produzidos em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do encosto 460x430mm (lxh). Estrutura composta por estrutura única com formato trapezoidal, produzidos em aço Ø25,4mm com espessura mínima de 1,5mm, soldado na extremidade frontal superior e posterior a 2 travessas de suporte do assento produzidas em aço Ø25,4mm (espessura 1,5mm), entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 135x75mm (l x p) (espessura 4,75mm). Recebe 4 sapatas meia cana produzidas em material termoplástico, encaixadas na base da estrutura. Fixação o encosto é fixado através de haste fixa dobrada em forma de l medindo aproximadamente 76x254x324mm (lxpxh) produzida em barra de aço (espessura 8mm), sendo a haste parafusada na extremidade superior nas 2 porcas-garra fixadas na alma do encosto por 2 parafusos m6x25mm e na extremidade inferior parafusada na chapa de fixação da mola do encosto através de 2 parafusos m10x16mm. O assento é fixado através das travessas de suporte do assento por 4 parafusos m6x20mm. Braço apoio fixo estrutura dobrada em forma de u produzida em tubo de aço formato oblongo 18x43mm (espessura 1,5mm), medindo 580x43x292mm (lxpxh), soldada a chapa central produzida em aço, medindo 68x107mm (espessura 4,7mm) através da qual o conjunto de braços será fixado no mecanismo da cadeira por 4 parafusos m6x12mm e soldada nas extremidades a chapa em aço no formato oblongo, medindo 45x120mm (lxp) (espessura 3,3mm) através da qual serão fixados os apoios. Dimensões gerais: 460mm de largura mínima entre os apoios (vão). Apoio com textura na face superior, produzido com composto de elastômero termoplástico pp/edpm, com cerdas internas que oferecem maior conforto ao apoio, medindo 93x230x17mm (lxpxh), e encaixado em uma alma produzida em polipropileno injetado, medindo 86x223x9,7mm (lxpxh). Base inferior produzida em polipropileno injetado, medindo 93x230x12,5mm (lxpxh), que possui alojamentos onde são fixados a parte superior do apoio juntamente com a alma, por meio de travas existente na alma. O apoio montado é fixado na haste em formato t, por meio de dois parafusos 5,0x14mm. Distância entre braços 470mm. Dimensões gerais mínimas: 645x 612 x 880mm (l com braços x p x h), h assento: 460mm (em relação ao piso), altura do encosto mínima: 460mm (em relação ao assento),

altura do encosto mínima: 880mm (em relação ao piso). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Fabricação de acordo com normas nr17 norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia.

Quantidade: 06 (seis) unidades.

Poltrona presidente c/ regulagens braços reguláveis tecido 100% lã poltrona presidente com regulagens e braços reguláveis assento composto por alma injetada em polipropileno (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de cfc, (espessura mínima 55mm) e densidade entre 45/60kg/m³, revestido em tecido 100% lã, com costuras horizontais, e contra assento produzidos em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do assento 470x470mm (l x p). Encosto composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de cfc, (espessura mínima 45mm) e densidade entre 45/60kg/m³, revestido em tecido 100% lã, com costuras horizontais, e contra encosto produzidos em poliestireno termo formado. Dimensões mínimas do encosto 450x610mm (l x h). Estrutura composta por base giratória injetada em nylon 6, reforçada com 30% de fibra de vidro, apresentando parte superior corrugada, 5 rodízios de duplo giro (Ø50mm) injetados em nylon. Pistão a gás, com capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem. Fixação a fixação do encosto é feita através de uma mola produzida em barra de aço (espessura mínima 5/16), fixada junto ao mecanismo de regulagem de altura. O conjunto mola e encosto são fixados no mecanismo através de suporte em formato de u, produzido em chapa de aço (espessura 3,35mm). Braço regulável estrutura em forma de u composta por uma travessa fixa produzida em tubo de aço no formato oblongo 25x50x410mm (espessura 1,5mm), soldada a chapa central produzida em aço, medindo 68x107mm (espessura 4,75mm) essa travessa é fixada no mecanismo da cadeira por 4 parafusos m6x12mm, duas hastes laterais em l, produzida em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm (espessura 1,5mm), medindo no mínimo 43x185x234mm (lxpxh) com furações laterais para regulagem de altura, haste móvel regulável na altura possui formato de l injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro, medindo 46x121x186mm (lxpxh), composta por haste de formato oblongo 25x50mm (espessura 2,5 mm), com extremidade superior em formato cônico para a fixação do apoio, e na lateral possui botão oblongo. Bucha oblonga bipartida produzida em acetil, fixada entre a travessa fixa e haste lateral. Regulagem de altura - com curso de 70mm, com regulagem em até 8 posições e acionamento através de botão oblongo. Regulagem de largura - com curso de 70mm, e variação entre 460 a 530mm entre os apoios (vão) e acionamento através de alavanca excêntrica. Apoio com textura na face superior, produzido com composto de elastômero termoplástico pp/edpm, com cerdas internas que oferecem maior conforto ao apoio, medindo 93x230x17mm (lxpxh), e encaixado em uma alma produzida em polipropileno injetado, medindo 86x223x9,7mm (lxpxh). Base inferior produzida em polipropileno injetado, medindo 93x230x12,5mm (lxpxh), que possui alojamentos onde são fixados a parte superior do apoio juntamente com a alma, por meio de travas existente na alma. O apoio montado é fixado na haste em formato t, por meio de dois parafusos 5,0x14mm. Regulagem de altura do assento: com variação entre 450 a 560mm (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de barra de aço trafilado 6x8mm revestido em polipropileno. regulagem de inclinação do assento com travamento na posição desejada - acionamento através da alavanca de regulagem produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em polipropileno. regulagem de altura do encosto: com variação entre 650 a 710mm (em relação ao assento) por sistema de regulagem integrada de 6 posições de altura, acionamento através de cremalheira interna. regulagem de inclinação do encosto: com variação de 100° a 105° (±2°) em relação ao assento acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em polipropileno. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Fabricação de acordo com normas nr17 norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia; e da abnt nbr13962:2018.

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Longarina cadeira 02 lugares s/ braço tecido 100% poliéster longarina cadeira 02 lugares assento composto por alma injetada em polipropileno (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima 35mm) de densidade entre 45/60kg/m³, revestido por capa com zíper em tecido 100% poliéster. Dimensões mínimas do assento 440x440mm (l x p). Encosto composto por alma injetada em polipropileno (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura entre 24mm (extremidade) e 45mm (intermediária) e densidade entre 45/60kg/m³, revestido por capa com zíper em tecido 100% poliéster. Dimensões mínimas do encosto 415x320mm (l x h). Estrutura - estrutura da base da longarina: composta por travessa central horizontal produzida em tubo de aço 30x70mm e duas colunas verticais em tubo de aço redondo Ø 25 soldados na mesma. Duas bases produzidas em alumínio, encaixadas nas colunas verticais. Recebe quatro sapatas em nylon, encaixadas em cada base. A fixação do encosto no assento é feita através de uma haste produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm. O encosto possui duas porcas garras fixadas na alma (na parte de trás da mesma) onde fixa-se a haste, através de parafusos m6x20mm e a mesma será presa na travessa central horizontal da longarina em uma canaleta produzida em chapa de aço através de parafusos m10x16mm, a canaleta é presa a uma braçadeira em chapa de aço por parafusos m6x12mm. O assento é fixado na travessa central horizontal da longarina pela mesma canaleta onde fixa-se o encosto. Acabamento: o acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Conforme norma abnt nbr 16031:2012.

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Longarina cadeira 03 lugares s/ braço tecido 100% poliéster longarina cadeira 03 lugares assento composto por alma injetada em polipropileno (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima 35mm) de densidade entre 45/60kg/m<sup>3</sup>, revestido por capa com zíper em tecido 100% poliéster. Dimensões mínimas do assento 440x440mm (l x p). Encosto composto por alma injetada em polipropileno (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura entre 24mm (extremidade) e 45mm (intermediária) e densidade entre 45/60kg/m<sup>3</sup>, revestido por capa com zíper em tecido 100% poliéster. Dimensões mínimas do encosto 415x320mm (l x h). Estrutura - estrutura da base da longarina: composta por travessa central horizontal produzida em tubo de aço 30x70mm e duas colunas verticais em tubo de aço redondo Ø 25 soldados na mesma. Duas bases produzidas em alumínio, encaixadas nas colunas verticais. Recebe quatro sapatas em nylon, encaixadas em cada base. A fixação do encosto no assento é feita através de uma haste produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm. O encosto possui duas porcas garras fixadas na alma (na parte de trás da mesma) onde fixa-se a haste, através de parafusos m6x20mm e a mesma será presa na travessa central horizontal da longarina em uma canaleta produzida em chapa de aço através de parafusos m10x16mm, a canaleta é presa a uma braçadeira em chapa de aço por parafusos m6x12mm. O assento é fixado na travessa central horizontal da longarina pela mesma canaleta onde fixa-se o encosto. Acabamento: o acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Conforme norma abnt nbr 16031:2012.

Quantidade: 03 (três) unidades.

Sofa 02 lugares c/braço tecido 100% poliéster ou vinil sofá 02 lugares assento - deverá ser fornecido em formato anatômico composto por alma em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 15 mm de espessura. Deverá ser estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de cfc, com densidade mínima de 20 kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensões mínimas do assento: 613x565 mm (lxp). Encosto - deverá ser fornecido em formato anatômico composto por alma em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura. Deverá ser estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de cfc, com densidade mínima de 20 kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensões mínimas do assento: 614x447 mm (lxh). Braço estrutural - deverá ser composto por placas de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de cfc, com densidade mínima de 40 kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, cor a definir. Com formato retangular com cantos arredondados medindo 108x703x501 mm (lxpxh). Deve receber entre os braços (abaixo do assento) um painel de acabamento frontal e um posterior atrás do encosto, produzidos em mdp de 18 mm. A base deve receber apoios cilíndricos produzidos em tubo de alumínio ou aço. Estrutura interna deverá ser composta por 2 travessas em tubo de aço retangular 30x70 mm com espessura mínima de 1,9 mm, com as extremidades dobradas em l para a fixação nos braços através de parafusos. O encosto deve ser unido no assento através de mola produzida em chapa de aço com no mínimo 4,75 mm de espessura, dobrada em l e parafusos. O encosto deve ser fixado no painel posterior através da travessa do encosto fabricada em tubo de aço de 20x30 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, dobrado em forma de u, cantoneiras fabricadas em chapa de aço com no mínimo 2,65 mm de espessura, dobrada em forma de le parafusos. O assento deve ser fixado no conjunto de travessas por parafusos. Dimensão total de 1415x703x769 mm (lxpxh). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Sofa 03 lugares c/braço tecido 100% poliéster ou vinil sofá 03 lugares assento - deverá ser fornecido em formato anatômico composto por alma em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 15 mm de espessura. Deverá ser estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de cfc, com densidade mínima de 20 kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensões mínimas do assento: 613x565 mm (lxp). Encosto - deverá ser fornecido em formato anatômico composto por alma em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura. Deverá ser estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de cfc, com densidade mínima de 20 kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensões mínimas do assento: 614x447 mm (lxh). Braço estrutural - deverá ser composto por placas de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado, isenta de cfc, com densidade mínima de 40 kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, cor a definir. Com formato retangular com cantos arredondados medindo 108x703x501 mm (lxpxh). Deve receber entre os braços (abaixo do assento) um painel de acabamento frontal e um posterior atrás do encosto, produzidos em mdp de 18 mm. A base deve receber apoios cilíndricos produzidos em tubo de alumínio ou aço. Estrutura interna deverá ser composta por 2 travessas em tubo de aço retangular 30x70 mm com espessura mínima de 1,9 mm, com as extremidades dobradas em l para a fixação nos braços através de parafusos. O encosto deve ser unido no assento através de mola produzida em chapa de aço com no mínimo 4,75 mm de espessura, dobrada em l e parafusos. O encosto deve ser fixado no painel posterior através da travessa do encosto fabricada em tubo de aço de 20x30 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, dobrado em forma de u, cantoneiras fabricadas em chapa de aço com no mínimo 2,65 mm de espessura, dobrada em forma de le parafusos. O assento deve ser fixado no conjunto de travessas por parafusos. Dimensão total de 2015x703x769 mm (lxpxh). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com

temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Mesa reta retangular mdp 1200x700mm mesa reta 1200x700mm: tampo com formato retangular, constituído em mdp de 25mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces em bp. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta, produzida em pvc com espessura de mínima de 2mm e raio mínimo de 2,5mm nas extremidades superiores e inferior. Possui furo para passagem de fiação de 55mm de diâmetro com acabamento em formato quadrado 80mm produzido em abs ou polipropileno. Estrutura auto- portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural. Cavaletes são constituídos por: perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata. Perfil superior. Dobrado, produzido em chapa de aço, dimensões mínimas: 62x276x39x1,9mm (l x p x h x e), possui furação na parte superior para fixação no tampo, é fixado na coluna por solda mig. Perfil central possui formato retangular, é produzido em aço medida mínima 100x20x50x1,5mm (l x p x h x e), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical, neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical formato elíptico, produzida em chapa de aço estampada, medida mínima aproximadamente 130x58x630x1,5mm (l x p x h x e), na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa de formato elíptico, medida mínima 100x42x3,4mm (l x p x e), com 2 furos centrais 70mm distantes entre si, para fixação na pata, a coluna possui uma abertura central, dentro da qual é encaixada a canaleta p/ cabeamento. Canaleta - possui formato em c medida mínima 35x12x545mm (l x p x h), injetada em abs ou pvc rígido com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medida mínima 42x7,2x520mm (l x p x h) injetada em abs ou pvc rígido e encaixada no perfil. Pata (base) estampada, sem ponteiras, medida mínima 680 x 65mm (na parte central da pata) x 1,9mm (l x p x e), contendo 2 furos centrais 70mm distantes entre si (p/ fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda), em cada extremidade inferior da pata é soldado um perfil em l de 1,9mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca quadrada m8 e parafuso m8x20mm produzido com base em polipropileno, a sapata deve ter diâmetro mínimo de 35mm. a mesa deve conter 2 patas com 680mm largura. Travessas horizontais estruturais são formadas por: perfil externo (travessa), perfil interno e dispositivo de montagem. Perfil externo - em formato retangular medida mínima 50x20x1,5mm (h x p x e), produzido em aço com comprimento 924mm aproximadamente. Perfil interno - produzido em chapa de aço medida mínima 320x40x3,7mm (l x h x e), dispositivo de montagem - linearmente os perfis são unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em abs ou polipropileno 2 porcas m8 e 2 parafusos m8x8mm com a função de ajuste do comprimento de no mínimo 200mm. Fixação o tampo é fixado na estrutura através da chapa em l do cavalete lateral e de buchas metálicas m6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos m6x16mm para cada cavalete, a parte inferior é unida na coluna vertical por 2 parafusos m8x16mm. Painel frontal 1000mm x 240mm x 18mm, posicionado a 60 mm do tampo, produzido em mdp de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em pvc com espessura mínima de 1mm, o painel frontal é fixado através de 2 perfis produzidos em chapa de aço dobrada, medida mínima 50x27x136x2,6mm, fixados por parafusos m6x16mm tampo e parafusos mf4,5x16mm no painel. Fabricação de acordo com normas nr17 norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia; e da abnt nbr 13966:2008.

Quantidade: 15 (quinze) unidades.

Mesa reta retangular mdp 1600x800mm mesa reta 1600x800mm, tampo com formato retangular, constituído em mdp de 25mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces em bp. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta, produzida em pvc com espessura de mínima de 2mm e raio mínimo de 2,5mm nas extremidades superiores e inferior. Possui furo para passagem de fiação de 55mm de diâmetro com acabamento em formato quadrado 80mm produzido em abs ou polipropileno. Estrutura auto- portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural. Cavaletes são constituídos por: perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata. Perfil superior. Dobrado, produzido em chapa de aço, dimensões mínimas: 62x276x39x1,9mm (l x p x h x e), possui furação na parte superior para fixação no tampo, é fixado na coluna por solda mig. Perfil central possui formato retangular, é produzido em aço medida mínima 100x20x50x1,5mm (l x p x h x e), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical, neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical formato elíptico, produzida em chapa de aço estampada, medida mínima aproximadamente 130x58x630x1,5mm (l x p x h x e), na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa de formato elíptico, medida mínima 100x42x3,4mm (l x p x e), com 2 furos centrais 70mm distantes entre si, para fixação na pata, a coluna possui uma abertura central, dentro da qual é encaixada a canaleta p/ cabeamento. Canaleta - possui formato em c medida mínima 35x12x545mm (l x p x h), injetada em abs ou pvc rígido com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medida mínima 42x7,2x520mm (l x p x h) injetada em abs ou pvc rígido e encaixada no perfil. Pata (base) estampada, sem ponteiras, medida mínima 680 x 65mm (na parte central da pata) x 1,9mm (l x p x e), contendo 2 furos centrais 70mm distantes entre si (p/ fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda), em cada extremidade inferior da pata é soldado um perfil em l de 1,9mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca quadrada m8 e parafuso m8x20mm produzido com base em polipropileno, a sapata deve ter diâmetro mínimo de 35mm. A mesa deve conter 2 patas com 680mm largura. Travessas horizontais estruturais são formadas por: perfil externo (travessa), perfil interno e dispositivo de montagem. Perfil externo - em formato retangular medida mínima 50x20x1,5mm (h x p x e), produzido em aço com comprimento 1324mm aproximadamente. Perfil interno - produzido em chapa de aço medida mínima 320x40x3,7mm (l x h x e), dispositivo de montagem - linearmente os perfis são unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em abs ou polipropileno 2 porcas m8 e 2 parafusos m8x8mm com a função de ajuste do comprimento de no mínimo 200mm. Fixação o tampo é fixado na estrutura através da chapa em l do cavalete lateral e de buchas metálicas m6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos m6x16mm para cada cavalete, a parte inferior é unida na coluna vertical por 2 parafusos m8x16mm. Painel frontal 1400mm x 240mm x 18mm, posicionado a 60 mm do tampo, produzido em mdp de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico



de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em pvc com espessura mínima de 1mm, o painel frontal é fixado através de 2 perfis produzidos em chapa de aço dobrada, medida mínima 50x27x136x2,6mm, fixados por parafusos m6x16mm no tampo e parafusos mf4,5x16mm no painel. Fabricação de acordo com normas nr17 norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia; e da abnt nbr 13966:2008.

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Mesa formato "I" mdp 1400x1400x600x600mm mesa em l 1400x1400x600x600mm tampo único, com formato de "I", constituído em mdp de 25mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (bp). As faces laterais dos tempos recebem fita de borda reta, produzida em pvc com espessura de mínima de 2mm e raio mínimo de 2,5mm nas extremidades superiores e inferior. Possui furo para passagem de fiação de 55mm de diâmetro sem ou com acabamento em formato quadrado 80mm produzido em abs ou polipropileno. Estrutura auto portante, composta por 2 cavaletes 1 pé e canto, 2 travessas horizontais estruturais e 1 travessa de canto. Cavaletes são constituídos por: perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata. Perfil superior: Dobrado, produzido em chapa de aço, dimensões mínimas: 62x27x6x39x1,9mm (l x p x h x e), possui furação na parte superior para fixação no tampo, é fixado na coluna por solda mig. Perfil central possui formato retangular, é produzido em aço medida mínima 100x20x50x1,5mm (l x p x h x e), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical, neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical formato elíptico, produzida em chapa de aço estampada, medida mínima aproximadamente 130x58x630x1,5mm (l x p x h x e), na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa de formato elíptico, medida mínima 100x42x3,4mm (l x p x e), com 2 furos centrais 70mm distantes entre si, para fixação na pata, a coluna possui uma abertura central, dentro da qual é encaixada a canaleta p/ cabeamento. Canaleta - possui formato em c medida mínima 35x12x545mm (l x p x h), injetada em abs ou pvc rígido com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medida mínima 42x7,2x520mm (l x p x h) injetada em abs ou pvc rígido e encaixada no perfil. Pata (base) estampada, sem ponteiros, medida mínima 580 x 65mm (na parte central da pata) x 1,9mm (l x p x e), contendo 2 furos centrais 70mm distantes entre si (p/ fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda), em cada extremidade inferior da pata é soldado um perfil em l de 1,9mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca quadrada m8 e parafuso m8x20mm produzido com base em polipropileno, a sapata deve ter diâmetro mínimo de 35mm. A mesa deve conter 2 patas com 580mm largura. Pé de canto formado por coluna produzida em chapa de aço, com espessura mínima de 1,2 mm, dobrada em forma de l, medindo aproximadamente 100x100 mm (lpx), com fechamento constituído por tampa interna removível, produzida em chapa de aço, com espessura mínima de 0,75 mm de espessura, dobrada em forma de u, medindo aproximadamente 74x20x625 mm (lpxh), engatada na coluna através de ganchos. Na extremidade superior da coluna é soldada uma chapa de engate, com espessura mínima de 3,8 mm, 190x51,2 mm, estruturada por 2 chapas de aço, com espessura mínima de 1,9 de espessura, dobradas em forma de c e na extremidade inferior da coluna é soldada chapa estrutural fabricada em barra de aço com espessura mínima de 3,35 mm de espessura, medindo aproximadamente 137x30 mm (lpx), a chapa inferior possui uma porca m8 para a fixação de um nivelador de altura com rosca m8 e base em polipropileno medindo 43x12 mm (dxxh). Travessas horizontais são formadas por: perfil externo (travessa), perfil de junção, perfil interno, dispositivo de montagem. Perfil externo - em formato retangular medida mínima 50x20x1,5 mm (h x p x e), produzido em aço sendo 01 com comprimento mínimo 824 mm (frontal) e a outra com comprimento mínimo 824mm (lateral) aproximadamente. Travessa de canto - perfil junção 90° composta por travessas soldadas entre si em formato de y, produzido em tubo de aço retangular medida mínima 50x20x1,5 mm (h x p x e). Nas extremidades recebe dispositivo de montagem. Perfil interno produzido em chapa de aço medida mínima 325x40x3,75mm (l x p x e). Dispositivo de montagem linearmente os perfis são unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno 2 porcas m8 e 2 parafusos m8x8mm com a função de ajuste do comprimento de no mínimo 200mm. Fixação o tampo deve ser fixado na estrutura através da chapa em l do cavalete lateral e de buchas metálicas m6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos m6x16mm para cada cavalete, a parte inferior é unida na coluna vertical por 2 parafusos m8x16mm. Painel frontal/ lateral -1300mm x 240mm x 18mm, posicionado a 60 mm do tampo, produzido em mdp de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em pvc com espessura mínima de 1mm, o painel frontal é fixado através de 2 perfis produzidos em chapa de aço dobrada, medida mínima 50x27x136x2,6mm, fixados por parafusos m6x16mm no tampo e parafusos mf4,5x16mm no painel. Fabricação de acordo com normas nr17 norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia; e da abnt nbr 13966:2008.

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Armário c/ portas mdp 2140x490x800mm armário com portas, dimensões mínimas: largura: 800 mm, profundidade: 490 mm, altura: 2140 mm. Tampo: com formato retangular em mdp com 18mm de espessura e revestido em laminado melamínico de baixa pressão na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, acabamento nas extremidades em fita de pvc de 1mm de espessura na mesma cor do laminado. O tampo deverá ser fixado as laterais e fundo pelo sistema lackfix e cavilhas. Portas de abrir em mdp com 18mm de espessura revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de pvc com no 1mm de espessura na mesma cor do laminado; dobradiças metálicas do tipo zamak niquelado proporcionando abertura das portas de 270°. Cada porta contém 4 dobradiças. Puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com 130mm de comprimento aproximado, localizado na parte central/superior da porta. Fechadura de embutir com espelho reduzido e giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo cremona fixo em 03 pontos, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento. Laterais e fundo: em mdp com 18mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em fita de pvc com 1mm de espessura na mesma cor do laminado. Prateleiras - 01 fixa localizada aproximadamente a 900 mm abaixo do tampo fixada pelo sistema lackfix e 04 reguláveis através de pinos do tipo zamak, em mdp com 18mm de espessura, revestimento em ambas as faces com laminado melamínico baixa pressão, na cor a escolher, bordas longitudinais e transversais com bordas retas revestidas em fita pvc de

1mm de espessura coladas pelo processo hot-melt (colado a quente); regulável internamente de 32 a 32mm, aproximadamente, em várias posições, fixada através de 4 pinos do tipo zamak niquelado, encaixados nas laterais e parte inferior da prateleiras oferecendo perfeito travamento. Base: em mdp com 18 mm de espessura, revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de pvc com 1mm de espessura coladas pelo processo hot-melt (colado a quente), com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso m10, permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário, a sapata deve ser em polipropileno ou nylon com no mínimo 50 mm de diâmetro e 35 mm de altura. Não deverá haver estrutura metálica na base do armário. Montagem: as laterais, entre si pelo sistema lack-fix e cavilhas propiciando ajuste e firmeza, para que possibilite a montagem e desmontagem do mesmo, varias vezes sem perder a qualidade. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Conforme norma abnt nbr13961:2010.

Quantidade: 08 (oito) unidades.

Empresa: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 60.656.774/0001-05.

Valor: R\$ 153.768,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de setembro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

## Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### RESUMO DO CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB

CNPJ N.º 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 00.388.838/0001-02

N.º DO CONTRATO: 17/2023

PROCESSO N.º:42520/2023 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores, quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, sem franquia, assistência técnica 24h, novos/zero km, sendo 03 (três) veículos tipo Sedan compacto (executivo), para uso na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, conforme Termo de Referência. LOTE 03.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º04/2023 - LIMPURB

VALOR GLOBAL: R\$109.499,76 (cento e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e

seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB

Gestão:001-Gestão Geral:

Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB;

Fonte de Recursos: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal:

Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Nildo da Silva Machado Pedrosa pela LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 15 de setembro de 2023.

**OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB

CNPJ N.º 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 00.388.838/0001-02

N.º DO CONTRATO: 16/2023

PROCESSO N.º:42520/2023 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores, quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, sem franquia, plotagem, assistência técnica 24h, novos/zero km, sendo 02 (dois) veículos Minivan ou Monovolume, para uso na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, conforme termo de Referência. LOTE 02.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º04/2023 - LIMPURB

VALOR GLOBAL: R\$84.999,84 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB

Gestão:001-Gestão Geral:

Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB;

Fonte de Recursos: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal:

Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Nildo da Silva Machado Pedrosa pela LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 15 de setembro de 2023.

**OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO Nº: 147005/2023- SEMIT

CONTRATADO: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: Nº 06.984.836/0001-54

OBJETO: O contrato ora aditivado sofrerá acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor inicial contratado conforme previsão contratual (item 13.3 do Contrato nº 032/2022).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 18 de setembro de 2023

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia-SEMIT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023006062

PROCESSO SECIS: 97075/2023

PROCESSO SEMIT: 202312/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023 - SEMIT

OBJETO: Serviços de Informática

EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 34.203.752/0001-71

VALOR: R\$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250232; Elemento de Despesa 33.90.40 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 23/2022

Processo Administrativo nº 153872/2023

Contrato nº: 23/2022-objeto: Execução das obras de Recuperação Estrutural do Viaduto da Fonte Nova, Nazaré, Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.231.897/0001-31

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 14/09/2023 e término em 12/11/2023.

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 11/09/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MINOS TROCOLI DE AZEVEDO-CONCRETA

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
906770/2023	CENTRO DE RAJA B. KUMARIS	IMUNIDADE / IPTU
13399/2022	VIBRA ENERGIA S.A	N. INCIDÊNCIA ITIV
10026/2022	VIBRA ENERGIA S.A	N. INCIDÊNCIA ITIV
913369/2023	GERALDO MAJELA M. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
913370/2023	GERALDO MAJELA M. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
920567/2023	ELIAS CONCEIÇÃO LEAL	ALT. CADASTRAL
25387/2022	FABIO FERREIRA BORGES	ALT. TITULARIDADE
924393/2023	SYLVIO SOUZA MORAES	ALT. CADASTRAL
18158/2021	ADONIAS ELOY DE SANTANA	CANC. DE INSCRIÇÃO
915686/2023	CARAIVA ENGENHARIA E CONSULTORIA	ALT. TITULARIDADE
6278/2022	SEBASTIÃO ALVES DE MOURA	R. P. CONSTRUTIVO
907283/2023	EDITE MARIA SANTANA	ALT. TITULARIDADE
905447/2023	EDJANE CARVALHO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
917533/2023	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALT. CADASTRAL
913323/2023	MARIA DASA GRAÇAS P. S. DA SILVA	ALT. CADASTRAL
923172/2023	UMBELINA DE SOUZA BRITO	ALT. CADASTRAL
922406/2023	MANOEL NASCIMENTO DOS REIS	ALT. CADASTRAL
905745/2023	TIAGO SAMPAIO SILVA	ALT. TITULARIDADE
916692/2023	ORLANDO ROCHA SEIXAS	ALT. CADASTRAL
917111/2023	IGREJA CRISTÃ MARANATA	ALT. CADASTRAL
924788/2023	JACOB HELIODORIO DOS ANJOS	ALT. CADASTRAL
907033/2023	LINDINALVA GONÇALVES SILVA	ALT. TITULARIDADE
903544/2023	SPE GERONA EMPREEND. IMOBILIARIO	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
905332/2023	ADRIANA LISBÔA R. DE CASTRO	ALT. TITULARIDADE
923407/2023	MARIA LUIZA DOS S. AMORIM	ALT. CADASTRAL
914993/2023	JESUINO ANDRADE DE BARROS	P. LANÇAMENTO
11327/2022	VIVIANE RODRIGUES S. VIEIRA	P. LANÇAMENTO
905905/2023	CIBELE SILVA FEITOSA	ALT. TITULARIDADE
918407/2023	LAZARO SANTIAGO SALES	ALT. TITULARIDADE
905751/2023	ELIENE FRANÇA	ALT. TITULARIDADE
30017/2022	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	R. A. CONSTRUÇÃO
916282/2023	MARCIA JOSEFA C. AMARAL	T. TRIBUTAÇÃO
907979/2023	JARBAS CERSOSIMO JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
917723/2023	CONSTANZE NEVES JACOBS	R. A. CONSTRUÇÃO
37872/2022	ASTRIGILDA CONÇALVES DO CARMO	R. P. CONSTRUTIVO
915012/2023	ADIL ANDRADE FERREIRA	ALT. LOGRADOURO
906603/2023	JUF EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
907432/2023	JUVENILDA MACEDO ALVES	ALT. TITULARIDADE
907626/2023	JUDITE PEREIRA DA COSTA	ALT. TITULARIDADE
907383/2023	JOIZA SANTOS BISPO	ALT. TITULARIDADE
907390/2023	JOAQUIM DE ASSIS COSTA	ALT. TITULARIDADE
907408/2023	EDILENE SANTANA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
915221/2023	AINDA DE JESUS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
907385/2023	JORGE ALBERTO DOS S. COSTA	ALT. TITULARIDADE
905147/2023	EDSON LUIZ TRAJANO	ALT. TITULARIDADE
904260/2023	ELIENE SOUZA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
907374/2023	JOSELITO CANUTO SOUSA	ALT. TITULARIDADE
34537/2022	MARIA GORETE VAZ DA C. DE MORAES	DESMEMBRAMENTO
908235/2023	FERNANDA MOREIRA L. ESTACIO	ALT. TITULARIDADE
907869/2023	JACIARA PINHEIRO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 18 de setembro de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros



### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA. Diante disso, ficam as empresas listadas notificadas a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Integrador Estadual (REGIN), no site da JUCEB, no link <http://www.juceb.ba.gov.br/servicos/>, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
02616500142	ORTO - CLINICA DE ORTOPEDIA REABILITACAO E TR
32699700129	PAIXAO COSTA ANDRADE CORRETORA DE SEGUROS LTD
11460200196	JAMIK - COMERCIO REPRESENTACOES E IMPORTACOES
22104200104	COOPERATIVA DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E

Salvador, 18 de setembro de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907608/2023	DEBORA BEZERRA X. VASCONCELOS	ALT. TITULARIDADE
926470/2023	NELSON OLIVEIRA SANTOS	ALT. CADASTRAL
16572/2021	A.C. CARDONIA S. INDIVIDUAL	AREMATAÇÃO
919573/2023	KATIA CRISTINA LUCENA FERREIRA	CANC. DUPLICIDADE
22018/2022	JOZIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
20862/2022	JEFERSON R DA SILVA MASCARENHAS	P. LANÇAMENTO
910358/2023	GESSOART - INDUSTRIA DE A. GESSO	ALT. CADASTRAL
923038/2023	EDSON ALVES DA SILVA	P. LANÇAMENTO
908190/2023	JOSE MILTON SILVA MENDES	ALT. TITULARIDADE
921035/2023	GICELIA BARBARA R. DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
921089/2023	SANDRA REGINA L. DE JESUS	ALT. LOGRADOURO
906604/2023	JVF EMPREED. IMOBILIARIOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
914471/2023	MARCIO DIAS COSTA	DESMEBRAMENTO
919134/2023	EDMUNDO DA CONCEIÇÃO	DESMEBRAMENTO
914267/2023	ELIZALDA JOSE ALVES DOS S. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
914758/2023	HERONDI LIMA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
918950/2023	FERREIRA FERRAZ ICORPORACÕES	ALT. TITULARIDADE
911907/2023	JOSIAS DOS SANTOS SANTANA	DESMEBRAMENTO
918167/2023	CLECIANE MARIA ALVES DE MORAIS	ALT. LOGRADOURO
910423/2023	JOSELIA RAIMUNDA DUTRA	P. LANÇAMENTO
925029/2023	DALVIO JOSE DE ALMEIDA JORGE	ISENÇÃO / IPTU
915462/2023	TELMA TEXEIRA VILAS BOÁS	ALT. LOGRADOURO
911567/2023	ELSIONE DE SOUZA BRAGA	R. AREA TERRENO
921750/2023	PAULO CEZAR LOPES LIMA	ALT. LOGRADOURO
911759/2023	GILMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
911377/2023	GABRIEL GERMANO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
920662/2023	ANTONILDA SANTOS CARVALHO	ALT. LOGRADOURO
913727/2023	CARAIVA ENG. E CONSULTORIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
6161/2022	MANOEL REBOUÇAS DE ARAGÃO	R. P. CONSTTRUTIVO
921546/2023	COMPANHIA DE JESUS - JESUITAS	NÃO INCIDÊNCIA- ITIV
924293/2023	PATRIMONIAL CMC LTDA	CANC. UNIFIC. AREAS
921579/2023	COMPANHIA DE JESUS - JESUITAS	NAO INCIDENCIA -ITIV
919339/2023	SANDRA BARROS OLIVEIRA	DESMEBRAMENTO
927248/2023	GUSTAVO BITTENCOURT DANTAS	ALT. CADASTRAL
926745/2023	CARLOS RAMIRO DO N. SILVA	ALT. TITULARIDADE
915685/2023	CARAIVA ENG. E CONSULTORIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
925028/2023	DALVIO JOSE DE ALMEIDA JORGE	ISENÇÃO / IPTU

Salvador, 18 de setembro de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908925/2023	RICARDO GALDINO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
906292/2023	ELIEDE NAZARE SANTOS	ALT. TITULARIDADE
907513/2023	JOSUE FRANCISCO DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
906304/2023	EDNALVA MEIRA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
907194/2023	JOÃO DE DEUS DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
907547/2023	JOSE VICENTE ROCHA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
906330/2023	ELIZETE DOS SANTOS BARNABE	ALT. TITULARIDADE
907004/2023	EVERALDO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
906909/2023	EDIVALDO SILVA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
906693/2023	EDVALDINA ALMEIDA SIMOES	ALT. TITULARIDADE
906700/2023	JAILTON DO NASCIMENTO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13668/2022	ARQUIDIOCESE DE S. SALVADOR	P. LANÇAMENTO
915111/2023	MIGUEL AUGUSTO CARVALHO SILVA	ALT. CADASTRAL
916991/2023	MARIA ZELIA M. SOARES	ALT. LOGRADOURO
905412/2023	RITA DE CASSIA SANTOS DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
905450/2023	HELIANA REIS DALTRO	ALT. TITULARIDADE
915689/2023	CARAIVA ENG. E CONSULTORIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
913732/2023	CARAIVA ENG. E CONSULTORIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
913728/2023	CARAIVA ENG. E CONSULTORIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
915690/2023	CARAIVA ENG. E CONSULTORIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
913729/2023	CARAIVA ENG. E CONSULTORIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
913474/2023	EDJAN DOS SANTOS OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
915704/2023	ADILSON REIS DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
911018/2023	JACIRA PEREIRA DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
918947/2023	FERREIRA FERRAZ INCORPORACÕES	ALT. TITULARIDADE
918939/2023	FERREIRA FERRAZ INCORPORACÕES	ALT. TITULARIDADE
919144/2023	FERREIRA FERRAZ INCORPORACÕES	ALT. TITULARIDADE
919143/2023	FERREIRA FERRAZ INCORPORACÕES	ALT. TITULARIDADE
919128/2023	FERREIRA FERRAZ INCORPORACÕES	ALT. TITULARIDADE
918953/2023	FERREIRA FERRAZ INCORPORACÕES	ALT. TITULARIDADE
919152/2023	FERREIRA FERRAZ INCORPORACÕES	ALT. TITULARIDADE
916988/2023	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	ALT. LOGRADOURO
912966/2023	CLAUDIA TEDESCO	ALT. TITULARIDADE
911854/2023	GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS	ALT. TITULARIDADE
925878/2023	JENILDA BATISTA DOS REIS	ALT. CADASTRAL
906215/2023	JAILTON DE ARAUJO CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
919407/2023	MARIA CRISTINA S. DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
907144/2023	CARLOS ALBERTO P. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
908736/2023	IZA MARCIA LOPES	ALT. TITULARIDADE
909574/2023	CLEIMA SILVA MAIA	ALT. TITULARIDADE
921580/2023	COMPANHIA DE JESUS -JESUITAS	NÃO INCIDÊNCIA- ITIV
906669/2023	IVANILTON REIS DE CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
905809/2023	GLEIDE DOS SANTOS SANTANA	ALT. TITULARIDADE
905452/2023	HELIANA REIS DALTRO	ALT. TITULARIDADE
905865/2023	MARIA EVANGELISTA FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
927305/2023	CLAUDIONOR OLIVEIRA DE SOUZA	ALT. N. OCUPAÇÃO
902987/2023	IGREJA EVANGELICA BATISTA	IMUNIDADE / IPTU
929373/2023	DAILSON FERREIRA DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
905748/2023	MARIA EDICE PRADO MELO	ALT. TITULARIDADE
910592/2023	RAFAEL PASSOS DE OLIVEIRA	R. P. CONSTRUTIVO

Salvador, 18 de setembro de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros

### EDITAL

Diretora de Gestão de Pessoas

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
38336/2019	JEOVA J. XIMENES	DESME.
7384/2022	LEONEL J. S. FILHO	DESME.
24103/2022	ELISANGELA L. J. MELO	PRIME.LANÇA.PF
25853/2022	LUCIANO N. SANTOS	DESME.
27541/2022	GILSON S. SANTOS	DESME.
29700/2022	ADALGIZA S. SILVA	ALTER.NATUR.OCUA.
34705/2022	EDUARDO B. S. JUNIOR	PRIME.LANÇA.PF
906655/2023	TELMA S. OLIVEIRA	DESME.
909395/2023	JOSE S. LIMA	DESME.
909423/2023	CARLOS A. GONCALVES	HABIT.INDIV.
910130/2023	EDMILSON SANTANA	DESME.
911910/2023	SUELI SANTOS	DESME.
912339/2023	JOSE A. B. MOITINHO	DESME.
912795/2023	CINTIA A. S. ASSIS	TRANS.TRIBU.
913373/2023	ALTAMIRA F. S. SANTANA	DESME.
913690/2023	LENILSON A. DOMINGOS	DESME.
915918/2023	FRANCISCA C. SILVA	DESME.
916188/2023	TEREZINHA M. C. SILVA	DESME.
917031/2023	MIRIAN D. BOMFIM	DESME.
917092/2023	VALDEMIR PURIFICACAO	REVIS.ÁREACONST.
917167/2023	JESSICA S. SILVA	DESME.
917333/2023	PATRIMONIAL M. V. LTDA	HABIT.CONDO.
917991/2023	NINFO S. COSTA	REVIS.ÁREACONST.
918125/2023	FLAVIO S. JESUS	REVIS.ÁREACONST.
918329/2023	CLOVIS J. A. ANDRADE	REVIS.ÁREACONST.
918714/2023	CARLOS D. A. DIVINO	REVIS.ÁREACONST.
918819/2023	JOAO C. S. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
918821/2023	MAURICIO A. FOURNIOL	REVIS.ÁREACONST.
919397/2023	CABANELAS R. LTDA	TRANS.TRIBU.
919522/2023	LIBERATA S. PRAZERES	TRANS.TRIBU.
919865/2023	DULCE M. S. FERREIRA	HABIT.INDIV.
920401/2023	MARIVALDA L. SANTIAGO	TRANS.TRIBU.
920614/2023	ALZIRA M. SANTOS	TRANS.TRIBU.
920769/2023	DIONATAN L. A. CONSTANTINO	REVIS.ÁREATERRE.
920798/2023	MARIA F. C. SANTANA	REVIS.ÁREATERRE.
921005/2023	ADBELI S. GOMES	DESME.
921072/2023	ANGELA S. OLIVEIRA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
923114/2023	EMIDIO M. B. SILVA	REVIS.ÁREACONST.
9900436/2023	NESTOR SILVA FILHO	DESME.
9901234/2023	MARINA PAIXÃO DOS SANTOS	DESME.

Salvador, 18 de Setembro de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD-Coordenadoria de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS informa a reserva de vaga, na condição sub judice, para o candidato FABIAN LUCAS BOERI DE LACERDA, inscrição nº 925005208, no cargo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - 40H, objeto do Concurso Público - Edital nº 03/2019, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8041454-03.2023.8.05.0000.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 15/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 13/2023, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo determinado no edital.

**FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**  
**CARGA HORÁRIA: 20h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FABIANA BATISTA	026.09X.XXX-XX	EDI01202399233	70	149º

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOILDA MOREIRA REIS COSTA	481.98X.XXX-XX	EDI01202395650	65	77º

**FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA****CARGA HORÁRIA: 20h AMPLA****CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TAIS DA CRUZ PASSOS	826.35X.XXX-XX	EDF01202394867	65	31º

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PAULO VITOR DA SILVA COSTA	052.54X.XXX-XX	EDF012023101168	65	20º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de setembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO**

No DOM nº 8.610 de 30 de agosto de 2023, referente ao Aviso de Desclassificação nº 17/2023, Concurso Público - Edital nº 02/2019.

**Onde se lê:**

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SALVADOR SEDE**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

(...)

**Leia-se:**

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO SALVADOR SEDE**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 11 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

## RETIFICAÇÃO

No DOM n.º 8.616 de 11 de setembro de 2023, referente à publicação do Aviso de Desclassificação n.º 16/2023 - Edital n.º 01/2019.

Onde se lê:

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º 16/2023 (...)**

Leia-se:

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º 17/2023 (...)**

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 11 de setembro 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 161/2023**: contratação de empresa especializada em **INTERNAÇÃO DOMICILIAR (PARA ASSISTÊNCIA DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR) para a PACIENTE E.B.L.J.**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo n.º 68286/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de setembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Aquisição Via Registro de Preços de Fralda Bigfral P.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 309/2023 - PROC. N.º 77093/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO - USO HMS.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 310/2023 - PROC. N.º 167739/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHO ANESTESIA C/ MONITOR MULTIPARAMETRICO.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 311/2023 - PROC. N.º 167493/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde

os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BIOMBO PLUMBIFERO P/ PROTEÇÃO TECNICO RADIOLOGISTA.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 312/2023 - PROC. N.º 167811/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BISTURI CIRURGICO**

**MICROPROCESSADO 400W.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 313/2023 - PROC. N.º 167903/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PASTA ARQUIVO AZ OFICIO.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 314/2023 - PROC. N.º 153213/2022 - Relançamento**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 4510/2023: CÂMERA DE VÍDEO E ALTO-FALANTE, CÂMERA 4K ULTRA HD.**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Salvador- Ba.

O processo administrativo N.º 168971/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de setembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Saúde notifica os abaixo relacionados da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

Os notificados devem se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
JORGE ALBERTO DE SOUZA SANTANA	3157521
JAILSON SANTOS NASCIMENTO	3164092

GERENTE EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, 15 de setembro de 2023.

**INDIRA DE CERQUEIRA ABREU**

Gerente Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos / SICC (SEPRO), visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

**TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
	645	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	001935	97.422.620/0006-65
	P6877	SINTESE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	2546	00.495.294/0001-70
	P7876	D'CARNES COMÉRCIO DE CARNES LTDA	0065DSB	21.043.506/0006-62
	P8212	PANILHA DELICATESSEN LTDA - EPP	0112/20DSB	34.241.273/0001-40
	P7880	PAO EXPRESS PANIFICADORA LTDA	046/19-DSL	03.464.264/0001-94
	P7312	V&L SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO E ESTÉTICA	0535-E	13.638.322/0001-02
	P8028	R. J. COMERCIAL DE CARNES LTDA - ME	0095DSB	20.771.349/0001-34
	P8347	JUN YANG WU	000245	08.786.240/0001-75
	P8696	SAPORE S.A.	100193	67.945.071/1268-24
	P9782	RIOSLIMP IND. E COM. DE PROD. DOMISSANEANTES EIRELI	01721	37.450.097/0001-44
	P7937	OLG ROBSON CERQUEIRA SANTOS	625-E	30.553.209/0001-43
	P8286	VILMAR FERREIRA DA SILVA DO SALVADOR	DSC0195	02.549.933/0001-68

	P8300	CASA DE CARNE E MERCADINHO O PALMEIRINHA LTDA - EPP	4067	14.459.952/0001-82
	P8307	AL SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	632-E	20.806.332/0001-75
	P8714	MONTES FARMA LTDA	DSC 0236	37.884.845/0001-05
	P8679	EVIDENTE-CLINICA ODONTOLOGICA LTDA-ME	100034	02.601.039/0001-90
	P8556	FARMACIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR LTDA	0126SF	17.512.089/0025-45
	P8517	FARMACIA PASSOS LTDA	100173	96.769.526/0001-00
	P8632	LAC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	009/2021-DSL	13.596.101/0001-19
	P8534	POLIC. S. CAETANO CONSULT. MED. ESPECIALIZ. SOCIEDADE	00001701	40.513.855/0001-30
	P8455	DL COMERCIO DE ARTIGOS DE OTICA LTDA	A2916	26.582.600/0005-22
	P8613	CLINAR - CLÍNICA ODONTOLOGICA DE NARANDIBA LTDA -ME	683-E/DSCB	20.785.818/0001-74
	P8135	CARLOS HENRIQUE CALFA BORGES	1378E	016.428.365-08
	P8658	AVANY DOS SANTOS PINHEIRO	3551	34.349.909/0001-71

Salvador, 14 de setembro de 2023

**LEILA FARIA DE MEDEIROS**

Chefe do SICC (SEPRO) VISA/SMS/PMS  
Mat: 3059495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 002/2023 SABCINE  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, ENTIDADE COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, VINCULADA À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT, VISANDO FOMENTAR, PROMOVER E DIFUNDIR A PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI FEDERAL Nº 8.981/1995, DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023, LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 101/2000, LEI MUNICIPAL Nº 4.484/1992, LEI MUNICIPAL Nº 9.619/2022, LEI MUNICIPAL Nº 8.551/2014, LEI MUNICIPAL Nº 9.451/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 11.951/1998, DECRETO MUNICIPAL Nº 23.856/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 29.575/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 36.870/2023, INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 5/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 002/2023 SABCINE, PARA APOIO FINANCEIRO A PROPOSTAS DE ATIVIDADES AUDIOVISUAIS QUE POSSUAM RELEVÂNCIA PARA A CIDADE DE SALVADOR, OBSERVADAS, AINDA, AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO REFERIDO INSTRUMENTO.

## 1. PROPONENTES HABILITADOS:

4205	LUA DE MARÉ PRODUÇÕES LTDA.	MAR SUBVERSIVO
4218	LUA DE MARÉ PRODUÇÕES LTDA.	ATÉ O AMANHECER
4491	LUCAS SOUZA FERRAZ 02600748539	CALMA, É SÓ MAIS UM DIA
4938	CANTO DO GALO FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	EU VESTI MEU PAI
5145	FABRICIO SILVA RAMOS	CALABAR: MUROS E HORIZONTES
5157	FERNANDA RACHEL DE JESUS CRUZ	FLUXO FIXO FESTIVAL DE CINEMA
5332	DONMINIQUE AZEVEDO DOS SANTOS 01412541573	BABA YAGA - LILICA ROCHA
5337	LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA	TERRA DA FELICIDADE
5340	LAURA FREIRE DE MORAES ROSA 85809636560	MULHERES BARRANTES
5443	CIBELE MARINA SILVA PEREIRA	AMAPÔ
5460	MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA	A VIDA É SONHO



5492	LEONARDO VIEIRA VALVERDE DE ANDRADE	O OPALISCO - IDENTIDADE EM MOVIMENTO
5547	JOAO CARLOS DE JESUS JUSTINO 86378601500	MEMÓRIAS VIVAS: BAIANAS DE ACARAJÉ - IDENTIDADE E CULTURA AFRO-DESCENDENTE
5597	LAISA ECA GUIMARAES	MAIC NÃO QUER CRUZAR
5731	HERALDO DE DEUS LTDA	ESPINHO REMOSO
5949	WALERIE SENA GONDIM 14108675797	FAZ DE CONTA
6134	DIANA DE OLIVEIRA SOUZA REIS	MEMENTO
6155	MANGABA PRODUÇÕES LTD	LEGIÃO RASTA - MUSICALIDADE, FÉ E RESISTÊNCIA
6177	MAR BRANCO AUDIOVISUAL LTDA	NASCENTE
6301	VPC CINEMA VÍDEO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA	TRÓPICOS
6311	BULB PRODUTORA LTDA-ME	NAS ÁGUAS DE TODOS OS SANTOS
6316	BASSET HOUND FILMES LTDA	TURMA DA HARMONIA - 2ª TEMPORADA
6383	LEONARDO DE SOUSA E SILVA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICA LTDA	EDY, O E.T. QUE DÁ SAMBA
6498	COISA DE CINEMA - CINEMA E VÍDEO	PANORAMA INTERNACIONAL COISA DE CINEMA
6511	IAJIMA SILENA SOARES SANTOS 02542654565	BAPHÃO
6528	MARCOS MAHATMAN NASCIMENTO MACIEL	VIDEOCLIQUE MORDE POR WAHA MACY
6536	AMORDIVINO FILMES LTDA	REGISTROS DA AUSÊNCIA
6544	TESOURA FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAS LTDA	ARROZ DE HAUCÁ
6631	DANILO STAEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS - ME	O POLVO PAUL
6646	LILIANE CURI SOARES DE OLIVEIRA	MULHERES PLURAIS
6654	BULB PRODUTORA LTDA-ME	O BILHETE
6655	MARGARETE SILVA DE JESUS	SANTA CLARA
6682	IGOR SOUZA DE ALMEIDA CORREIA 85883739555	O FILHO DO PASTOR
6712	IGOR SOUZA DE ALMEIDA CORREIA 85883739555	MORTE NA TERRA EM CHAMAS
6725	MANGABA PRODUÇÕES LTDA	O TAXISTA
6753	HAMACA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	SUPER MOTOQUEIRO ESTERILIZADO
6760	JORDAN DAFNE BEZERRA SANTOS	O HERDEIRO DO TRONO
6793	MAR BRANCO AUDIOVISUAL LTDA	HARPIA
6810	WALERIE SENA GONDIM 14108675797	O JOGO DE DONA LOURDES
6811	JORDAN DAFNE BEZERRA SANTOS	FILHO DE SABINA
6866	ANA CLAUDIA PEREIRA COSTA	VIDEOCLIQUE - CLAUDIA COSTTA
6868	ALFREDO GOES VILLAS BOAS	SERES FANTÁSTICOS: A ÁGUA É UMA PEROLA
6898	MANOEL ADOLFO GOMES SAMPAIO - 41153260263	CINECLUBE GLAUBER ROCHA - DIÁLOGOS BRASIL E ÁFRICA
6903	MATHEUS ROCHA SILVA	MAL PESCADO
6922	LUMA OLIVEIRA FLORES	COMO NASCE UM RIO
6964	PORTFOLIUM LABORATÓRIO DE IMAGENS EIRELI	HISTÓRIAS SILENCIADAS
6982	NATALY SOUSA PINHO	EU NÃO TE PERDOO, EU TE QUERO VIVO!
6990	DARIO VETERE 70237721112	BRASIL99
7053	MARILIA ISABEL CARNEIRO DA SILVA DIAS 05886788999	II MOSTRA DE CINEMA INFANTIL - LUZ MÁGICA
7096	DANIEL PERICLES SANTOS SOUZA 05167384532	A REVOLUÇÃO
7157	MATHEUS LEITE FERREIRA	MARIA FELIPA
7164	VPC CINEMA VÍDEO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA	MULHERES QUE MUDARAM A BAHIA
7178	MARIA EDUARDA AZEVEDO DA GAMA	A MENINA E O PASSARINHO
7200	LEANDRO VENEZA SANTOS 04649190533	FEIRANTES DA BAÍA
7216	THIAGO DUARTE SOUZA DA SILVA 04334669522	ENSAIO PARA UM CRIME
7220	ITA UNA FILMES LTDA	OS ROSTOS DE TEREZA
7238	CIBELE MARINA SILVA PEREIRA	ONDE ESTÃO AS ESTRELAS
7246	ALDENTE COMUNICACAO E EVENTOS	FESTCINE LABI - FESTIVAL DE CINEMA LUSO AFRO BRASILEIRO E INDÍGENA / 1A EDIÇÃO
7256	BABU PRODUÇÕES	INDÚSTRIA AUDIOVISUAL SOTEROPOLITANA: ONDE TUDO ACONTECE E A MAGIA SE FORMA
7321	MD PRODUÇÃO CULTURAL LTDA.	WALMIR LIMA - MEU SAMBA É HOJE
7343	MARIA ZELIA UCHOA DA SILVA 114126405-63	INFLUÊNCIA
7351	RIZO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	CLARINDO SILVA: FÉ E RESISTÊNCIA
7370	CALEBE LOPES BATISTA 86099170537	FILHO DE PEIXE - DESENVOLVIMENTO LONGA-METRAGEM
7505	ANTONIO DIMAS VIEIRA AIRES JUNIOR	TAMBOR COMMUNICATION

7518	PATALA FILMES LTDA	DAMIANO
7524	CORRERIA AGENCIA CRIATIVA LTDA	VÍDEO CLIPE MÚSICA MALTRATADO
7529	IVAN DOS SANTOS 82616353504	A LENDA DO CANGACEIRO SEM CABEÇA
7594	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA	MAR ADENTRO
7604	W B PRODUÇÕES CULTURAIS E PUBLICIDADE LTDA	BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA - SONHOS, AMOR E DANÇA - DOCUMENTÁRIO.
7622	JOSEANE REIS VARJAO DE ALMEIDA	RESTAURO
7639	SANTA LUZIA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	EM NOME DO PAI E DO FILHO
7640	UDIMILA OLIVEIRA SANTOS	VÍDEO CLIPE TUDO PRETO - ARTISTA UDI SANTOS
7691	ADRIANE SANTOS DA SILVA	CINE ONÇA
7693	JOES CARLOS DE SOUZA E SILVA 94741735591	QUEM APAGOU A LUZ DO SOL
7702	HERLEY TEIXEIRA NUNES	ÁLBUM VISUAL: CAMINHO INVERSO DOS ANCESTRAIS
7753	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO83478566568	VIDEOCLIQUE PARA A MÚSICA "OLHA COMO TEM" DO REPENTISTA DEÍ FERREIRA
7754	BRUNA LORRANE DE CASTRO MORAIS	BÁLSAMO
7763	WILSON SENA MILITAO	A REDENÇÃO DE MARGARETH
7774	BRUNA ANDRADE BARROS	MINHA CASA É O MUNDO
7785	ITA UNA FILMES LTDA	A ÓPERA SERTANEZA
7796	SAULO JAIR DA SILVA VIANA - INTELECTO ORGÂNICO	CLUBE DOS ARTISTAS - O FILME
7797	CHANTAL GISELE MICHELE DURPOIX	DOCES ENCANTOS
7820	MMA PRODUÇÃO DE VIDEO E DE TV EIRELI	RENÉ PEREIRA - QUANDO REMAR É PRECISO
7838	ALANA SILVA SILVEIRA 85082236504	A TODO VAPOR
7857	MARISE DA SILVA URBANO LIMA	TEMPO
7863	REBECA DE SOUZA CASTRO GOMES	NEUROCIÊNCIA DO DESIGN: DECIFRANDO OS SEGREDOS DE NOSSOS AMBIENTES
7882	JULIA PAES FONSECA	O JARDIM
7887	SUSAN PEREIRA DA SILVA	GUERRA DAS BAIANAS
7925	DANIEL PERICLES SANTOS SOUZA 05167384532	UMA LIBRA DE CARNE
7939	GILDON OLIVEIRA SILVA 81358407568	MÁRIO GUSMÃO
7943	SOMOS COMUNICAÇÃO LTDA	FOLHA
7963	CLEYDSON ANDERSON RODRIGUES GOMES	ABAYOMI CORAGEM
7974	TESOURA FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	LULINHA, MEU SANTO!
8039	SETE CONTEÚDO LTDA.	RODRIGUES
8053	CARLA DE BARROS E AZEVEDO CHASTINET	MANO & MANA - CONVERSANDO COM A NATUREZA
8088	RECONVEXO PRODUTORA	CINEAMOR SOTEROPOLITANO
8109	RENATA LUCIA CAMAROTTI CAMARA ESCOREL RIBEIRO 916100015-91	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA ALÉM-MARGEM
8131	NATUREZA ACACIO FRANCA	AQUI NESSA ALDEIA - MEMÓRIAS VIVAS DA COMUNIDADE QUILOMBO ALDEIA TUBARÃO
8159	VIAJE COM NORMA LTDA	ALAGADOS - A TERRA SANTA
8173	LARTY MARK LTDA	BEAT & TUR SALVADOR
8185	DIÓGENES VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS	PROJETO VIDEOCLIQUE BENZINHO
8192	FABRICIO LOPES BARRETTO 07694150750	CARAPAÇA
8329	FABRICIO SILVA RAMOS	PORTO SUL: IMAGINÁRIOS EM DISPUTA
8342	PAULO CESAR SANTOS DE JESUS	CINECLUBE FURTA-COR
8359	MANTRA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	O MISTÉRIO DO VALE SIMUL
8406	CALEBE LOPES BATISTA 86099170537	FILHO DE PEIXE - PRODUÇÃO CURTA-METRAGEM
8408	AILA OLIVEIRA SANTANA 06463859508	TAGBOY E A CIDADE CINZA
8420	FICCAO LOCACOES E GRAVACOES DE VIDEOS LTDA	A PARTIR DOS PELOURINHOS - CONEXÕES CULTURAIS CABO VERDE E SALVADOR
8456	VISION FILMES E PRODUÇÕES LTDA	DENDEÍSTAS
8481	FWM SERVIÇOS LTDA	PARTIU AVENTURA
8511	GERMANO ESTACIO DE JESUS	'SCAN K VIVE' - VIDEOCLIQUE DE VÍRUS CARINHOSO
8516	ANDERSON DE SOUSA COSTA	BRISAS
8538	CASA DO SANTOME FILMES LTDA	EXISTIR PARA RESISTIR
8566	CLAUDIO DE CARVALHO MONTEIRO	CAIU UM CIRCO NO OLHO DA CIDADE - A HISTÓRIA DO GRAN CIRCO TROCA DE SEGREDOS
8629	TRUQUE PRODUTORA DE CINEMA TV E VÍDEO LTDA	POMBO CORREIO - CARTAS PARA MORAES

8631	R360 COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	SALVADOR A CACHOEIRA - HISTÓRIAS E SABERES DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS
8642	OLHO DE VIDRO PRODUÇÕES LTDA.	BORDERÔ
8679	RAFAEL LUCAS MARTINS DE ABREU	POUSADA DA DONA CLOTILDE
8682	TOMAS ALMEIDA MASCARENHAS 02593972530	TRÓPICO ENCANTADO
8689	EMERSON SANTOS COSTA	FILHO MEU
8696	PATALA FILMES LTDA	COSME DAMIANO, CAÇADOR DE BESTA-FERA
8699	DANILO PEREIRA COELHO	FORTALEZAS DA BAHIA - PATRIMÔNIO MATERIAL E CULTURAL
8708	2N AUDIOVISUAL LTDA	ALEGRIA DA CIDADE
8721	SUPER DANZEE	DANADA - VIDEOCLIFE
9059	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR 01391700570	ARREPIO
9247	BAHIA VISUAL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HORIZONTE AZUL 1A TEMPORADA
9430	TROPICAL DYSTOPIA CINEMATOGRAFICA LTDA	QUARTO DE EMPREGADA
9484	MARCONI DE OLIVEIRA ARAPONGA ENSINO DE ARTE E CULTURA	MENINO OU MENINA?
9593	IATAANDESSON SOUSA DA CRUZ	REVOLUTION BEAT
9738	IATAANDESSON SOUSA DA CRUZ	ARRANCADOS - RAÍZES SOTEROPOLITANAS
9785	TROPICAL DYSTOPIA CINEMATOGRAFICA LTDA	SOMBRA NO ESPELHO
9814	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA	TOM TAMBORIM
9960	VIA PRESS - COMUNICACAO LTDA	DEVOÇÃO
10137	CENA RARA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	A ÚLTIMA PACIENTE
10386	LIBERATO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	O JULGAMENTO CRISTAO DO CATA-PRETOS
10401	O TRONO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS	OVERBROOK
10416	RENAN PEREIRA ESTIVAN	MAR GRANDE
10560	WJR PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA	ACE - A CASA DO ESPORTE
10768	CINE ARTS FILMES E PRODUÇÕES LTDA	DESSA PRA MELHOR
10839	2N AUDIOVISUAL LTDA	REFL-EXÚS
10949	BRUNO SANTOS TAVARES	VIDEOCLIFE "HERÓI SEM VALOR"
11129	LANTERNINHA PRODUÇÕES LTDA	NANO
11173	LANTERNINHA PRODUÇÕES LTDA	VÂNIA
11253	BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO 86278565595	EU SOU PAGODEIRA
11310	LIBERATO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	XAXADO E O BOI DE OURO
11311	VLADIMIR SILVA VASCONCELOS-ME	AFRODITE
11312	O TRONO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS	MARES
11385	CANTO DO GALO FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	COURO NO TEMPERO
11425	MOVIUCA SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	O X DA CANÇÃO
11612	BUHFU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	O ANIMAL EMPALHADO
11624	MOVIUCA SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PASSAPORTE NEGRO
11734	CAROLINA SANTOS GARCIA DE ARAUJO 01743200510	AS CARTAS DE GUILHERMINA
11775	AUGUSTO SERGIO BARBOSA MIRANDA ANGELICO 02941598510	UM BANDO DE TRADIÇÃO" DOCUMENTÁRIO
11836	PRODUTORA MALUNGO	SOULS OF OYÓ: JORNADA PELA CULTURA ANCESTRAL
11865	MARCONI DE OLIVEIRA ARAPONGA ENSINO DE ARTE E CULTURA	CAIXA 9
11868	PRODUTORA MALUNGO	PASSADO DE GLÓRIA" (VIDEOCLIFE BANDA MUKAMBU)
11894	CINE ARTS FILMES E PRODUÇÕES LTDA	REINO DA BAHIA
11902	AMORDIVINO FILMES LTDA	MANIFESTO PAGODÃO
11916	ANA LUCIA LIMA DE ALBUQUERQUE	AUTONOMIA INFORMAL
11970	GMB PRODUTORA DE CINEMA E VIDEO LTDA	ANA
11974	MIRIAN HAPUQUE MAGALHAES	ORISUN DO ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO
11976	VILMA CARLA FILMES LTDA	SALVADOR - I FESTIVAL DE DOCUMENTÁRIOS DE SALVADOR
12008	SALAMANDRA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	7ª MOSTRA LUGAR DE MULHER É NO CINEMA
12021	JULIA GUTMANN DIAS 79132154534	MARÉ ALTA, CIDADE BAIXA
12036	F B DE SOUSA TECNOLOGIA	PLUNGEEZ
12051	OGUNJÁ PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS E VÍDEOS LTDA	BUZU
12089	CARLA REBOUÇAS RIBEIRO ME	MAR DO PORTO
12096	ANA LÚCIA SACRAMENTO NOSSA	PEQUENOS NARRADORES: INDÍGENAS
12127	ANGELO RAFAEL PALMA DA FONSECA	AS VOZES DA FÉ
12131	WENDEL JESUS MEDINA 04176771542	PREAMAR
12152	JOÃO PAULO DOS SANTOS DIOGO 02583099540	CINE TERREIRO
12156	TELA PRODUTORA DE IMAGEM	AS DESTEMIDAS

12158	ALESSANDRA NOVAES VITORIO	MEIA NOITE EU TE CONTO
12172	HARLEI EDUARDO SOUZA DA PAIXÃO 64562247568	MOSTRA DE CINEMA AFRICANO - ESPELHOS D'ÁFRICA
12181	DENISE MONTEIRO DE OLIVEIRA ME	MEMÓRIAS DE MÃE JACIARA
12182	OBÁ CACAUE PRODUÇÕES EIRELI	ROBERTO PIRES: UM HOMEM CHAMADO CINEMA
12185	ANA PAULA BORGES FERREIRA RAMOS	CINEFONE
12191	MATEUS PIRES ARAGAO 04361995567	BOM DIA - CURTA-METRAGEM
12203	ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	SÉRIE SIDERAL
12242	YASODA NANDA GOMES CORREIA DA SILVA	PIVETE FESTIVAL FILME (PIFF)
12243	CECI ALVES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	BARRA 69 - UM AXEXÉ PARA A TROPICÁLIA
12301	MARIANA BATISTA UCHOA 05047768511	VERMELHO E PRETO
12320	CARLOS ANDRE BARBOSA COSTA 79622615520	PARAÍSO
12326	MARIANA BATISTA UCHOA 05047768511	O NARIZ DE EUZÉBIO
12327	VANESSA ARAGÃO	ENTRETATOS AFROBAIANOS - A MÚSICA E ESPIRITUALIDADE DE GABI GUEDES
12369	FAUSTO DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR	MEMÓRIAS DE FAUSTO
12374	ALEXANDRE GUIMARAES LEAL 63043238591	MUNDO PAPANAMA
12390	THIAGO PONDÉ DE OLIVEIRA 81078366500	NARRATIVAS DE BRASIS: DESENVOLVIMENTO DE OBRA DOCUMENTAL SERIADA
12407	EDVARD PASSOS CRIAÇÕES	AVENTURAS DO MALUCO BELEZA
12417	LAYEPAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME	CYPRIANO BARATA - O SENTINELA DA LIBERDADE
12450	SIMPLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	BRAU!
12460	MANUELA NEVES PEREIRA DE MORAES	O BARCO
12482	MARILIA OLIVEIRA CUNHA -ME	O PASSE DE GIL
12501	RAIZES	AMALÁ
12510	RENATA ALMEIDA SANTOS 85922806564	CANÇÃO DE ADEUS
12519	ONDINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	O BAÚ DO RAUL
12544	DOUGLAS DWYGHY TOURINHO LAPA - ME	A NOIVA DO POETA
12556	MARGARETE SILVA DE JESUS	MARÉS NEGRAS: SIM, NÓS ESTAMOS AQUI!
12575	MAGNO SANTANA MATOS	EBÓ D'SI FAZÊ ACENDÊ
12578	GILCINEI LÁZARO CASTRO DA SILVA	AQUILO QUE A BOCA COME (FEET NARA COUTO)
12586	L&P PRODUÇÃO DE FILMES E VÍDEOS LTDA - ME	AMARELO PISCANTE
12608	MARCUS VINICIUS FIGUEREDO TEIXEIRA BORGES	VIRAMUNDO
12613	ROMUALDO SANTOS PRODUÇÕES	PROJETO VIDEOCLIFE :SINFONIA AZEVICHE - HOMENAGEIA OS 50 ANOS DO BLOCO AFRO ILÉ AIYÉ
12620	THIAGO BRANDAO DE ARAUJO 033.370.245-05	IJEXÁ DAS MULHERES
12623	REDE AMO PRODUÇÕES LTDA	EXU NÃO É DIABO
12630	LUIZ EDUARDO DA CONCEICAO SANTOS 05787571509	PAIDEIA
12647	COSME EDUARDO CRUZ DE OLIVEIRA 98985337572	AMORE ROTOS
12663	FULANA DE TAL CRIAÇÃO DE AUDIOVISUAL LTDA	DESENVOLVIMENTO DO LONGA METRAGEM FICCIONAL INFANTIL "MOCHILA DE VENTO"
12689	SG COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	MÃO NA MASSA
12720	CHRISTINA MARIA DE MELLO SCHWABACHER ARARIPE	POETA GREGÓRIO DE MATTOS, O BOCA DE BRASA
12736	MARÉ CHEIA PRODUÇÕES CRIATIVAS E SUSTENTÁVEIS LTDA	DOCUMENTÁRIO - FILHAS DE GANDHY: AFOXÉ E FÉ
12741	RONALDO ATILA SILVA LIMA	RÁDIO LELÉ EM: O MISTÉRIO DO BOLO DESAPARECIDO
12759	AMOS HEBER DOS SANTOS	ALMA FAMINTA - DESENVOLVIMENTO DOS ROTEIROS DA 1ª TEMPORADA
12766	OGUNJÁ PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS E VÍDEOS LTDA	DESENVOLVIMENTO DO ROTEIRO PARA O LONGA-METRAGEM "BUZU"
12769	NINA PORTO CARNEIRO	MISS MESTRA
12771	LUNA SILVA MATOS OLIVEIRA	CINE KURUMIN - FESTIVAL DE CINEMA INDÍGENA
12775	GRAN MAITRE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	ALEX
12784	GMB PRODUTORA DE CINEMA E VIDEO LTDA	HOTEL IMPERIAL
12787	SINERGIA GAMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	NIBIRU: O PONTO DE RETORNO
12791	HERALDO DE DEUS BORGES LTDA	PRAÇA DO REGGAE
12806	JOYCE DOS ANJOS FARIAS	VIDA, SONHO E SURF
12816	MUNDO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME	ITÁS - A DISPUTA PELA CRIAÇÃO
12839	TENDA DOS MILAGRES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	OLHOS DA CIDADE
12858	ANTONIO CARVALHO SILVA	I FESTIVAL EXPERIMENTANDO O CINEMA



12865	I.S. ASSIS LTDA	O PAPEL DA IMPRENSA NA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL. AS RELAÇÕES ENTRE MÍDIA E PODER.
12869	AIOCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PEDRA DE ESCÂNDALO
12885	MARCOS SILVA FIAIS 95615970553	VOLTA PRA MIM - JUFER
12887	GUTENBERG OLIVEIRA PEIXINHO " PEIXINHO PRODUÇÕES"	PRODUÇÃO MUSICAL NA ERA DIGITAL
12891	THAIS MOTA OLIVEIRA ALMEIDA	BLU E PIN: OS VIAJANTES DO TEMPO
12893	PATRICK PORTUGAL DOS SANTOS	CLEO AOS 70
12897	JEDJANE MIRTES DE SOUZA	QUILOMBO DO CABULA.
12900	ATTCK ESTUDIO LTDA	LÁ EM CASA SESSIONS TEMPORADA 4
12910	IRLAN SANTOS NASCIMENTO 05629305581	MOOH
12912	A COR DA VOZ CRIACOES E PRODUCOES LTDA	CALABAR, CESTA DE 3
12913	ADARTE ACESSIBILIDADE LTDA	EDITANDO SONHOS - MOSTRA DE FILMES E JORNADA FORMATIVA EM ACESSIBILIDADE AUDIOVISUAL
12933	ALLAN MENDONCA DATTWYLER DE OLIVEIRA	MOTHSTAR
12934	CLEIDE NUNES SOUZA	CURTA-METRAGEM: INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA: PATRIMÔNIO DE UMA MEMÓRIA
12954	GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS	SOU CAPOEIRA - DA BAHIA PARA O MUNDO
12955	BENDITAS PROJETOS CRIATIVOS LTDA	TEMPO MEIO AZUL PISCINA
12963	TENDA DOS MILAGRES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	PICOLINO, O CIRCO
12971	ANTONIO EDUARDO DE FREITAS TOSTA JUNIOR 01099085543	GUARDIÃO
12978	ANTOLINO ROCHA JUNIOR 03338217501	CRÔNICA DE UM HOMEM COMUM
12980	THAIS MOTA OLIVEIRA ALMEIDA	DIMENSIONAL
12981	FRED SOARES GOMES	IPILÉ ORÍ OKAN, AFRICA EM NÓS
12982	YASMIN AZEVEDO DE SANTANA	MÚSICA : ESTRELA DE MÔA COMPOSIÇÃO: DINGO
12987	MARISE DA SILVA URBANO LIMA	ANCESTRAL
12988	JPL PRODUCOES LTDA	LUZ NA ESCURIDÃO - A HISTÓRIA DE UM MILAGRE
12989	ALEX RIBEIRO VIDAL	TRAPPUNK&LIVIO - SE CRIAR (VIDEOCLIFE)
12991	IJEXA PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	GOTA DE ESPERANÇA: UM CAMINHO PARA JUSTIÇA SOCIAL
12994	GABRIELA BARRETO FIGUEIREDO 80791204553	MARIA DAS CABRAS
13009	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	VENTANIA, MARÉ-CHEIA
13010	RENATA TEIXEIRA GESTEIRA	O ESPELHO QUE NÃO REFLETE MAIS O MEU ROSTO
13013	ISAQUE MENDONCA ROCHA 01156360560	ALÉM DAS TELAS
13017	ALESSANDRA NOVAES VITORIO	AFOXÉ
13018	NVP - PRODUCOES ARTISTICAS E PUBLICITARIAS LTDA	GOLAÇO DELAS - TALENTOS ESCONDIDOS
13027	RAMON MASCARENHAS GONCALVES 85779506540	BAHIA - AURATA - ÁLBUM VISUAL
13034	ULTIMA PLATAFORMA DE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	KABUKI NEGRA
13038	DANIELE PEREIRA DE SOUZA	MARACATU VENTOS DE OURO: MULHERES DO BAQUE VIRADO
13042	MONICA MARIA DE SOUZA SILVEIRA (WAYRA PROJETOS CULTURAIS)	SÉRIE CELICE
13043	I.S. ASSIS LTDA	VIDEOCLIFE TÁ TODO MUNDO ONLINE
13047	BIANCA ANDRADE GURGEL MUNIZ	JAMEX E O FIM DO MEDO
13048	LUCIANA REIS COMIN 78166870525	MARIA E LUIZA
13052	RENATA TEIXEIRA GESTEIRA	RESTAURANTE HOTEL
13066	FERNANDA SILVA NOGUEIRA 02646448597	VAL SUBIU DE NÍVEL
13096	MATHEUS ROCHA SILVA	FOI ACIDENTE?
13103	MARINA BRANDAO DE NOVAES	ELAS FAZEM CIDADE: PROTAGONISMO FEMININO NAS TRAMAS DO COTIDIANO
13105	TL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	FLOR DO SERTÃO
13108	CARANGUEJEIRA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	IJEXÁ, O POVO DAS ÁGUAS
13109	NAIRA EVINE PEREIRA SOARES	FRANCISCA LUÍS
13125	MATEUS PIRES ARAGAO 04361995567	A'E KARAIBA
13127	CLAUS MAGNO LIMA DA LUZ	DOMINGO
13129	DEBORA LIMA DE ALBUQUERQUE 93359586204	MADALENA
13137	GRAPHOS PRODUCOES LTDA	NINJA BRÁU
13141	IGOR REIS MONTEIRO	O DOIDO É QUE TÁ CERTO

13148	FILMART PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	DIFERENCIADOS
13151	FILMART PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	SACERDOTISAS - XAMANISMO
13164	ANDRE RUPP DE PAIVA	TEATRO LAMBE-LAMBE: NESSA CASA CABE O MUNDO
13169	UP CONTEÚDO	PARA ALÉM DOS SEIOS
13170	CAMBOA AUDIOVISUAL PRODUCAO E ARTE LTDA	DANDA E O MAR
13177	CAMBOA AUDIOVISUAL PRODUCAO E ARTE LTDA	REC - ROTEIRO EM CASA / TEMPORADA 1 - A CASA É DELAS"
13183	SS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	TECENDO IAÓ GENTE DO MERCADO CULTURAL DE ITAPAGIPE FAZENDO SUA HISTÓRIA
13206	INTERAGIR CULTURAL PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	BEIJE SUA PRETA EM PRAÇA PÚBLICA
13207	CLARA PAIXÃO SALES	IARA
13216	TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA	DESTEMIDAS
13227	DONA ZAURY BOTEÇO E FLASHES ARTÍSTICOS	O FILHO DO MUNDO
13265	MERC'AFRO - CONSULTORIA EMPRESARIAL E A	CAURIS: EXPLORANDO O COMÉRCIO AMBULANTE DE SALVADOR - UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA E CULTURAL"
13284	TATIANA LEVIN LOPES DA SILVA	MADURAS
13300	WENDEL DAMASCENO CRUZ ME	SANTINO - UM CUPIDO EM SALVADOR
13309	LB HEART SOUNDS	O CORTEJO DO SAMBA PARA O SAMBA
13318	LUCAS RIBEIRO SOUSA 05385975508	SOB O SIGNO ANCESTRAL
13321	ESTÚDIO ARROYO E FILMES	PÓLIS
13325	DANIEL CAMPANHA LISBOA	É PEQUENO MAS É MUNDO. NÃO É MUNDO MAS É MEU
13326	SOMOS COMUNICAÇÃO LTDA	AMADOS
13349	MAHAL ROSADO PITA OLIVEIRA 03338210507	MALVADO
13373	SÁLUA BENÍCIO DOS SANTOS CHEQUER	COLECIONANDO SONHOS
13381	GRAN MAITRE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	BANZO
13383	DOUGHLAS HENRIQUE BITENCOURT NASSIFFE	REBOLA!
13393	RAINHA CINEMA DIGITAL LTDA	CARAMURU E A ALVORADA BRASILEIRA
13394	PAULO FERNANDES PEDREIRA DE OLIVEIRA	A BICICLETA DO VOVÔ - SEGUNDA TEMPORADA
13413	ANA CLAUDIA GONDIM BASTOS	CINE PRA RUA
13417	IGOR LEONARDO ALVES SOUTO DE SOUSA 04658330474	PRYMOGENITAH - SALLCITY É O MUNDO!
13423	FERNANDA JULIA BARBOSA	AFETO
13458	ACORDE ALTERNATIVO PRODUÇÕES LTDA	EPOPEIA PAU-BRASIL
13466	CARA DE RA PRODUCOES LTDA - ME	GRAVAÇÃO DO VIDEOCLIFE "RESPEITO", DE ANA MAMETTO
13487	ELIANA DOS SANTOS MENDES	DIÓGENES - O HOMEM QUE DESENHOU SALVADOR
13488	JP PRODUCOES DIRECAO E PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	DEZINHA MEU DEUS, SE PERDEU NO AQUIDABÃ
13491	M C M CORREIA LTDA	VIÚVA NEGRA
13494	CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA ME	É D'OXUM
13501	JANGADA CONTEÚDO LTDA	PRETAS LUTAS
13503	EDVARD PASSOS CRIAÇÕES	BORRA: O CAFEZINHO DO FUTURO
13540	ANA LUIZA AOUAD CAMPOS ME	NA CADÊNCIA DA FÉ
13541	MARCELE SANTOS DA SILVA	MUNDINHO
13546	VIA PRESS COMUNICAÇÃO LTDA	A SEGUNDA ABOLIÇÃO, A REVOLTA DA CHIBATA
13547	JP PRODUCOES DIRETOR E PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	TRATADO DE PAZ
13549	NICLO CONTEÚDO E ENTRETENIMENTO	VILA 6.0
13568	GABRIEL CARDOSO FIGUEIREDO SANTIAGO 86042587528	JEOVÁ E OS ESCRUPULOSOS FORA DA LEI
13574	TAKAPY DIGITAL ART LTDA	BICICLETA DE BIGODES
13613	FLORA DE OLIVEIRA BENEDITO	VOCÊ, ALIENÍGENA
13622	BRUNO BASTOS DOS SANTOS	VIDEOCLIP "VINIL" DA BANDA JACKEDS
13623	MACACO GORDO PUBLICIDADE E SERVIÇOS	MÁRIO
13633	TAUAN CARVALHO COUTINHO	BRILHO DE CRIA
13636	MMA PRODUCAO DE VIDEO E DE TV LTDA	NADA SERÁ COMO ANTES
13653	KANEMA PRODUCOES CULTURAIS LTDA	NO MUNDO DAS LETRAS
13662	EVERTON TERRA NOVA	KATULÊ: CAMINHOS QUE ANDEI
13667	JAILTON SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	CORRE DO PEIXE - EMPREENDEDORISMO DA SOBREVIVÊNCIA
13668	ABARÁ PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA	MUNIZ SODRÉ - SÉRIE
13680	THAMIRES SANTOS VIEIRA	PARAISO DE AMANDA
13685	DOC FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	O TOCADOR DE ILUSÕES

13687	VERDE FILMES	REBOBINA - A HISTÓRIA DA CIA BAIANA DE PATIFARIA
13701	HAMACA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	JARDIM DE MEMÓRIAS
13712	LUCIANE NEVES LIMA	VIDEO CLIP "AGRIDOCE"
13737	ROGERIO DE MAGALHAES CUNHA	DESENVOLVIMENTO DO LONGA-METRAGEM QUINTAIS DO CÉU
13742	DÉBORA LIMA DE ALBUQUERQUE	MAÇÃS
13763	INTERAGIR CULTURAL PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	NÓS SOMOS PARES
13767	ENCRUZILHADA HUB DE CULTURA E ARTE	IMMERSPHERE - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FULLDOME
13769	PEDRO ENRIQUE MONTEIRO DO AMARAL ALVAREZ	RAP071: RITMO, POESIA E IDENTIDADE
13782	ANALUANA AUDIOVISUAL	VOLTA
13784	WESLEY SANTOS BARRETO 05762429504	ELEVA
13802	MANSA FILMES LTDA	LONGE DE MIM
13810	GRIOT PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	TCHAU
13814	FRANKLIN GUIMARAES COSTA MATOS JUNIOR 85800537577	CANGAÇO CYBER PUNK
13815	AGENCIA DUEDES LTDA	ALMAS RECICLADAS
13843	SERGIO SILVESTRE DOS SANTOS VALVERDE	SEM PERDÃO
13848	RUBENS DE ANDRADE SHINKAI	2 DE JULHO
13856	EDUARDO SANTOS MAFRA 02006110543	GRIÔ - TRADIÇÃO, ANCESTRALIDADE E CONTOS POPULARES
13873	MAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	M.E - 30 ANOS DO MOVIMENTO ESTUDANTIL NA BAHIA*
13874	MARIA CLARA DE BULHOES TOURINHO RIBEIRO	O CÉU TÁ DIFERENTE
13881	TEM DENDÊ PRODUÇÕES LTDA	ATÉ O FIM DO MAR
13884	PASSARELLA COMUNICACAO E EDITORA LTDA	A GENTE DÁ CONTA
13895	LUISA DE ARAUJO CARVALHO CARIA	NOSSAS GUIAS
13913	MD PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	COMO VOVÓ DIZIA: LENDAS DE ORIXÁS NA BAHIA
13924	EMILY DIAS RIBEIRO 86086609543	CAMINHOS
13926	FERNANDA PINHEIRO DE LIMA 01292628545	MENARCA CURTA-METRAGEM
13927	CATRIEL LATINO CHAMUSCA GARCIA 03313199500	DOIS DE JULHO
13929	YAN SOARES DA SILVA 07247573503	GAROTA DE SALVADOR
13933	LAURA FREIRE DE MORAES ROSA 85809636560	OJUOBAHIA
13940	GRIOT PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	O QUE A BAIANA DIZ?
13941	CALIFORNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA	CLIQUE - AMOR DE NOVELA - SHOOK NA VOZ & HIRAN
13948	NAILAINE MONTEIRO SACRAMENTO	VELHA PRETA SEM NOME
13955	ORI IMAGEM SOM PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	MÃOS DE COMBATE
13962	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA	RETRATO ÍNTIMO - ÚLTIMOS DIAS
13982	STUDIO PRODUTORA DE VÍDEO LIMITADA	NA COXIA
13983	FRANCISCO XAVIER DIAS DE SOUZA FILHO 98676083568	BREGUERAGEM
13990	CAROLLINI DE ASSIS PEDREIRA ME	TEMPO FELIZ
13993	DANILO UMBELINO SANTANA LTDA	MEDIADOR
14010	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	RITMOGRAFIA
14014	TAGUAY TAYUSSY BRANDAO SOUZA	A FEBRE DA DANÇA
14015	SARAVA FILMES LTDA	BRILHO ETERNO
14050	VANIA ALVES SMITH LIMA	IMPÉRIO DE SORVETE
14054	DAN - TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO LTDA	COURAÇA
14058	MARLU COUTINHO CHAVES	BUZZY E BEZZEY
14079	DIMENTI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	L DE LIBERDADE: ESPAÇOS DE LESBIANIDADES
14083	LUCAS DE JESUS FERREIRA	"ANTES QUE ACABE"
14123	PASSARELLA COMUNICACAO E EDITORA LTDA	QUABALES
14129	ANTONIO FERNANDO D ALMEIDA COUTO FILHO	CAMINHOS ANCESTRAIS: NAS BATIDAS DO CORAÇÃO
14145	DOC FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	A DEFENSORA
14157	THAIS FARIA CASTRO	CINE OLAR - OBSERVATÓRIO LATINO-AMERICANO DE REALIZADORAS
14170	CLARA CERQUEIRA MATOS	MERGULHADORES
14182	AIOCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	ODARA
14184	NAIRA EVINE PEREIRA SOARES	CRIAÇÃO DO CINECLUBE OLHOS ABERTOS
14201	MUNDI PRODUÇÕES	A VOZ DE RUI
14240	YEBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	É LASQUEIRA - CLIOE
14241	LEONARDO ASSUNCAO BIAO ALMEIDA	2LADOS - RAÍZES AFRÓLATINAS
14251	KANEMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	BROTHER SAM, AS AMÍGDALAS E O PRESIDENTE JANGO
14255	ALEXSANDRO ASSIS DOS SANTOS 06284047517	CURTA-METRAGEM BOTA ÔTA AÍ, VÁ!

14259	STUDIO PRODUTORA DE VIDEO LTDA	FAVELA POWER SALVADOR
14266	SARA SUELI SALES MAIA	TRIUNFO
14267	RAFAEL LUCAS MARTINS DE ABREU	CHEIRO DE CAFÉ
14296	JERONIMO JOSUE SOFFER	AVESSO PERFEITO
14299	ACARAJE PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	ÔFÔ
14304	PLCNO FILMES EIRELI	SALVADOR DAS BALEIAS
14305	B3 CINE VIDEO LTDA	DO PORTÃO PRA DENTRO
14307	ROBERTO SANTOS SALES	SÉRIE ALMAS
14311	LABAV LABORATÓRIO AUDIOVISUAL	BAHIA, O CORAÇÃO DO BOXE
14314	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES ME	MOSTRA DE CINEMAS AFRICANOS 2024
14326	FILIFE LOUZADO PINTO LIMA DA SILVA 05626054529	DUPLO
14333	LEONARDO CHETTO SANTOS 066845975	DESCONFORMES
14337	TRAÇO NOVO AGENCIA E COMUNICAÇÃO LTDA	TRAÇOS DOS MESTRES – A ARTE GRÁFICA NA BAHIA
14341	HARLEI EDUARDO SOUZA DA PAIXAO 64562247568	EU SOU O AGORA
14344	VILMA CARLA FILMES LTDA	STAR VIDEO
14348	TRAÇO NOVO AGÊNCIA E COMUNICAÇÃO LTDA	KAYIN
14353	PRAS CABECAS PRODUCAO DE ARTE LTDA	COQUIS - A HISTÓRIA DE FERNANDO DIAS COELHO
14358	MALUNGA COMUNICACÃO	CICRO DE AZIZA
14369	THIAGO DA CUNHA ROMERO 05578551793	NAKUPENDA
14370	MACACO GORDO PUBLICIDADE E SERVIÇOS	A VANGUARDA CONTINUA
14372	UNIÃO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA	ISSO NÃO VAI DAR EM NADA
14373	ZÉLIA MARTINS MASCARENHAS MEDEIROS	ENTRE DUNAS DE AREIA
14374	ANDREI DUARTE - DUARTEFILMS AUDIOVISUAL	DOCUMENTÁRIO FLOR DE CACTO
14378	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	O ÚLTIMO RÁBULA
14383	FABIANA BRAZ MORON ME	CAMINHOS ANCESTRAIS: LÍDERES DO AMANHÃ
14391	VANIA ALVES SMITH LIMA	UM CARNAVAL EM CADA ESQUINA
14392	ALEN EBERT SAMPAIO PEIXINHO REIS	CURTA-METRAGEM - O VIRUS
14408	AWB MKT DIGITAL - AGENCIA WEB BAHIA LTDA	CLARINDO SILVA E SUAS FACETAS
14446	MAE D AGUA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	A MENINA DO FAROL
14491	VISION FILMES E PRODUÇÕES LTDA	VI ANIMAÍ - FESTIVAL BAIANO DE ANIMAÇÃO E GAMES
14494	GENARD MELO DE OLIVEIRA	O CONTROLE
14498	KELVIN GIOVANNI BARBOSA MENDES	FERROVIAS - FESTIVAL DE CINEMA DO SUBÚRBIO
14499	CASA DO SANTOME FILMES LTDA	MEU MOMENTO
14502	DIGA AI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	CANÇÕES E ENCONTROS: A VIDA DE SEU REGI
14529	ATANAEL RIBEIRO DA SILVA WEBER	VERSÃO EM LIBRAS DO HINO AO 2 DE JULHO
14542	MANTRA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	PEPÊ, O IRMÃO DO MEIO
14577	MANOEL ALVES DE ARAUJO NETO	QUANDO AS ONDAS DO MAR DESLIGAM
14599	CAIO CEZAR SOUZA DE ARAUJO 03429178541	SEM ÓDIO NA PISTA
14600	ALDER SANTOS OLIVEIRA	KINDA E O DEUS DA JUSTIÇA
14608	FRCA TARGET FILMES LTDA	CAZUA D'OLIVEIRA
14611	VIVAZ CONSULTORIA EM PLANOS DE SAUDE	VIDEOCLIQUE - BEHAVIOR - THANATHOMORPHOSE
14618	RQUISON SILVA 59632623568	I FESTIVAL INTERCOLEGIAL DE CINEMA DE SALVADOR
14628	INFINITA FILMES LTDA	MÃE BERNADETE
14633	THAIS VIEIRA COSTA	NARRATIVAS QUEER : MOSTRA DE CINEMAS LGBTQIAP+ NEGROS E INDÍGENAS
14634	P C S DE ALCÂNTARA FILHO	LINHAS DA VIDA
14637	MARCOS SILVA FIAIS 95615970553	A GARRAFA SABE - BRUMA
14648	APOENA ARAUJO SERRAT	UNDERGROUND
14689	GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO 0747022755	SALIGIA - CURTA-METRAGEM
14711	THAMIRES SANTOS VIEIRA	REDOMA
14712	LUCAS BATISTA OLIVEIRA	JULLIUS - ARMAS DE JORGE
14715	ANTONIO FERNANDO D ALMEIDA COUTO FILHO	MEU PAI É UM ZUMBI, E DAÍ?
14721	TEM DENDÊ PRODUÇÕES LTDA	MEMÓRIAS DO BRASIL TEMPORADA 4 (EDIÇÃO SALVADOR)
14722	LORENA DE SOUSA GOMES	MIRANGOABA: RESISTÊNCIA INDÍGENA NO SUBÚRBIO
14749	NATHALIA DA LUZ LAGE 10800668618	MHNHANATALUZ@GMAIL.COM
14751	CAIO JESUINO BONFIM PINTO	ONDAS DE SILÊNCIO
14754	ANGELA DE MELO VELLOSO	LABIRINTO
14757	AYALA OLIVEIRA SILVA 07844359528	ANTROPOFAGIA
14759	NOVA PRODUÇÕES AFROCENTRADAS LTDA	FÉ NO GROOVE
14773	ALDENTE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	A CANÇÃO DA ESTRADA
14775	SARA SUELI SALES MAIA	O FILME QUE AINDA NÃO FIZ





14793	ABARÁ PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA	NO TEMPO DOS VALENTES
14794	VIVIAN SILVA DE SOUZA	BÁLSAMO CULTURAL
14796	AMANDA MENDONCA LEITE ROSA	REZA AFIADA: ATO I - TE BENZO TE REZO & ÁGUA DE BARBATIMÃO
14798	MARCELO RICARDO DOS SANTOS 03950384561	OBÁ - ALEGRIA PRETA
14801	JOÃO DE BARRO FILMES LTDA	CREDOS & CORES
14804	FLAVIO ANGELO SANTOS	CASULO, DESENVOLVIMENTO DE UM ROTEIRO DE LONGA METRAGEM
14823	KAROLINA GONCALVES DE AZEVEDO MENDONCA	NORMA
14845	ERIC LUIS VALTRUDES DE CARVALHO MIRANDA 02452755508	COMO PERDEMOS O JOGO

2. Proponentes Inabilitados

2212	VITOR MAGNO CERQUEIRA DOS SANTOS 83437223534	JACK ALIEN VS PIRATAS ESPACIAIS	<b>A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>
4811	AGL DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	PROTÓTIPO MULTIPLAYER: MAIS PESSOAS NO SERTÃO DE ÁRIDA!	<b>1 - A EMPRESA PROPONENTE NÃO POSSUI CNAE DA ÁREA AUDIOVISUAL COMO UMA DAS SUAS PRINCIPAIS ATIVIDADES (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL. 2 - A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>
4888	BASSET HOUND FILMES LTDA	REVOADA	<b>A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>
5640	MATHEUS DE OLIVEIRA VIANNA - ME	MASCOTE	<b>A EMPRESA PROPONENTE NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO ESCRITÓRIO VIRTUAL, BOLETO BANCÁRIO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO VÁLIDO.</b>
5711	DANIELA LANZA FLOQUET	A RAMPA	<b>A EMPRESA PROPONENTE ANEXO O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA BLOQUEADO POR SENHA, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO; A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A PROPOSTA DE ATIVIDADE, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.</b>
5898	SILVANA MOURA DE ASSIS	O CÉU DE CADA UM	<b>A EMPRESA PROPONENTE NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO ESCRITÓRIO VIRTUAL, BOLETO BANCÁRIO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO VÁLIDO.</b>
6463	ENOE LOPES PONTES DE MARQUES TAVARES	JULIA	<b>A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTA CNAE DA ÁREA AUDIOVISUAL COMO UMA DAS SUAS PRINCIPAIS ATIVIDADES (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL. A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A SINOPSE DA OBRA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.</b>
6693	RAQUEL CARVALHO CAMPOS 05831979571	TRIÂNGULO ROSA	<b>A EMPRESA PROPONENTE ANEXO O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA BLOQUEADO POR SENHA, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.</b>

6938	SETE CONTEÚDO LTDA.	A PEQUENA QUITÉRIA	<b>A EMPRESA PROPONENTE NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO ESCRITÓRIO VIRTUAL, BOLETO BANCÁRIO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO VÁLIDO, CONFORME EDITAL.</b>
7266	TAO PRODUCOES CULTURAIS, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	CAFÉ E OUTRAS PESSOAS	<b>A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>
7281	RITA DE CASSIA RIBEIRO QUEIROZ	A ESCRITA DE MULHERES BAIANAS NA LITERATURA PARA INFÂNCIAS	<b>A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANCINE, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL; A EMPRESA PROPONENTE REALIZOU A INSCRIÇÃO COMO PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS, SENDO QUE O ENQUADRAMENTO INDICADO SERIA COMO MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL; A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DO REPRESENTANTE LEGAL, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL E A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>
7464	G L SEABRA FILMES	SOM DO AMOR	<b>A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>
7641	MIGUEL BRUSELL OSÓRIO ME	LET'S GO SURFING SALVADOR, O FILME	<b>A EMPRESA PROPONENTE NÃO POSSUI CNAE DA ÁREA AUDIOVISUAL COMO UMA DAS SUAS PRINCIPAIS ATIVIDADES (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>
7877	ERICA OLIVEIRA SANTOS 04060753521	DOCUMENTÁRIO POESIA NO PONTO	<b>A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>
8149	ARISTIDES ALVES DA SILVA FILHO 05974860500	DOC FOTOBAHIA	<b>A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>
8238	APUS FILMES E EVENTOS LTDA.	VIBRAÇÃO POSITIVA - QUANDO O GRAVE BATE	<b>A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>
8248	AGENCIAG	O DIÁRIO DE UM DATILÓGRAFO	<b>A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>
8503	OLHOS DE LINCE FILMES LTDA	MUNDO CLOP	<b>A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>
8512	JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR 05496770548	CONTAR - AVENTURAS MÁGICAS EM REALIDADE AUMENTADA	<b>A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL. A EMPRESA PROPONENTE ANEXO O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DATADO DE 13/02/2023, EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>
8697	FABIO CONCEIÇÃO GOMES SAMTOS	ENTRE AXÉ E TRADIÇÃO	<b>A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>
8954	LEANDRO DE JESUS GOMES 05551535509	A INSÍGNIA DO FAROL	<b>A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>
9890	JOAO PAULO DOS SANTOS GOMES 01534146504	O RAP DA BAHIA	<b>A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>
10505	TAKAPY DIGITAL ART LTDA	AUTS 3º TEMPORADA	<b>1 - A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANCINE, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.</b>

11524	GABRIEL MOREIRA BISPO 04737404519	ENCRUZILHADAS	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.	13014	LUCAS FROES DE CASTRO NUNES	NÓS, POR EXEMPLO...	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
12083	LULNA MENDONCA DA SILVA	A FILHA DE AYRÁ	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.	13020	IMA X EMPREENHIMENTOS COMUNICAÇÃO ARTES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI	BLATTA	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
12109	IAU JVQ PRODUCTIONS LTDA	A ESCOLHA DE ISABELE	A EMPRESA PROPONENTE APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM ENDEREÇO DIVERGENTE AO DA PROPOSTA ENVIADA E DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.	13080	FABIO OLIVEIRA DE ALMEIDA VAZ	CÉU AZUL	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL; A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A PROPOSTA DE DIREÇÃO DE ARTE, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.
12121	DENISE MONTEIRO DE OLIVEIRA ME	PRODUÇÃO DO CURTA DOCUMENTAL NO TOQUE DO PANDEIRO	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.	13188	FRANKLIN GUIMARAES COSTA MATOS JUNIOR 85800537577	O FANTÁSTICO MUNDO DE NYX	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA BLOQUEADO POR SENHA, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO. COMPROVANTE NA ÁREA DE TRABALHO
12137	F B DE SOUSA TECNOLOGIA	ALEXANDER'S EYE	A EMPRESA PROPONENTE APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM ENDEREÇO DIVERGENTE AO DA PROPOSTA ENVIADA E DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.	13190	CABOCLA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	A VIAGEM DOS BÚZIOS	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DA INSTITUIÇÃO, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL ; A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A SINOPSE DA OBRA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.
12139	CURINGA STUDIO PRODUÇÃO DE FILMES LTDA	BONFIM RUN	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL. A EMPRESA PROPONENTE NÃO ANEXO 01 (UM) OU NENHUM DOS 02 (DOIS) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOMICÍLIO EM ESCRITÓRIO VIRTUAL, SÃO ELAS:  - CONTRATO OU DECLARAÇÃO QUE ATESTE O VÍNCULO ENTRE O PROPONENTE E ESCRITÓRIO VIRTUAL. O CONTRATO PRECISA ESTAR DENTRO DA VALIDADE E ASSINADO. - COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO ESCRITÓRIO VIRTUAL (CONTA DE LUZ, ÁGUA, BOLETO BANCÁRIO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO VÁLIDO).	13217	CLAUDIA FERRARI RIBEIRO 39262715587	BRENDA	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA PRÓPRIA EMPRESA OU DO REPRESENTANTE LEGAL, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL. ESPERANDO RESPOSTA DO NTI
12250	GABRIEL GOMES DE JESUS	DEUS É PRETO, MÃE	A EMPRESA PROPONENTE APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM ENDEREÇO DIVERGENTE AO DA PROPOSTA ENVIADA E DO CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.	13267	SOMOS COMUNICAÇÃO LTDA	A BANCA DAS ARTES	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
12343	LUCIANA REIS COMIN 78166870525	MENINOS DE CINEMA	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A SINOPSE DA OBRA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.	13270	REBECA THAIS VUNJAO SOUSA 02495161529	REGRESSO	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O RG DO REPRESENTANTE LEGAL, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL. AGUARDANDO RESPOSTA DO NTI
12363	VX MIDIA DIGITAL - MEI	O SONHO	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.	13273	IDEOGRAMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	O FIM	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
12609	RADIOLA COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA	PRODUÇÃO DO CURTA METRAGEM/ DOCUMENTÁRIO (30MIN) - A CENA MUSICAL DO FORRÓ EM SALVADOR, CIDADE DA MÚSICA	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA INSTITUIÇÃO, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.	13382	NICLO CONTEÚDO E ENTRETENIMENTO	BATUKERÊ	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A SINOPSE DA OBRA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.
12783	ISIS MARIA GLEDHILL BARRETO DAMASCENO	VIDEOCLÍPE RECONSTRUÇÃO	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DO REPRESENTANTE LEGAL, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.	13504	ELIENE CHAVES DE AQUINO SANTOS	CLIP DA MÚSICA: SAGRADO FEMININO	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA PRÓPRIA EMPRESA OU DO REPRESENTANTE LEGAL, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL. A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O ROTEIRO DO VIDEOCLÍPE DETALHADO, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.
12841	ALEXANDRE GUENA SANTANA	QUE A LOUCURA ESPELHE A ARTE - DISCÍPULOS DE ZÉ	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DATADO DE ATÉ 03 (TRÊS) MESES, EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.	13552	OLHO DE VIDRO PRODUÇÕES LTDA.	TOCAIA	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL. A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ABORDAGEM E SUGESTÃO DE ESTRUTURA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.
12896	FULANA DE TAL CRIAÇÃO DE AUDIOVISUAL LTDA	SÉRIE DOCUMENTAL "INFÂNCIAS NEGRAS: UM, DOIS, TRÊS, SALVE TODOS!"	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DA INSTITUIÇÃO, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.	13598	ALVARO LIMA RIBEIRO NETO 01638708533	ÁREA DE PROTEÇÃO	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
12921	MARCO ZERO PRODUÇÕES CINEMA E TV EIRELI	2ª TEMPORADA DE BAHIA DA FÉ AO PROFANO - SALVADOR	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.	13663	RADIOLA COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA	ACENA MUSICAL DO FORRÓ EM SALVADOR, CIDADE DA MÚSICA - DOCUMENTÁRIO EM CURTA METRAGEM(30MIN)	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
12923	RUAN BALBINO COUL CRUZ JOSH CORDEIRO	DURMIN	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA PRÓPRIA EMPRESA OU DO REPRESENTANTE LEGAL, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.	13672	MELANINA STUDIO	CINE CABEÇA	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A CARTA DE ANUÊNCIA DO LOCAL ONDE OCORRERÃO AS AÇÕES DO CINECLUBE, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.



13745	LUCAS LEAWRY ALVES ROCHA 05912897508	SENTIMENTAL	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTA CNAE DA ÁREA AUDIOVISUAL COMO UMA DAS SUAS PRINCIPAIS ATIVIDADES (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
13780	VERDE FILMES	ROBSON CONCEIÇÃO - OURO & LUTA	A EMPRESA PROPONENTE NÃO ANEXO 01 (UM) OU NENHUM DOS 02 (DOIS) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOMICÍLIO EM ESCRITÓRIO VIRTUAL, SÃO ELAS: CONTRATO OU DECLARAÇÃO QUE ATESTE O VÍNCULO ENTRE O PROPONENTE E ESCRITÓRIO VIRTUAL. O CONTRATO PRECISA ESTAR DENTRO DA VALIDADE E ASSINADO. - COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO ESCRITÓRIO VIRTUAL (CONTA DE LUZ, ÁGUA, BOLETO BANCÁRIO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO VÁLIDO).
13831	CLAUDIO ANTONIO SOUZA DE JESUS	ETA POVO CRIATIVO 3ª TEMPORADA	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM SENHA PARA ACESSO, NO ENTANTO NO COMPROVANTE NÃO HÁ DADOS DE ENDEREÇO DE PJ.
13872	JOANA MARAMBAIA DOS SANTOS	CINECLUBE OLHAR VIVO	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
13877	ADRIANA ALMEIDA FELICIANO LTDA	QUILOMBOLAS DE SALVADOR: VOZES QUE ROMPEM BARREIRAS"	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A SINOPSE DA OBRA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.
13897	CAROLLINI DE ASSIS PEDREIRA ME	ZIMBA & OS LEGAIS	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ABORDAGEM E SUGESTÃO DE ESTRUTURA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.
13899	ZONA DE PRODUÇÃO LTDA	VILA DO VENDAVAL	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL. A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A SINOPSE DA OBRA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.
13911	RAFAEL PAIXAO DOS SANTOS	CINE-EJIBÔ 2024	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A CARTA DE ANUÊNCIA DO LOCAL ONDE OCORRERÃO AS AÇÕES DO CINECLUBE, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.
13952	JOSÉ CARLOS DE CASTRO JÚNIOR	APACHES DO TORORÔ: UM CANTO DE RESISTÊNCIA NO CARNAVAL DA BAHIA	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
13956	ARQUIPELAGO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	DIAMBA PRA CURAR	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14046	IMA X EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO ARTES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	MARIA 12 HOMENS	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANCINE, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14056	CLAUDIO ANTONIO SOUZA DE JESUS	FUTURO DO PRÉTERITO (IM) PERFEITO	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA BLOQUEADO POR SENHA, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
14084	IDEOGRAMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	GALERA DA PRAIA - CLIPES MUSICAIS	1 - A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL. 2 - A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANCINE, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL
14086	CARDIM PROJETOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	QUANTO CUSTA UMA MEMÓRIA? - O PALÁCIO DAS MARAVILHAS	1- A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A SINOPSE DA OBRA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.2 DO EDITAL. 2- 1- A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA DA ABORDAGEM DA OBRA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.

14091	ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM	NAS ENCRUZILHADAS DO ATLANTICO	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA INSTITUIÇÃO, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL. A INSTITUIÇÃO PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANCINE, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14119	ALEXANDRE GUENA SANTANA	ANJOS DA PERDIÇÃO - MIDORII KIDO	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DATADO DE 07/07/2021, EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14130	NEUSINEA MACIEL MIRANDA DOS ANJOS 05970331538	VEM PRA RUA - FESTIVAL DE CINEMA NO PARQUE	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU A CARTA DE ANUÊNCIA DO LOCAL ONDE OCORRERÃO AS AÇÕES DO CINECLUBE, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.
14166	MUNDI PRODUÇÕES	FANTASIA ETERNA - DESENVOLVIMENTO	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14264	SAYMON CONTREIRAS DA SILVA 04550680547	PRODUÇÃO DO VIDEOCLÍPE "LICENÇA PRA CHEGAR"	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14334	NAPA - NELSON ANTONIO PRODUcoes ARTISTICAS - N	"2036-2050: RUÍNAS DE SALVADOR" - LONGA METRAGEM - 70 MINUTOS	A INSTITUIÇÃO PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14376	BRUXA PR3T4 AUDIOVISUAL LTDA	GIRO CONECTA - SONS DO ATLÂNTICO SUL	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A SINOPSE DA OBRA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.2 DO EDITAL;
14407	TAGUAY TAYUSSY BRANDAO SOUZ	HISTÓRIAS DE CARNAVAL	- A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL. - A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANCINE, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14438	CRATIVOS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	A PEDIDOS DO POVO, CAPELINHA DE NOVO	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14445	LENDO MULHERES NEGRAS LTDA	IAMN! - ISSO É ARTE DE MULHER NEGRA!	A EMPRESA PROPONENTE NÃO É CONSTITUÍDA HÁ MAIS DE 2 ANOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 1 DO EDITAL.
14521	GABRIELE DE JESUS SILVA	CINESIA - EDIÇÃO 1 NORDESTE SUASSUNA	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14673	GIRO PRODUcoes CULTURAIS LTDA	ARRANCAMENTO	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14699	LUZEIRO FILMES LTDA	KUARÁ - A SAGA DAS GANHADEIRAS DE ITAPUÁ	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A SINOPSE DA OBRA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.2 DO EDITAL.
14729	ALDRÍ ANTÔNIO ALVES DA ANUNCIAÇÃO - ME	PRETAMORPHOSIS	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANCINE, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14732	GUARRIDO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	SONHOS UNIVITELINOS	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14738	VENTURAX CONSULTORIA LTDA	NÃO PROVOQUE	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14745	LGM KORONTAI	CABELO DE PRETO	A INSTITUIÇÃO PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANCINE, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14755	GABRIEL DA SILVA FERRAZ 07714198567	JOANNE LABIXA ENIGMÁTICA - 2ª TEMPORADA	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA PRÓPRIA EMPRESA OU DO REPRESENTANTE LEGAL, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14795	MARCUS VINICIUS BARBOSA FALETA DOS SANTOS 04312400512	CLÍPE MÚSICA DESESPERADO E CALVO	A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DO REPRESENTANTE LEGAL, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.

14800	LEANDRO MORAES SOTERO DOS SANTOS 00919815570	ORIXÁ MANDOU	- A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL. - A EMPRESA PROPONENTE NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.
14803	AGNES MARIA AGUIRRE PRÓTASIO SOUZA	FESTIVAL AMADO CINEMA	A EMPRESA PROPONENTE ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DO EDITAL.

3. Os proponentes cujas propostas tenham sido inabilitadas, poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da habilitação, através do endereço eletrônico [edita1.salcine@salvador.ba.gov.br](mailto:edita1.salcine@salvador.ba.gov.br), apresentando o registro da proposta oferecido pelo sistema no ato da inscrição.

4. A Comissão Técnica de Habilitação responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 3 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 18 de setembro de 2023  
**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**

## EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

### RESULTADO DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO torna público o resultado da ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO E PROPOSTAS PRELIMINARES do Chamamento Público nº 002/2023, para credenciamento de grupos culturais (manifestações culturais com acompanhamento musical - charangas, fanfarras, orquestras, grupos percussivos), através de pessoa jurídica, inclusive PCD'S - Pessoas com Deficiência, para participação do Fuzê 2024, conforme especificações e condições constantes no Edital.

Após a análise dos documentos referentes à 1ª FASE (requerimento de inscrição e proposta preliminar), foram **HABILITADOS**, conforme critérios estabelecidos no Edital, os seguintes proponentes:

ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
BANDAO JUREMA	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
GRUPO PAIO DE RUA	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
PRETO TIPO A	MH PRODUÇÕES E EVENTOS	HABILITADO
A MULHERADA	INSTITUTO A MULHERADA	HABILITADO
BANDA SHOW TÔAÊ	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BENEFICENTE E SOCIAL TOAE	HABILITADO
SAMBA JUNINO TÔAE	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BENEFICENTE E SOCIAL TOAE	HABILITADO
KANGODANCE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	HABILITADO
CIA RETRODANCE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	HABILITADO
FANFARRA BAMUPI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	HABILITADO
BANDA SHOW CONTEMPORÂNEA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	HABILITADO
TTW TRIBUTO A MICHAEL JACKSON	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	HABILITADO
BANDA BIG SHOW	JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ	HABILITADO
CORAL CANTART BBG	JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ	HABILITADO
CHARANGA TAMIRZINHO KDIS	JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ	HABILITADO
FANFARRA BBG	JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ	HABILITADO
BANDA SHOW VAMOS NESSA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO VAMOS NESSA	HABILITADO
NEGÃO DA VIOLA NO SAMBA DO MULHERÉ	ANDERSEN SANTOS NASCIMENTO	HABILITADO

ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
BANDA RELEASE	RL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	HABILITADO
PIERROT TRADIÇÃO DE PLATAFORMA	IVAM DA SILVA ALMEIDA 00925858501	HABILITADO
CARETAS DE CAIRU	IVAM DA SILVA ALMEIDA 00925858501	HABILITADO
GRUPO FUZUE JUNINO	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
OFICINA DE FREVOS E DOBRADOS	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME	HABILITADO
BARQUINHA DE BOM JESUS DOS POBRES	PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA	HABILITADO
CARETA TRADICIONAL DE ACUPE	PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA	HABILITADO
BANDA PERCUSSIVA AXÉ BABÁ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AMIGO DO BABÁ	HABILITADO
GRUPO FOLCLORICO ZAMBIAPUMGA	PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA	HABILITADO
CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA	PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA	HABILITADO
CANGACEIOS DE IPITANGA	ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA	HABILITADO
GRUPO CULTURAL DE MASCARADOS MARALEGRIA	ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA	HABILITADO
GRUPO CULTURAL TERNO DE REIS ROSA MENINA	PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS	HABILITADO
FILÓ BRINCANTE	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÁ	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME	HABILITADO
BAIANAS DO REINO	RITA MARIA VENTURA DOS SANTOS 38712822787	HABILITADO
FOLGUEDO LIDROAMOR AXÉ	PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS	HABILITADO
OS GATEX	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN	HABILITADO
GRUPO CULTURAL CONGOS DE CAIRU	PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS	HABILITADO
GRUPO CULTURAL BUMBA MEU BOI ESTRELA DE SAUBARA	PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS	HABILITADO
XIRÉ LONIN	JOÃO PAULO DOS SANTOS GOMES 01534146504	HABILITADO
SAMBA TAMBORETE	JOÃO PAULO DOS SANTOS GOMES 01534146504	HABILITADO
CRUPO CULTURAL MÃOS NO COURO	MARCIO LUIZ CONCEICAO BACELAR	HABILITADO
BANDINHA SAMBA FOLIA	48.614.136 LUANA CAMPOS DA SILVA OSWALDO	HABILITADO
AFOXÉ BABA AFOMAN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ BABA AFOMAN	HABILITADO
AFOXÉ FILHOS DE KORIN EFAN	SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DE KORIN EFAN	HABILITADO
BANDA SHOW DARAJU DE ODE	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL DARAJU DE ODE3	HABILITADO



ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
OFICINA DE SONS	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	HABILITADO
GRAVATA DOIDA	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	HABILITADO
AFOXÉ RELÍQUIAS AFRICANAS	BLOCO CARNAVELESICO AFRO CULTURAL RECREATIVO RELÍQUIAS AFRICANAS	HABILITADO
SAMBA DOS INDIOS TAMOIOS	IVY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM	HABILITADO
BANDA SHOW SAMBA CORAL	TAISSA NASCIMENTO SILVA	HABILITADO
CHARANGA DO PINGUÇO	LUCIANO PEDREIRA DE SOUZA - ME	HABILITADO
GRUPO AFRO ARCA DO AXÉ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVELESICA ARCA DO AXÉ	HABILITADO
NEGRO DAVI E BANDA	CARLOS DAVI BARROS DA SILVA	HABILITADO
BANDA SHOW DAS DIVAS	CARLOS DAVI BARROS DA SILVA	HABILITADO
GIRA INGONÇA	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME	HABILITADO
GRUPO DE SAMBA LEVA EU	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SAMBA LEVA EU	HABILITADO
SAMBA CURUZU CITY	IVY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
LATERAL ELETRICA	BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
BOI TRICOTADO	ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA	HABILITADO
BANDA SAMBETÃO	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL MARIPOSAS DE ROMA	HABILITADO
GRUPO CARNAVELESICO 2 DA GIRA	BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
BANDA SHOW AXÉ DUM-DUM	REGINALDO SANTOS LOPES	HABILITADO
GRUPO CULTURAL COMMANCHE DO PELO	GRUPO CULTURAL RECREATIVO E BENEFICENTE COMMANCHE DO PELO	HABILITADO

ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
BLOCO KI BELEZA	AMIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
BLOCO AFRO OKANBI	GRUPO CULTURAL RECREATIVO E CARNAVELESICO BLOCO AFRO OKANBI	HABILITADO
GRUPO CULTURAL JUNINO FORRO DO ABC	AMIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA	ROBSON CORREIA SANTOS 79107125534	HABILITADO
QUADRILHA JUNINA FORRO DO LUAR	AMIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
QUADRILHA JUNINA FORRO ASA BRANCA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVELESICA SAMBA E FOLIA	HABILITADO
BANDA MARCIAL NAVARRO DE BRITO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVELESICA SAMBA E FOLIA	HABILITADO
BAMCAC	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVELESICA SAMBA E FOLIA	HABILITADO
BANDO ANUCIADOR	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
GRUPO DE SAMBA JUNINO SKORPIO	GILVA SANTOS OLIVEIRA	HABILITADO
LUI	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR 01391700570	HABILITADO
AS SUBURBANAS	LUCIANE NEVES LIMA	HABILITADO
GILVÁ SANTOS OLIEIRA	GILVA SANTOS OLIVEIRA	HABILITADO
KORU CIA DE DANÇA	KORU CIA DE DANÇA	HABILITADO
CARNAPELO	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E CARNAVELESICA CAARNAPELO	HABILITADO

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitação, para interposição de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Aviso.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

**MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Presidente da Comissão Especial para o Chamamento Público nº 002/2023  
Presidente

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os Guardas Civis Municipais de Salvador, para assembleia setorial, no dia 20 de setembro de 2023 (quarta-feira), 08h:00min**, na sede da GCMS, localizada na Avenida General San Martins, s/n - Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Escala de serviço;
2. Avaliação de desempenho;
3. TAF;
4. Insígnias
5. O que ocorrer.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.